SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 07 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2221

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 021/2018

PROCESSO Nº073497/2018
VIGÊNCIA: 14.11.2018 a 13.05.2019
VALOR GLOBAL: R$ 20.341,44 (vinte mil e trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
OBJETO: Financiamento das atividades de atendimento aos alunos com necessidades especiais e suas famílias, mediante prestação de atividades sócio assistencial por meio de aquisição de materiais de consumo, pagamento de serviço de água, luz, telefone, combustível (veiculo próprio da instituição, exclusivo a esse fim) gêneros alimentícios, outros serviços eventuais e encargos de pessoa física e jurídica- destinando recursos ao custeio de serviços continuados de proteção especial da assistência social e demais ações conformidade com o plano de trabalho aprovado em anexo e com as Leis nº. 11.494/07 art. 23, inciso II e Lei nº. 9.394/96 – LDB, art. 70, incisos II, III, IV, V e VIII.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.
Dotação Orçamentária:
02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.242.0003.2044.0000 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Á PESSOA IDOSA/FAMÍLIA.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ/MF nº 01.998.525/0001-20.

Publique-se:

Amambai - MS, em 06 de novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

ELIANA PRADO BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente.
CPF: 037.118.848-22

Publicado por:
Márcia Fernanda Chaparro Almada
Código Identificador:585B0DF7

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7216

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068305/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMÉRCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.946.333/0001-57.
Objeto: "Registro de preço'' para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS", pelo período 12 (doze) meses.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil Reais)
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EBDE9642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7217

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068839/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA ME– Contratada.
CNPJ: 07.248.485/0001-86.
Objeto: "Registro de preços, e eventual Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses".
Valor: R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois Reais)
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ECAAC90F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7218

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068839/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA ME– Contratada.
CNPJ: 07.248.485/0001-86.
Objeto: "Registro de preços, e eventual Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses".
Valor: R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois Reais)
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4D34E57B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7219

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSH-7168
Valor: R$ 1.111,00 (um mil cento e onze Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:53AFA78E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7220

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH-7914
Valor: R$ 1.529,00 (um mil quinhentos e vinte e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0F2D611D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7221

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSH-0912
Valor: R$ 1.004,00 (um mil e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:387A503F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7082

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069974/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EL ELYON PNEUS EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 29.259.420/0001-79.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª

linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA NEW1530.
Valor: R$ 3.008,00 (três mil e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:864E0CD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7083

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069974/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EL ELYON PNEUS EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 29.259.420/0001-79.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA NEW1530.
Valor: R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C7F302B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7084

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069974/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA NEM1530
Valor: R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E38B0B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7085

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069974/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EL ELYON PNEUS EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 29.259.420/0001-79.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA JD3855.
Valor: R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AF0FC055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7224

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069974/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EL ELYON PNEUS EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 29.259.420/0001-79.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA HTO-3116.
Valor: R$ 310,00 (trezentos e dez Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
08.243.0002.2194.0000 – Dar Suporte as Atividades do Conselho Tutelar.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B8A97994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7107

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071070/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 14.134.724/0001-32.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL" AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (LEITES, FORMULAS, SUPLEMENTOS, DERIVADOS DO LEITE, BEBIDAS ESPECIAIS, FIBRAS ALIMENTARES E OUTROS) RECOMENDADOS PELO NUTRICIONISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PARA A PACIENTE DO SUS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:106A6EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7185

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".
PLACA MF 292
Valor: R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:03D8C66B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7189

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".
PLACA TRATNEW
Valor: R$ 10.460,00 (dez mil quatrocentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6A0004D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7225

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".
PLACA GRADE ARADORA 029288
Valor: R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8712315F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7059

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA BM125.
Valor: R$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0B87D4FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7060

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NEW1530.
Valor: R$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8F7532DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7061

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA AMI-9162.
Valor: R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AA0D3567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7062

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA AMI-9162.
Valor: R$ 990,00 (novecentos e noventa Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:86943CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7063

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA AMI-9162.
Valor: R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A7DF3A8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7064

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA BM125.
Valor: R$ 818,91 (oitocentos e dezoito Reais e noventa e um Centavos).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2658AA83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7065

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7065
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MANOEL ZENOBIO ESPINDOLA ME – Contratada.
CNPJ: 05.648.656/0001-39.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATNEW.
Valor: R$ 2.511,00 (dois mil quinhentos e onze Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F2E81C47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7066

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQG-5264.
Valor: R$ 2.368,00 (dois mil trezentos e sessenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6504935E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7067

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O

FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HRO-0941.
Valor: R$ 3.708,00 (três mil setecentos e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A48A7A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7068

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HRO-0943.
Valor: R$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E4B4300A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7069

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HRO-0939.
Valor: R$ 2.636,00 (dois mil seiscentos e trinta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0F9B9A1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7070

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA CQH-7293.
Valor: R$ 3.757,00 (três mil setecentos e cinquenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CAD32D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7071

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".

PLACA HQR-6711
Valor: R$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D44F49C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7072

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRL-8818.
Valor: R$ 1.954,00 (um mil novecentos e cinquenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9572BBD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7073

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRZ-3797.
Valor: R$ 2.468,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2D96982D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7074

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA OOM-6903.
Valor: R$ 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A120D16B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7075

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HTO-3123.
Valor: R$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0977C39A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7076

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-0915.
Valor: R$ 2.294,00 (dois mil duzentos e noventa e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:16770D7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7077

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5605.
Valor: R$ 2.314,00 (dois mil trezentos e quatorze Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F4DBAE15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7078

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRL-8820.
Valor: R$ 2.668,00 (dois mil seiscentos e sessenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E8AA4A59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7079

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRL-8819.
Valor: R$ 2.483,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:113F74EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRZ-4130.
Valor: R$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:67950967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7081

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRL-9793.
Valor: R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E6B4925B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7091

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HTN-0022.
Valor: R$ 220,00 (duzentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:94C877D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7213

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ZANDONADI & FREITAS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HTO-3117.
Valor: R$ 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0E593CA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7214

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ZANDONADI & FREITAS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5609.
Valor: R$ 1.342,00 (um mil trezentos e quarenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C6D991BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7215

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MANOEL ZENOBIO ESPINDOLA ME – Contratada.
CNPJ: 05.648.656/0001-39.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NEW1530.
Valor: R$ 938,00 (novecentos e trinta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:16BB3613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7086

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA HRO-0943
Valor: R$ 1.131,00 (um mil cento e trinta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DA1378DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7087

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA -

ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA HSH-0915
Valor: R$ 223,00 (duzentos e vinte e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:16DD3C47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7186

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA NRL-8820
Valor: R$ 1.509,00 (um mil quinhentos e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

Local e Data: Amambai/MS, 29 de Outubro de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:92D08E9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7187

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA HQG-5264
Valor: R$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

Local e Data: Amambai/MS, 29 de Outubro de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:40EBA741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7188

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA HRO-0941
Valor: R$ 1.093,00 (um mil e noventa e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:191EFD9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073387/2018

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**,

do tipo **"Menor Preço POR ITEM",** objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Prestação de Serviços de Hospedagem com café da manhã – Apartamento Individual, Duplo e Triplo – no município de Amambai – MS**, **para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, para um período estimado de 12 (doze) meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de **propostas de preços e dos documentos de habilitação** será no dia **22/11/2018, às 08h00min (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 13:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 06 de Novembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4D909F3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 420/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a redução da remuneração de servidores municipais comissionados, efetivos com suplementação de jornada, agentes políticos e dá outras providenciais.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 47, I e XXXIV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reduzida a remuneração de todos os servidores detentores de cargos comissionados que percebam remuneração bruta superior a R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) à razão de 10%.

§1°. A redução de que trata o *caput* será estendida aos subsídios dos Secretários Municipais, Procurador-Geral, Vice-Prefeito e Prefeito Municipal.
§2°. A redução de que trata o *caput* será estendida aos servidores efetivos que possuam jornada suplementar, ocasião em que a redução será realizada apenas no montante referente à parcela remuneratória da suplementação.

Art. 2º. Fica vedada a conversão de férias em abono pecuniário durante a vigência deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 01/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:5133B2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 418/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.
EXONERA O SERVIDOR JOSÉ DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado o servidor **JOSÉ DA SILVA,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE III, SIMBOLO *DAI-8***, nomeado através do DECRETO Nº 021/17, devendo retornar ao seu cargo de origem vinculo efetivo/Vigia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:68A18CD7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018 - PREGÃO N° 039/2018

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente a contratação de empresa que comercialize a venda da licença de uso do software de sistema de gestão previdenciária para efetuar a correta aferição dos pagamentos dos encargos previdenciários de acordo com a legislação vigente, com o objetivo de desonerar a folha de pagamento da Prefeitura para os períodos subsequentes, fundamentada legalmente, bem como a identificação de valores pagos à maior de acordo com as obrigações acessórias apresentadas nos últimos exercícios dentro do prazo prescricional, abrangendo as áreas previdenciária e trabalhista, das operações praticadas pela Prefeitura, bem como o treinamento e capacitação da equipe para a correta utilização do software, atualizações de todas as normativas e legislação editas. Do qual resultou vencedora a empresa Agencia Brasileira de Planejamento Econômico e Social – AGEPLAN, CNPJ nº 08.584.895/0001-60, com valor total de R$ 140.000,00, (cento e quarenta mil reais) Na dotação: 04.01.04122052010.3.3.90.39.00- 100000,

Anastácio MS, 04 de outubro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A8BDC3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018

OBJETO Contratação de empresa que comercialize a venda da licença de uso do software de sistema de gestão previdenciária para efetuar a correta aferição dos pagamentos dos encargos previdenciários de acordo com a legislação vigente, com o objetivo de desonerar a folha de pagamento da Prefeitura para os períodos subsequentes, fundamentada legalmente, bem como a identificação de valores pagos à maior de acordo com as obrigações acessórias apresentadas nos últimos exercícios dentro do prazo prescricional, abrangendo as áreas previdenciária e trabalhista, das operações praticadas pela Prefeitura, bem como o treinamento e capacitação da equipe para a correta utilização do software, atualizações de todas as normativas e legislação editas.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 039/2018 – Processo nº 087/2018.
CONTRATANTE: Município de Anastácio, CNPJ nº 03.452.307/0001-11
CONTRATADA: Agencia Brasileira de Planejamento Econômico e Social – AGEPLAN, CNPJ nº 08.584.895/0001-60
PRAZO DE VIGÊNCIA – 08.10.2018 a 08.04.2019
Valor Total: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Dotações: 04.01.04122052010.3.3.90.39.00-100000
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Sergio Kendi Moroto, Paula Regina Toyota de Matos, Allisson de Melo Gouveia

Anastácio – MS, 08 de outubro de 2018.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F3CA6945

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2018

"Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS, referente ao exercício financeiro de 2008."

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica aprovada a Deliberação ACOO – 1831/2018 proferida nos autos de Processo TC/18117/2014, a qual rescindiu os termos dispositivos do Parecer Prévio Contrário PA00- S.SESS – 00069/2010 e considerou prejudicados os termos dispositivos do Acórdão do Tribunal Pleno – AC00-SECSES-609/2012, todos de emissão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e, por consequência, ao reapreciar a matéria objeto do Processo TC/02491/2009 exarou parecer prévio favorável à aprovação, de forma que, a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado APROVA as contas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – M.S. referentes ao exercício financeiro de 2008, que tiveram como ordenador de despesas o Senhor Djalma Lucas Furquim.
Art. 2º Cópia deste Decreto Legislativo deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, MS em 06 de novembro de 2018.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:54EB8254

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018

Contratante: Câmara Municipal de Aparecida do Taboado. CNPJ: 15.386.444/0001/84. Contratada: FACNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 10.341.603/0001-00. Fundamentação legal. Tomada de Preços nº 3/2018, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal aos 5 de novembro de 2018, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Objeto. A contratada efetuará os serviços de acesso dedicado à internet, com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo TCP/IP, com 99%¨de garantia da banda, o link deverá disponibilizar no mínimo 5 IPs fixos válidos livres, devendo estar disponível em qualquer horário para download/upload durante todos os dias da semana, sistema com IP valido, serviços entregue através de conexão por cabo de fibra óptica, com capacidade total de 20MB dedicado, distribuídos na Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, com fornecimento dos equipamentos necessários á execução do serviço e suporte técnico, que passam a fazer parte integrante deste contrato. Do valor dos serviços. O valor total deste contrato é de R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), sendo R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) mensais, sem quaisquer reajustes, sendo que estão inclusos neste valor, todas e quaisquer as despesas inerentes ao serviço contratado, inclusive eventual gasto com transporte de materiais e pessoas, frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, até decimo dia útil, de forma mensal. Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO do recebimento dos serviços nela especificados pelo servidor designado para tal fim. Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação. Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, ra zão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos serviços a serem formalizados. Quando da realização dos pagamentos a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação formalizada. O pagamento está condicionado ainda, a apresentação com a nota fiscal dos serviços, de certidões que demonstrem estar ela em dia com as obrigações perante o INSS, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal. Da dotação orçamentária. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2018 da Câmara Municipal: Cód Reduzido: 13. Órg. Unid. 01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado. Função: 01 – Legislativa. Sub-Função: 031 – Ação Legislativa. Programa: 0001 - Programa de Gestão Legislativa. Proj./Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo. EI. Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Os serviços a serem executados nos exercícios financeiros posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas leis orçamentarias. Da vigência do contrato. O presente contrato terá vigência até 06 de novembro de 2019, ou sejam um ano, a contar da data da assinatura do presente contrato. O presente contrato poderá ser prorrogado, de conformidade com o interesse público e com a legislação de regência (Lei 8666/93 com suas alterações – art. 57, II e outros) na parte que dispõe sobre a prorrogação, observado o prazo legal e o valor limite da modalidade TP. da execução. O prazo para a instalação e disponibilização dos serviços, objeto deste contrato, será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, expedido pela Câmara Municipal de Aparecida do Taboado / MS. A contratada deverá manter durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em atenção ao disposto no inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/93. Das disposições gerais. A fiscalização dos serviços contratados ficará a cargo de um servidor designado pela Câmara Municipal. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, pelos mesmos preços e mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93. das multas. A multa será descontada dos pagamentos ou, ainda, quando for o caso, cobrada

judicialmente. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal/Município de Aparecida do Taboado poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções: Multa. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, n o prazo de 05 (cinco) dias úteis. Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, com percentual incidente sobre o valor total do contrato, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, com atraso de até vinte dias. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade ou praticar infrações não descritas no presente Edital. Será aplicada multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total da contratação, quando a licitante vencedora: Prestar informações inexatas ou criar embaraços à Fiscalização. Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da Contratante. Executar o objeto em desacordo com os projetos e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas, ou indenizar a contratante por perdas e danos. Desatender às determinações da Fiscalização. Cometer qualquer infração à legislação federal, estadual e municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida. Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual. Não iniciar sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada: Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 20 (vinte) dias no prazo para conclusão do objeto contratual. Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto contratual. Praticar, por ação ou omissão, qua lquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados. Das formas de rescisão. A rescisão do contrato poderá ser: Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei 8.666/93. Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante. Judicial, nos termos da legislação. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. da publicação. Dentro do prazo legal, contados da assinatura do presente contrato, a contratante providenciará a publicação d o resumo deste instrumento na imprensa oficial do Município. dos encargos incidentes sobre o contrato. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e os relativos a acidente de trabalho, bem como os eventuais danos de qualquer tipo/modalidade que causar a terceiros, decorrente da prestação dos serviços, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a eventual indenização da contratante em quaisquer hipóteses. a contratada será responsável nas áreas civil, penal e administrativa, por todos os danos que causar a contratante ou a terceiros, decorrente da prestação dos serviços. dos casos omissos. nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores. do foro. as partes elege m o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida do Taboado, 06 de novembro de 2018

(A) Contratante e

Contratada

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:07273696

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA BIOS NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.
Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço Mensal de Acesso a Internet dedicada de 100 MB FULL para atender a Sede do Município e o Distrito da Nova Porto XV, em Bataguassu - MS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Global de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:
(tabela de Fornecimento)

3919 Item	BIOS NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME CNPJ: 05.881.177/0001-68 AV: CUIABÁ - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 6735413821Fax: Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	94.800,00

Da Dotação Orçamentária:
02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente
23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
124
Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.
Data do Documento: 12/07/2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:EAC45C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
LEI N.º 2.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"DEFINE DIRETRIZES PARA UTILIZAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, ESTABELECE PROCEDIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Essa Lei estabelece diretrizes locais para utilização da Patrulha Agrícola Mecanizada, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Artigo 2º. Entende-se por Patrulha Agrícola Mecanizada a consistente em um conjunto de máquinas, caminhões e implementos agrícolas voltados ao atendimento dos produtores rurais do Município de

Bataguassu, preferencialmente os mini e/ou pequenos produtores rurais, caracterizados como praticantes da Agricultura Familiar.

Parágrafo Único. A Patrulha Agrícola Mecanizada prestar-se-á preferencialmente a execução das seguintes atividades:
I - serviços de melhorias de infraestrutura das propriedades agrícolas;
II - operações agrícolas que contribuam para a conservação do solo, da água, das estradas rurais e também do meio ambiente;
III - prática de técnica corretas e adequadas, junto aos produtores rurais, relativamente as suas operações agrícolas, tais como: gradagem, distribuição de fertilizantes e corretivos, pulverizações, silagem, adubação, plantio, transporte de insumos e produtos, limpeza de áreas, abertura e manutenção de estradas internas da propriedade para escoação da produção, abertura de covas, roçadas, escavação, construção e outras atividades agrícolas desenvolvidas por implementos tracionados ou acoplados ao trator.

Artigo 3º. Para efeito desta Lei, o produtor de agricultura familiar deve atender aos seguintes requisitos:
I - explorar parcela de terra na condição de proprietário, arrendatário ou parceiro;
II - ter mão de obra contratada em número inferior ou igual à somatória da mão de obra familiar;

III - ter no mínimo 51% (cinqüenta e um por cento) da renda familiar anual proveniente da propriedade rural;
IV - residir na propriedade rural ou no Município de Bataguassu;
V - não deter, a qualquer título, área maior que 4 (quatro) módulos fiscais, nos termos definidos pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária para o Município de Bataguassu.

Artigo 4º. A Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal será composta por máquinas e implementos que variam em número e função, de propriedade do Município de Bataguassu ou a este destinado pela União ou pelo Estado, nestes casos, de acordo com a destinação estabelecida pelo ente destinador da patrulha.
Parágrafo Único - A composição, especificação e alocação de equipamentos da Patrulha Mecanizada Municipal será regulada pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Artigo 5º. Os equipamentos, implementos, veículos e máquinas adquiridos pelo Município, por compra com recursos próprios ou obtidos por transferências voluntárias dos Governos Estadual ou Federal, cessão de uso ou doação a qualquer título, destinados à promoção do desenvolvimento econômico e social da agropecuária do Município, poderão ser incorporados à Patrulha Mecanizada Agrícola de Bataguassu e utilizados exclusivamente em serviços e ações de agricultura, pecuária, piscicultura, ou em atividades de recuperação, manutenção e arborização de áreas públicas municipal, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Artigo 6º. No cumprimento das atribuições de seu cargo, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente reunirá o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável com reuniões periódicas, centrais ou regionalizadas, com micro ou pequenos proprietários, possuidores e parceiros ou seus representantes, para planejamento das ações, serviços e cronograma de atendimento com a Patrulha Mecanizada Agrícola.
Parágrafo Único - Parte da Patrulha Agrícola Mecanizada poderá ser utilizada por associações ou cooperativas, atendida a utilidade verificada pela Secretaria, estabelecidas regras de uso comum.

Artigo 7º. Os equipamentos da patrulha mecanizada agrícola serão utilizados para fins exclusivamente agrícola, ficando vedada a utilização para outras finalidades, não especificada na presente Lei, salvo situação de urgência ou calamidade pública devidamente comprovada.

Artigo 8º. Os equipamentos, máquinas e implementos só poderão ser usados em serviços para os quais estejam tecnicamente capacitados, não podendo a Secretaria Municipal autorizar o desvio ou uso arriscado e nem ao operador atender pedido de uso inadequado, sob pena de responder pelo dano causado ao bem público.

Artigo 9º. A área a ser trabalhada pela patrulha mecanizada agrícola deverá estar totalmente livre de tocos, pedras e afloramento de rochas e quaisquer outros materiais que possam danificar os equipamentos além de áreas com erosões que impeçam o tráfego do trator com seus equipamentos ou em terrenos íngremes que colocam em risco o operador, a máquina e o implementos.
Parágrafo único. É da Secretaria a avaliação dos riscos descritos no *caput* deste artigo.

Artigo. 10. É instituído preço público, a ser estabelecido por ato do Poder Executivo, para a prestação de serviço pela utilização da patrulha agrícola mecanizada e transporte de insumos com caminhões adquiridos para atendimento à Agricultura Familiar.

Parágrafo Primeiro - A receita resultante da prestação de serviços deverá ser recolhida aos cofres públicos por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.
Parágrafo segundo – atendidos os demais requisitos legais, é assegurada a isenção do preço disposto no caput deste artigo quando os serviços forem solicitados por meio de associação ou cooperativa e nas hipóteses de atendimento para uso coletivo.

Artigo 11. Fica expressamente proibida a cessão dos serviços das máquinas e dos implementos agrícolas a produtores que se encontrem com débitos referentes a serviços anteriores pela utilização da Patrulha Agrícola Municipal.

Artigo 12.Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:A19E2AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
LEI N.º 2.541 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – LEI 2.394 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica alterada a disposição do artigo 152, Tabela – Licença para Execução de Arruamentos, Loteamentos e Obras, item 4.1, para que passe a constar:

4. Arruamentos e Loteamentos: 4.1. Terrenos:	Por Lote	0,20

Artigo 2º.Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:70AC7599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
LEI N.º 2.542 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO PARA POSTERIOR DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica desafetada a área correspondente a 3.022,45 m2 (Três mil, vinte e dois metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), localizada na Rua José Vicente Vitiritti com a Rua Bertoldo Borges, Quadra 01, loteamento denominado "Residencial Modelo", devidamente matriculado sob o nº 10.222, ficha 1, livro n. 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de concessão de Direito Real de Uso para os fins abaixo especificados.

Artigo 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Direito Real de Uso pelo prazo de 10 (dez) anos, passando à doação definitiva após este período, à Associação Social Terra Santa, cadastrada no CNPJ sob o nº 31.176.328/0001-97, estabelecida no Município de Bataguassu à Rua Luiza Maria Zorzan, 1.050 – Residencial Modelo, a área correspondente a 3.022,45 m2 (Três mil, vinte e dois metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) localizada no loteamento denominado "Residencial Modelo", devidamente matriculada sob o nº 10.222, ficha 1, livro n. 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único A cessão de uso supracitada visa contemplar os seguintes empreendimentos: construções de Auditório, Albergue, Casa Acolhedora de Crianças Abandonadas, Escola de Formação e Reforço Escolar.

Artigo 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a entidade mencionada no *caput* do artigo anterior o prazo não superior a 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, para construção dos empreendimentos especificados no caput acima.

Artigo 4º O Poder executivo procederá à reversão da doação, sem direito à indenização pelas benfeitorias existentes ou qualquer tipo de indenização, nas seguintes hipóteses:

I – alteração da finalidade de cessão de direito real de uso;
II – alteração dos objetivos da associação beneficiária;
III – falta de atendimento ao disposto no artigo antecedente quanto ao prazo de construção.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a auxiliar na consecução de atividades para construção da obra, como a concessão não onerosa de maquinário para auxílio na terraplanagem da área e outros serviços a ser disponibilizados pela secretaria municipal de Infraestrutura, desde que não compreendam serviços já previamente contratados pela beneficiária a terceiros ou que possam ser executados diretamente por ela.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:7BA61C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
LEI N.º 2.543 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR RECURSOS HUMANOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo de Bataguassu, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
autorizado a disponibilizar a favor de Alecsandro José de Lima, cadastrado no CPF sob o nº 869.829.071-04, residente no Assentamento Santa Paula, lote 36, gleba 36-24.457.09.100536, neste Município, 01 eletricista, servidor público, e maquinários para realizar a limpeza e nivelamento do terreno localizado no Assentamento Santa Paula, (Casulo), Lote 36, onde será realizado o 1º Encontro de Cowboy nos dias 23, 24, e 25 de novembro do ano em curso.

Parágrafo único. Atendendo a disponibilidade do serviço público e sem prejuízo dos demais atendimentos, poderá a Secretaria Municipal de Saúde dispor de 01 (uma) ambulância e 01 (um) enfermeiro(a) para suporte ao evento supracitado.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:794A6181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
PORTARIA Nº 375/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I, Artigo 47 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, o Sr Rogério Torres, portador do CPF nº 311.618.201-91, inscrito no RG. sob o nº 3.149.362-5 SSP/PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Núcleo de Habitação-DAS-4 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres, a partir de 01 de Novembro de 2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Outubro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:E485EFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
PORTARIA Nº 376/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

"DESIGNA ESTAGIÁRIA PARA A DELEGACIA DE POLICIA CIVIL LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O Prefeito Municipal, Pedro Arlei Caravina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc, e ,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei 2.151/2014, com a redação que lhe emprestou a lei 2.236/2015, bem como o convênio firmado com o Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Bataguassu/MS;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a estagiária *Alled Carolayne Reis Araújo*, devidamente aprovada no Processo Seletivo de estágio 2018, para a Delegacia de Polícia Civil desta comarca a partir de 05 de novembro de 2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Outubro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:DB0E52F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
PORTARIA Nº 377/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 3016 – Odontólogo Clínico	
Classificação	**Nome**
01	Alice Anahi Gimenez Zampieri

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, o candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Outubro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:782B7BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
PORTARIA Nº 378/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias a servidora abaixo mencionada, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com o período descrito:

Nome	**Período Aquisitivo**	**Período de Gozo**
Maria Angélica Benetasso	01/01/2014 a 31/12/2014	05/11/2018 a 04/12/2018

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 05/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:37AA66A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
DECRETO Nº 211/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Secretária de Saúde, Maria Angélica Benetasso, encontra-se de férias no período de 05/11/2018 a 04/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º Fica designado o servidor José Carlos Zanardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 119432547-SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 305.768.651-68, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão (Agente Político) de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, do município de Bataguassu-MS, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, sem vantagens pecuniárias, no período de 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 05 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:F65B482A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 173 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2455

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$990,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 990,00
02 14 14 Fundo Municipal de Investimentos Sociais

2491 08.244.0511.2032.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 81 990,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 14 14 Fundo Municipal de Investimentos Sociais

194 08.244.0511.2031.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 81 -990,00

Anulação (-) -990,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 14/09/2018.

BATAGUASSU, 14 de setembro de 2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:3525E385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 174 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2455

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$386.507,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 386.507,15
02 10 10 Fundo Municipal de Saúde

151 10.301.0105.2028.0000 3.1.90.94.00Indenizações e Restituições Trabalhistas 1 02 15.240,48

583 10.301.0105.2028.0000 3.3.90.48.00Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1 02 150,00

584 10.301.0105.2028.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 02 3.200,00

229 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 14 49.650,00

707 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 14 7.000,00

242 10.301.0107.2082.0000 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 31 47.000,00

244 10.301.0107.2082.0000 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 02 63.200,00

2479 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 81 400,00

190 10.305.0109.2088.0000 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 1 02 200.666,67

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 03 Fundo Mun. Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos

2474 12.122.0502.2105.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100 -263.866,67

02 10 10 Fundo Municipal de Saúde

133 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 102 -7.000,48

135 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 102 -9.800,00

156 10.304.0109.2087.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 102 -800,00

217 10.301.0105.2028.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 102 -500,00

218 10.301.0105.2028.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 102 -400,00

228 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 114 -5.000,00

239 10.301.0107.2082.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 114 -7.000,00

262 10.301.0106.2083.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 114 -5.446,75

562 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 181 -400,00

705 10.301.0106.2041.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 114 -9.305,21

714 10.301.0106.2091.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 131 -47.000,00

720 10.304.0109.2087.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 114 -10.000,00

721 10.304.0109.2087.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 114 -398,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56 Exercício: 2018

DECRETO Nº 174 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2455

02 10 10 Fundo Municipal de Saúde

722 10.305.0109.2088.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 14 -9.500,00

723 10.305.0109.2088.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 14 -10.000,00

2508 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial 1 81 -90,00

Anulação (-) -386.507,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 19/09/2018.

BATAGUASSU, 19 de setembro de 2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:26207EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 176 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2455

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$758.122,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 758.122,73
02 03 01 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

652 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.48.00Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1 70 32.194,53

02 04 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

41 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 70 5.000,00

798 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 22 7.683,97

2517 26.782.0401.1006.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 80 15.000,00

02 05 01 Secretaria Munic. de Educação e Cultura

44 12.361.0502.2017.0000 3.1.90.94.00Indenizações e Restituições Trabalhistas 1 01 400,00

60 12.361.0502.2018.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 01 4.000,00

445 12.361.0502.2036.0000 3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado 1 01 5.718,50

447 12.361.0502.2036.0000 3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL 1 01 2.000,00

2516 12.361.0502.2017.0000 3.3.90.93.00Indenizações e Restituições 1 15 2.902,46

02 08 01 Secretaria Munic. de Esportes e Lazer

478 27.812.0505.1013.0000 4.4.90.51.00Obras e Instalações 1 23 683.223,27

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

1 02.061.0303.2007.0000 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais 100 -12.683,96

14 04.122.0301.2009.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100 -5.718,50

36 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 170 -2.617,74

533 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria 170 -1.000,00

02 04 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

284 15.451.0401.1001.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 123 -83.526,52

287 16.482.0401.1017.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 123 -4.665,68

289 26.782.0401.1005.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 123 -340.684,98
711 26.782.0401.1005.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 180 -15.000,00

02 05 01 Secretaria Munic. de Educação e Cultura

46 12.361.0502.2017.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 01 -6.300,00

163 12.361.0502.2017.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 15 -2.902,46
450 12.361.0502.2036.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 01 -100,00

455 12.361.0502.1008.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 70 -1.000,00

02 06 01 Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente

53 23.122.0402.2023.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 70 -5.902,22

278 20.606.0402.2022.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 23 -14.984,55

565 23.695.0402.2024.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 23 -211.480,44

615 20.606.0402.2022.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 23 -20.000,00

624 23.695.0402.2024.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 70 -21.674,57

02 08 01 Secretaria Munic. de Esportes e Lazer
501 27.122.0505.2095.0000 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 1 23 -7.881,11

Anulação (-) -758.122,73

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 20/09/2018.

BATAGUASSU, 20 de setembro de 2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:9D731330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 178 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2455

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$348.762,85 distribuídos as seguintes dotações:

020204 SUBPREFEITURA PORTO XV

662 15.452.0401.2101.00003.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado 100 1.186,56

663 15.452.0401.2101.00003.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100 32.804,66

664 15.452.0401.2101.00003.1.90.13.00Obrigações Patronais 100 7.736,37

020301 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

8 04.122.0301.2008.00003.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 14.000,00

10 04.122.0301.2008.00003.3.90.93.00Indenizações e Restituições 100 5.000,00

16 04.122.0301.2009.00003.1.90.94.00Indenizações e Restituições Trabalhistas 100 3.135,00

30 09.272.0303.2013.00003.1.90.01.00Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas d100 54.080,13

020401 Secretaria Municipal de Infraestrutura

76 15.452.0401.2015.00003.3.90.30.00Material de Consumo 100 1.500,00

80 15.452.0401.2015.00003.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 660,00

81 15.452.0401.2015.00003.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 21.000,00

020601 Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente

124 23.122.0402.2023.00003.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 19.600,00

136 23.695.0402.2024.00003.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 11.000,00

520 23.122.0402.2023.00003.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100 142.628,36

522 23.122.0402.2023.00003.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado 100 9.039,76

020801 Secretaria Munic. de Esportes e Lazer

180 27.812.0505.2027.00003.3.90.31.00Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e 100 1.800,00

183 27.812.0505.2027.00003.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 855,00

487 27.813.0505.2094.00003.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 6.600,00

491 27.122.0505.2095.00003.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado 100 6.137,01

498 27.122.0505.2095.00003.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 348.762,85 Fontes de Recurso

1 00 348.762,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 24/09/2018.

BATAGUASSU, 24 de setembro de 2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:798B5FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 180 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2455

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$612.346,66 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 03 Fundo Mun. Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos
2484 15.452.0401.2106.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 00 467.346,66
786 23.122.0402.1084.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 00 80.000,00

2518 12.122.0502.2105.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 65.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 612.346,66

Fontes de Recurso

1 00 612.346,66

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 24/09/2018.

BATAGUASSU, 24 de setembro de 2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:8A407653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 182 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2455

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$81.946,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 81.946,55
02 12 12 Fundo Municipal de Assistência Social
301 08.244.0506.2026.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 00 53.000,00

302 08.244.0506.2026.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 00 20.446,55
274 08.243.0507.2074.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 29 8.500,00
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 12 12 Fundo Municipal de Assistência Social
300 08.243.0508.2025.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100 -5.000,00
356 08.244.0507.2071.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100 -6.230,00
357 08.244.0507.2071.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 100 -3.200,00
363 08.244.0507.2070.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 100 -8.500,00
374 08.244.0507.2029.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 -10.000,00
377 08.244.0507.2029.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100 -5.000,00
400 08.244.0507.1050.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100 -5.114,90
550 08.244.0507.2029.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100 -4.000,00
551 08.244.0507.2071.0000 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e 100 -8.000,00
634 08.243.0507.2074.0000 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 100 -8.000,00
641 08.244.0507.2071.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 -15.885,10
643 08.244.0507.2071.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100 -3.016,55
Anulação (-) -81.946,55

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 25/09/2018.

BATAGUASSU, 25 de setembro de 2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:73B17B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 184 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2455

DECRETO Nº 184 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2455

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$51.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 10 Fundo Municipal de Saúde
229 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 14 10.000,00
707 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 14 41.800,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 51.800,00
Fontes de Recurso
1 14 51.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 27/09/2018.

BATAGUASSU, 27 de setembro de 2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:9CBEF100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 185 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2455

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$94.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

33 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 70 100,00

652 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1 70 34.500,00

02 04 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

41 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 70 60.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 94.600,00

Fontes de Recurso

1 70 94.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 27/09/2018.

BATAGUASSU, 27 de setembro de 2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:BEF87A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 177 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2455

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$18.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 18.000,00
01 01 01 Camara Municipal de Bataguassu

812 01.031.0101.2003.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 00 18.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 Camara Municipal de Bataguassu

802 01.031.0101.2002.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 00 - 18.000,00

Anulação (-) -18.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 20/09/2018.

BATAGUASSU, 20 de setembro de 2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:61E587EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOECONOMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 015/2018

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, do município de Bataguassu-MS, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Nº 015/2018 de 22 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial ANO VI, Nº 1318 de 24 de outubro de 2018, para contração em caráter temporário de separador de recicláveis, resolve HOMOLOGAR as inscrições conforme abaixo relacionado e convocar para entrevista no dia 08 de novembro de 2018 conforme horários relacionados na inscrição e altera a previsão de resultado final para dia 12 de novembro de 2018.

Número de inscrição	Nome do Inscrito	Documento de Identificação	Entrevista (Horário oficial de MS)
001	Vanderlei Enrique de Jesus Silva	2.092.903	07:15 h
002	Daniel Rodrigues Cordeiro	001.709.974	07:45 h

003	Givaldo Rodrigues dos Santos	509.384	08:15 h
004	Thaina Isabella Nascimento Gomes	56.389.893-8	08:45 h
005	Osny José Peralta Soler	58.073.464-x	09:15 h
006	Isaias Ramos de Oliveira	001424302	09:45 h
007	Juvenal Pereira Alves	001.340.512	10:15 h

Bataguassu, MS 05 de novembro de 2018.

NILO JOSÉ PERLIN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto 356/2017

Publicado por:
Diego Aparecido Alves Costa Moreno
Código Identificador:82DC66AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa CONSULT ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 04.723.530/0001-19.
OBJETO
Contratação de serviço de fonoaudiologia (teste de orelhinha), com a finalidade de atender aos recém-nascidos do município, conforme demanda de encaminhamentos da SMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS Nº 0325/2018, processo administrativo n° 064/2018.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
06.91.2.087.3.3.90.39.50.00.00.00(92/2018).
VALOR
R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
10 de outubro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:1FE54237

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, e o SR GERALDO NUNES DA inscrito no CPF sob o n° 826.789.101-30.
OBJETO
Contratação de mão de obra para realização de serviço de pintura nas instalações das Estratégias Saúde da Família Anorinda Marcelino e ESF São Luiz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 400/2018, Processo nº 074/2018.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.050.3.3.90.36.06.00.00.00(70/2018).
VALOR
R$ 7.020,00(sete mil e vinte reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
17 de outubro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:12525E3E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 09.137.236/0001-49.
OBJETO
Aquisição de veículo 0KM de transporte sanitário eletivo com a finalidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 365/2018, processo administrativo n° 061/2018.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.1.037.4.4.90.52.52.00.00.00(005/2018).
VALOR
R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
05 de outubro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:5DA83757

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 21.496.407/0001-21.
OBJETO
Aquisição de veículo 0KM de transporte sanitário eletivo com a finalidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 333/2018, processo administrativo n° 062/2018.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.1.037.4.4.90.52.52.00.00.00(06/2018).
VALOR
R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
08 de outubro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:AEAED5D8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 05.950.849/0001-40.
OBJETO
Aquisição de veículo automotor 0km (Pick UP Cabine Dupla 4x4 – Diesel), com a finalidade de atender aos usuários do SUS, de acordo com a proposta n° 153337.701000/1180-03, com recurso de emenda parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 0392/2018, processo administrativo n° 063/2018.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.1.037.4.4.90.52.48.00.00.00(005/2018).
VALOR
R$ 136.500,00 (centro e trinta e seis mil e quinhentos reais), referente ao item 01.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2018, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
09 de outubro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:DEC95521

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ. nº 28.832.656/0001-90.
OBJETO
Aquisição de veículo automotor 0km (Veículo de Passeio), com a finalidade de atender aos usuários do SUS, de acordo com a proposta n° 153337.701000/1180-03, com recurso de emenda parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 0392/2018, processo administrativo n° 063/2018.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.1.037.4.4.90.52.48.00.00.00(005/2018).
VALOR
R$ 37.990,00 (trinta e sete mil e novecentos e noventa reais), referente ao item 02.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2018, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
09 de outubro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:EF149532

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.46/2018 PREGÃO PRESENCIAL 27/2018

EXTRATO 2ªPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.11/2018.

Objeto: Objeto: registro dos menores preços para eventual Aquisição de computadores e Notebooks para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15*§*2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS**os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 06 de Novembro de 2018.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretaria Municipal De Administração E Finanças.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI.
Secretaria Municipal De Obras E Infraestrutura Urbana.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretaria Municipal De Turismo, Cult, Meio Ambiente E Desenvolvi. Econômico.

LAURO AQUINO NETO.
Fundo Municipal De Saúde De Bodoquena

Secretaria Municipal De Assistência Social.
JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretario Interino

ERALDO JUAREZ DE SOUZA
Secretaria Municipal De Educação, Esporte E Lazer.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FCB94390

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, TORNA SEM EFEITO O EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO IX / Nº 2210, DIA 22/10/2018, PÁG. 08, ASSIM EMENTADO:

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018
INEXIGIBILIDADE N° 007/2018
Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, ratifico o presente certame de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da BANDA DONA BENTA para realização de um show no Réveillon Luzes de Bodoquena, a fim de obter a satisfação popular, bem como aproveitar o cenário das belezas naturais para impulsão do turismo municipal e a consequente movimentação do comércio e da economia local.
Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Dotação: 08.0801.13.392.801.2.118.100000.33.90.39.00 – ficha 697.

Bodoquena / MS, 05 de outubro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6CEF96A2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 57/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 92/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para´´Apoio a Realização da Corrida de Trilha Serra da Bodoquena-MS``conforme estabelecido no plano de Trabalho, do Convênio Nº.851085/2017 do Ministério do Esporte.

Empresa (s)	Valor Homologado
NOVA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME	R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Valor Global: R$ 162.500,00(cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Data: 05/07/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:144A5423

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NOVA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME-Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para 'Apoio a Realização da Corrida de Trilha Serra da Bodoquena-MS, conforme estabelecido no plano de Trabalho, do Convênio Nº.851085/2017 do Ministério do Esporte.

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 06/07/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
08.00 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
Ficha: 701
801 - AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃ
13 - CULTURA
Fonte de Recurso:123000 - Transf.de Conv.União/Outros
Projeto Atividade:2118 - Realização de Eventos Turíticos e Culturais
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

Bodoquena – MS,06/07/2018.

assinam:-Kazuto Horii – PrefeitoMunicipal / Contratante.
NOVA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D7404247

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Atenas – Atendimentos Médicos Ltda ME – Contratada.

Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 22/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR do contrato originário, para contratação de serviços de profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Do Valor: Acrescer o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), perfazendo um aumento de aproximadamente 6,5% ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 25 de outubro de 2018.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Atenas – Atendimentos Médicos Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B180758D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2018 – CONVITE Nº. 11/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Infinity Construtora Eireli ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Convite nº. 11/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para contratação de empresa especializada para reforma e melhorias das instalações do "Programa Bolsa Família", sendo, reforma dos sanitários; reforma do piso interno das salas denominadas "A", "B" e "C"; construção de pergolado e reforma de cabeamento estruturado do prédio, conforme BDI adotado, cronograma físico financeiro, planilha de orçamento, memorial descritivo, ART de orçamento e projeto arquitetônico e composições 01 e 02, no município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Do Valor: Acrescer o valor de R$ 20.859,85 (vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 98.552,14 (noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais quatorze centavos), perfazendo um aumento de aproximadamente 26,85% do valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 25 de outubro de 2018.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Infinity Construtora Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:60DAF8F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 152/2018 – LBM ENGENHARIA EIRELI ME – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
LBM Engenharia Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 30/2018, passando a fazer parte integrante desta. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Engenharia e/ou Arquitetura para

elaboração de Projetos de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas localizadas no Bairro Jardim Marambaia, conforme Convênio Ministério das Cidades/SICONV nº. 866913/2018, Proposta nº. 038198/2018 e anexos: Memorial descritivo e Extrato da Proposta, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 30/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 16.482.909 – Estruturando Qualidade de Vida Para a População; 1.007 – Construção, Expansão e recuperação de Drenagem, Saneamento Básico e Galerias de águas pluviais; 44.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte: 100000 - Recursos Ordinários;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 04 de outubro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
LBM Engenharia Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E15AF91F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2018 – IMPACTO ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Impacto Assessoria Técnica Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 31/2018, passando a fazer parte integrante desta. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a execução de serviços de projeto executivo para implantação e modernização da infraestrutura do Estádio Aurestes Félix Garcez, conforme Convênio Ministério dos Esportes/SICONV nº. 863611/2017; proposta nº. 103867/2017 e anexos: memorial descritivo e extrato da proposta, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 31/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 – Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.500 – Esporte, um meio de inclusão; 1.001 – Reforma, ampliação e revitalização das Praças Poliesportivas do Município; 44.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte: 100000 - Recursos Ordinários
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 08 de outubro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Impacto Assessoria Técnica Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E22CB2EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO 61/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RMC Clínica Médica S/S – Contratada.
Fundamentação legal: Tem por base legal a cláusula quinta, subitem 5.2.1 do Contrato nº. 61/2017, bem como o artigo 65, inciso I, letra "b", parágrafo primeiro e parágrafo segundo, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Da Supressão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, a partir de 25 de outubro de 2018, fica suprimido o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), perfazendo uma redução de aproximadamente 9,13% ao valor contratado.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 25 de outubro de 2018.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
RMC Clínica Médica S/S – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CCCC899B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 73/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Barbosa & Izar S/S ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 028/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de serviços de profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 11 de outubro de 2018 e com término em 31 de janeiro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 10 de outubro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Barbosa & Izar S/S ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:75868DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 74/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Clínica Médica Gonçalves de Miranda Ltda – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 028/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de serviços de profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 11 de outubro de 2018 e com término em 31 de janeiro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 10 de outubro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Clínica Médica Gonçalves de Miranda Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5A0062C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 75/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Carlos Luiz Gottardi ME – Contratada.
Da Base legal: O presente Termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 029/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 09 de outubro de 2018 e com término em 17 de julho de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 09 de outubro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Carlos Luiz Gottardi ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1FEAEE92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 76/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Guaicurus Transportes Coletivos Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: O presente Termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 029/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 09 de outubro de 2018 e com término em 17 de julho de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 09 de outubro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Guaicurus Transportes Coletivos Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CA4DF01D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 165/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Valeria Ribeiro Aleixo Poli ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 064/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de serviços de hospedagem, visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens, que irão acontecer no Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 17 de outubro de 2018 e com término em 25 de fevereiro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 17 de outubro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Valeria Ribeiro Aleixo Poli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3EC2F006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 163/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
E.D.M. Matos Transportes ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 063/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de serviços de maquinário e caminhões para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 19 de outubro de 2018 e com término em 27 de fevereiro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 09 de outubro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. E.D.M. Matos Transportes ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E8F3E37E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 198/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Eunice Borges de Oliveira ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 075/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos e autoclaves da Secretaria Municipal de Saúde (12 gabinetes, sendo 10 na área urbana e 02 na área rural) no Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 28 de outubro de 2018 e com término em 04 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 26 de outubro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Eunice Borges de Oliveira ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C472E267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 46/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Engeforce Engenharia e Mineração Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: Tem por base legal a Cláusula Oitava e subitens do contrato originário, bem como o artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 24 de outubro de 2018, o Contrato nº. 46/2018, celebrado pelo período de 21 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, objetivando a contratação de empresa especializada para execução das unidades habitacionais do programa de produção e adequação habitacional integrada e fomento ao

desenvolvimento urbano "situações precárias", conforme Convênio nº. 27.727/2017, Processo nº. 57/500.180/2017, parte integrante da Tomada de Preçosnº. 01/2018, pois conforme disposto no Ofício n. 263/COTEC/GAB/AGEHAB onde esclarece que conforme definido na Resolução/SEFAZ nº. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e nas alíneas *m* e *n* do Convênio, a prestação de contas deverá ser efetivada com a apresentação de notas fiscais, recibos ou quaisquer outros documentos fiscais comprobatórios da despesa, sendo os recursos liberados somente para pagamentos das despesas previstas no Plano de Trabalho. Ocorre que conforme esclarece o Ofício 411/COTEC/GAB/AGEHAB a empresa contratada está impossibilitada de emitir notas fiscais dos materiais de construção, objeto do convênio, em razão das atividades não estarem previstas no seu CNAE, ademais serão emitidas notas fiscais dos serviços executados em regime de empreitada, fato que poderá comprometer a correta prestação de contas, por contrariar o disposto no Convênio. Por esta razão fica rescindido o contrato.
Data: Bonito/MS, 24 de outubro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Engeforce Engenharia e Mineração Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:391B5AC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.040/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARINALVA DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 18 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil e Arte do 1º/3º ano ao 4º/5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período **vespertino**, de **31/10/2018 a 30/11/2018**, em substituição a Professora **NILZA ALVES DE SOUZA,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:841E2043

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4784 DE 3 DE OUTUBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2745 de 01 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 245.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-449052-Equipamento E Material Permanente 12.000,00

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4011.011-449052-Equipamento E Material Permanente 17.000,00

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5011.004-449052-Equipamento E Material Permanente 56.000,00

05.01.12.365.5022.009-339032-Material de Distribuição Gratuita 60.000,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.042-339030-Material de Consumo 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.28.841.4012.057-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada 56.000,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 189.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE OUTUBRO DE 2.018

ANTÔNIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:C48C54BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4785 DE 3 DE OUTUBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2731 de 23 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 954.153,84, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.15.451.6011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 954.153,84

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5091.010-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 40.269,47

06.02.10.301.5092.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 913.884,37

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE OUTUBRO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:DA814B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4786 DE 4 DE OUTUBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2735 de 22 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 179.025,33, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 22.500,00

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.011-339030-Material de Consumo 57.192,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6041.026-449052-Equipamento E Material Permanente 46.333,33

10.01.15.452.6042.078-339030-Material de Consumo 53.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 4.000,00

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339030-Material de Consumo 7.000,00

03.01.04.122.3012.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 42.000,00

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-339035-Serviços de Consultoria 22.500,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal decorrentes d 103.525,33

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE OUTUBRO DE 2.018

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:551666DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4787 DE 4 DE OUTUBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2740 de 05 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 233.829,29, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.010-339093-Indenizações E Restituições 23.829,29

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 200.000,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5011.004-449052-Equipamento E Material Permanente 23.829,29

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339030-Material de Consumo 120.000,00

08.01.26.782.6011.016-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal decorrentes d 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE OUTUBRO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:2A9AD692

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4789 DE 08 DE OUTUBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2710 de 01 de março de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 50.112,64, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-449093-Indenizções E Restituições 5.112,64

06.02.10.301.5092.094-339030-Material de Consumo 32.000,00

06.02.10.301.5092.095-339032-Material de Distribuição Gratuita 13.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE OUTUBRO DE 2.018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:72BC561A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4791 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2747 de 09 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 360.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.04 - FUNDEB

05.04.12.361.5032.069-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 45.000,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5091.009-449052-Equipamento E Material Permanente 200.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.26.782.6011.017-449052-Equipamento E Material Permanente 115.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.28.841.4012.057-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada 70.000,00

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.04 - FUNDEB

05.04.12.365.5022.070-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 45.000,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal decorrentes d 208.500,00

1100 - CONTROLADORIA

11.01 - CONTROLADORIA

11.01.04.124.2012.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 7.000,00

1200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

12.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

12.01.04.131.2012.100-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 4.000,00

1400 - PROCURADORIA JURÍDICA

14.01 - PROCURADORIA JURÍDICA

14.01.03.092.2012.102-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 22.000,00

14.01.03.092.2012.102-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE OUTUBRO DE 2.018

ANTÔNIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:AE045851

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4793 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2728 de 27 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.555,56, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.011-339030-Material de Consumo 10.555,56

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal decorrentes d 10.555,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE OUTUBRO DE 2.018

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:9CB95CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4795 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2703 de 19 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 146,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.305.5092.041-339030-Material de Consumo 146,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.305.5092.041-339032-Material de Distribuição Gratuita 146,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:99029441

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4797 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2703 de 19 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 279.809,27, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.04 - FUNDEB

05.04.12.361.5032.068-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 124.235,45

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.092-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 8.023,64

06.02.10.301.5092.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 48.626,43

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.20.122.6022.061-319013-Obrigações Patronais 15.000,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal decorrentes d 80.583,58

1100 - CONTROLADORIA

11.01 - CONTROLADORIA

11.01.04.124.2012.098-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 3.340,17

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 404,96

02.01.04.122.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.000,00

02.01.04.122.2012.002-449052-Equipamento E Material Permanente 1.000,00

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339030-Material de Consumo 3.000,00

03.01.04.122.3012.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 50.000,00

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-339030-Material de Consumo 5.000,00

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.365.5022.009-319013-Obrigações Patronais 13.000,00

05.04 - FUNDEB

05.04.12.361.5032.067-319013-Obrigações Patronais 63.116,49

05.04.12.361.5032.068-339030-Material de Consumo 23.000,00

05.04.12.361.5032.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 22.000,00

05.04.12.361.5032.068-449052-Equipamento E Material Permanente 500,00

05.04.12.361.5032.069-339030-Material de Consumo 10.000,00

05.04.12.361.5032.069-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.118,96

05.04.12.361.5032.069-449052-Equipamento E Material Permanente 500,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.093-339030-Material de Consumo 19.000,00

06.02.10.301.5092.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 15.000,00

06.02.10.301.5092.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 22.650,07

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 935,21

08.01.04.122.6012.052-339030-Material de Consumo 1.000,00

08.01.15.451.6011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.23.695.6051.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.000,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.18.542.6042.106-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 7.583,58

1300 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

13.01 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

13.01.04.122.2012.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.000,00

13.01.04.122.2012.101-319013-Obrigações Patronais 1.000,00

1600 - ASSES. DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAP DE RECURSO

16.01 - ASSES. DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAP DE RECURSO

16.01.04.129.2012.103-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.000,00

16.01.04.129.2012.103-319013-Obrigações Patronais 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE OUTUBRO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:FB1C4DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4798 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2710 de 01 de março de 2018.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 9.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339030-Material de Consumo 9.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE OUTUBRO DE 2.018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:1195D732

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4799 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2740 de 05 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 90.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-339030-Material de Consumo 30.000,00

06.02.10.301.5092.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.303.5092.043-339032-Material de Distribuição Gratuita 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE OUTUBRO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:1DEAC23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4801 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2753 de 30 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 226.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.042-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 170.000,00

06.02.10.301.5092.091-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 26.000,00

06.02.10.302.5092.046-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.042-339030-Material de Consumo 78.000,00

06.02.10.301.5092.042-449052-Equipamento E Material Permanente 92.000,00

06.02.10.301.5092.079-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 7.000,00

06.02.10.301.5092.091-339030-Material de Consumo 19.000,00

06.02.10.302.5092.046-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE OUTUBRO DE 2.018

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:C4ECF631

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de lubrificantes para atender frota de veículos leves e pesados do Município de Brasilândia MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Núcleo de Licitações **CONVOCA** os representantes legais das empresas COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA, PODIUM LUBRIFICANTES E SOLUÇÕES LTDA ME, RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME, participante do **Pregão 082/2018 Processo 3580/2018**, a se apresentar na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS, **para assinatura Ata de Registro de Preço 028/2018**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Brasilândia – MS, 06/11/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:026AB3C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 112/2018, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de parque de informática/equipamentos, Rede de telefonia, PABX, servidor e sistemas da Prefeitura Municipal de Camapuã, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **NILSON BOGARIM GONÇALVES- ME** vencedora do item **01**, pelo valor global de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais).

Camapuã, 31 de Outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:59D67208

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2018/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 056/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **NILSON BOGARIM GONÇALVES – ME.**
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção de parque de informática/equipamentos, Rede de telefonia, PABX, servidor e sistemas da Prefeitura Municipal de Camapuã.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 056/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 112/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais).
Data da assinatura: 05 de Novembro de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ **Nilson Bogarim Gonçalves – Me**.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:23928694

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018.

Camapuã/MS, 06 de Novembro de 2018.

À
COMERCIAL K & D LTDA - EPP
A/C SR: Gilson de Oliveira Domingos.
Rua: Rua Presidente Nilo Peçanha nº 461 Bairro: Vila Almeida
Cidade: Campo-Grande/MS.

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º 037/2018 - Pregão Presencial n.º 057/2018 – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 037/2018-PP n.º 057/2018.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:29832E43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018.

Camapuã/MS, 06 de Novembro de 2018.

À
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP
A/C SR. Danillo Assis de Souza.
Rua: Avenida Ildenfo Carneiro nº 1093, Qd 07 Lt 24 Vila Rio Claro.
Cidade: Caçu/GO.

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **037/2018** - **Pregão Presencial n.º 057/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 037/2018-PP n.º 057/2018.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:02D08816

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018.

Camapuã/MS, 06 de Novembro de 2018.

À
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
A/C SR. Ricardo Santana de Pauda.
Rua: Alvaro Brandão nº 1555 Bairro: Jardim Maracanã
Cidade: Dourados/MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **037/2018** - **Pregão Presencial n.º 057/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.

Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 037/2018-PP n.º 057/2018.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:5C4DD1A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018.

Camapuã/MS, 06 de Novembro de 2018.

À
LUCELENE BARBOSA NUNES DA ASSIS-ME
A/C SR. Bruno de Souza Beretta.
Rua: Avenida Antonio Luis de Morais Q 05, L 01 Pousada das nascentes.

Cidade: Lagoa Santa/GO.

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º 037/2018 - Pregão Presencial n.º 057/2018 – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 037/2018-PP n.º 057/2018.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:309C9EC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 063/2018, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto**: Aquisição de equipamentos (Gabinetes odontológicos) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 26/11/2018 ás 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 06 de novembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:52F5789A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 067/2018, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE". **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo instalação e desinstalação e troca de peças e acessórios, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais., a realizar-se no dia 27/11/2018 ás 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 06 de novembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:683C6FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.447, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta o Recesso de Final de Ano nas repartições públicas municipais de Camapuã-MS, na data em que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, **DELANO DE OLIVEIRA HUBER,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O recesso de final de ano iniciará no dia 21 de dezembro de 2018 até o dia 04 de janeiro de 2019, retornando as atividades no dia 07 de janeiro de 2018 nas repartições públicas municipais, exceto nas unidades responsáveis pelas atividades essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

Art. 2º - Quanto ao funcionamento das unidades responsáveis pelas atividades essenciais, cabe às Secretarias Municipais providenciar a escala de serviço para o seu atendimento.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 06 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:6AAAA473

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.448, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a crise fiscal e financeira instalada no País, caracterizada por recessão econômica, inflação e juros altos e a queda de receita municipal;

Considerando finalmente, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal como requisitos próprios de governabilidade democrática e a necessidade de continuidade dos serviços essenciais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas de contenção de gastos, a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, independentemente da origem dos recursos financeiros a serem aplicados:
I – suspender:
a)O pagamento de horas extras aos servidores que prestam serviços internos;
b)Novas contratações de servidores temporários, com exceção daqueles servidores que desempenhem funções de Programas Federais essenciais a saúde ESF;
c) O Adicional de Tempo Integral, previsto na Lei 1.679/10, alterada pela Lei nº2007, de 16 de dezembro de 2015, com a finalidade de retribuir o servidor efetivo que for designado para prestar serviço no regime de trabalho integral, com exceção daqueles servidores que desempenhem funções de Programas Federais essenciais a saúde ESF;
Parágrafo primeiro: *O adicional de que trata a alínea "C" só retornará com a autorização expressa do chefe do poder executivo, em solicitação devidamente fundamentada pelo secretário da respectiva pasta*.
d) Criação de gratificações e adicionais ou alterações das existentes que impliquem em aumento de despesa;
II - Limitar
A Gratificação de Desempenho e Produtividade Fiscal – GDPFobedecerá ao limite máximo mensal de 40% (quarenta por cento), previsto na Lei nº1.945, de 24 de outubro de 2014 e suas alterações posteriores;

A Gratificação por Desempenho de Encargos Especiais, terá uma redução de 40%(quarenta por cento) ao limite máximo atribuído a cada atividade especial, previsto na Lei nº2.005, de 16 de dezembro de 2015 e suas alterações posteriores
Art. 2º Fica determinado aos órgãos e entidades que procedam à revisão imediata do quantitativo de servidores temporários, com vistas à redução das despesas com pessoal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 06 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

TEÓPHILO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A88CF407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 4.450, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Camapuã, correspondente ao Edital nº 018/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;
DECRETA:
Art.1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Camapuã, correspondente ao **Edital nº 018/2016**, homologado em 24 de novembro de 2016.
Art. 2º O presente Decreto passará a vigorar em 24 de novembro de 2018.

Camapuã-MS, 06 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A248DEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 4.449, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público e economicidade de recursos, havendo a necessidade de redução das despesas com vista a manter o equilíbrio fiscal do município;
CONSIDERANDOque o Poder Executivo Municipal vem envidando todos os esforços para contenção dos seus gastos, particularmente os relacionados ao custeio;
CONSIDERANDOque a redução no horário de funcionamento das secretarias e órgãos da administração pública municipal em períodos anteriores importou em efetiva economia nas despesas de custeio da Administração e não acarretou em precarização dos serviços prestados à população;
CONSIDERANDO que o rendimento dos serviços não sofre com a redução da carga horária, uma vez que o turno será ininterrupto, concentrando o atendimento e o desenvolvimento das atividades em um único turno;
CONSIDERANDOque diversos municípios da região adotam a jornada reduzida de trabalho;
CONSIDERANDO que os serviços essenciais de natureza peculiar, que se desenvolvem em atividades contínuas, prestados a população não serão atingidos pela redução da jornada de trabalho;

DECRETA:
Art.1º - Fica estabelecido que a partir de 07 de novembro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018, o horário de expediente na Prefeitura Municipal de Camapuã funcionará em horário corrido, de 06 (seis) horas diárias de trabalho, compreendido entre as 07h00min e às 13h00min.
Art. 2º Ficam excluídos do presente Decreto a prestação de serviços essenciais que, por sua natureza, não admitam atendimento à população no horário mencionado e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações assumidas pela municipalidade.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 06 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:D39D9B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.446, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino, para o pleito de 2019 - 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

CAPITULO I
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1° O processo eleitoral de dirigente escolar para a Rede Municipal de Ensino envolverá:

I – seleção do candidato através de avaliação de competências básicas para dirigente escolar;
II – constituição de Banco Único de dados que contém os habilitados a participarem da eleição, por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
III – elaboração e apresentação de Projeto de Gestão à comunidade escolar;
IV – eleição.

Art. 2° O processo eleitoral de dirigente escolar da Rede Municipal de Ensino será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 3° Sendo designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de acordo com a Portaria SECEL Nº 013/18, de 02 de outubro de 2018 uma Comissão Eleitoral Municipal, a qual será composta por oito membros, sendo:

I – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
III – Secretário Municipal de Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
IV – 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Parágrafo único. Os componentes da Comissão Eleitoral Municipal elegerão entre si o Presidente e o Secretário.

Art. 4° Será constituída na Unidade Escolar, designada pelo Conselho Escolar ou pela Associação de Pais e Mestres uma Comissão Eleitoral Escolar composta por seis membros, como disposto a seguir:

I – o presidente do Conselho Escolar ou da Associação de Pais e Mestres;
II – um professor;
III – um coordenador pedagógico;
IV – um aluno a partir de doze anos;
V – um pai ou mãe, ou um responsável por aluno na instituição de ensino;
VI – um servidor administrativo.

§ 1º. Na falta de um aluno a partir de 12 (doze) anos, fará parte da comissão escolar mais um pai ou mãe ou responsável por aluno na instituição de ensino.

§ 2º. Os componentes da Comissão Eleitoral Escolar elegerão entre si o presidente e o secretário.

§ 3º. Não poderão participar da Comissão Eleitoral Escolar, servidores que concorrem à eleição, bem como familiares de primeiro grau.

Art. 5º Cabe à Comissão Eleitoral Municipal.

I – organizar e coordenar o processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino;

II – orientar a comissão eleitoral escolar no desempenho de suas atribuições;

III - receber, analisar e julgar os recursos e as impugnações impetradas;

IV – analisar, apoiar e arquivar toda documentação encaminhada pelas instituições de ensino;

V – elaborar a cédula eleitoral;

VI – elaborar e encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os relatórios sobre todas as etapas do processo eletivo;

VII – homologar os resultados finais do processo eletivo;

VIII – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da cópia da ata da eleição, os nomes dos candidatos eleitos para que o Prefeito Municipal expeça o ato de designação de posse e assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 6º Cabe a Comissão Eleitoral Escolar:

I – divulgar e coordenar a eleição no âmbito da instituição de ensino;

II – garantir a divulgação do Projeto de Gestão Escolar, elaborado pelos candidatos;

III - criar mecanismos que garantam a participação de todos os segmentos que integram a instituição de ensino na eleição;

IV – implementar as diretrizes estabelecidas pela Comissão Eleitoral Municipal para a eleição da escolha dos dirigentes escolares;

V - encaminhar à Comissão Eleitoral Municipal relatórios sobre a operacionalização da eleição no âmbito da instituição de ensino;

VI – regulamentar, no âmbito da instituição de ensino, a eleição em conformidade com as instruções estabelecidas pela Comissão Eleitoral Municipal;

VII – divulgar amplamente as normas e as instruções da eleição;

VIII – receber, analisar, deferir ou indeferir as inscrições dos candidatos para eleição;

IX - homologar a candidatura no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data da inscrição;

X – divulgar à comunidade escolar as inscrições de candidatos, assim que homologadas;

XI – receber e encaminhar pedidos de impugnação, de reconsideração, de recursos e denúncias de todas as espécies relacionadas à eleição;

XII – encaminhar à Comissão Eleitoral Municipal os recursos impetrados;

XIII – orientar os candidatos quanto à efetivação das instruções da etapa IV do art. 1º deste Decreto;

XIV – cumprir o cronograma proposto para a eleição;

XV – providenciar as urnas necessárias;

XVI – proceder à contagem dos votos, declarando eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos;

XVII – divulgar o resultado da etapa IV do art. 1º deste Decreto;

XVIII – encaminhar à Comissão Eleitoral Municipal cópia da Ata Final da eleição, no prazo de até 24 horas após o encerramento da eleição, juntamente com as cédulas de votação e demais documentos, os quais ficarão arquivados pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7° Poderão participar do processo eleitoral de dirigentes escolares os professores da educação básica que:

I – pertençam ao quadro permanente nos últimos três anos e esteja exercendo, atualmente, suas atividades na unidade escolar, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 175 da Lei Orgânica do Município.

II – possuam graduação em Pedagogia ou em Nível de Pós Graduação na Área da Educação. Não havendo candidato, no que se refere a graduação em Pedagogia, poderá ser candidato o que possua formação de Nível Superior na Área da Educação;

III – apresentem declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da instituição de ensino;

IV – apresentem comprovante de residência fixa no município de Camapuã-MS;

Parágrafo Único. O servidor que participar de qualquer etapa irregularmente será eliminado do processo eleitoral.

CAPÍTULO II
DA ELEIÇÃO
Seção I
DA INSCRIÇÃO

Art. 8º. O candidato só poderá concorrer em uma Instituição de Ensino, e após ter sido considerado apto na avalição de competências básicas para dirigentes escolares.

Art. 9º. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar seu Projeto de Gestão à instituição de ensino, firmando compromisso com adequação da escola às exigências das atuais políticas públicas de educação, cumprimento do Regimento Escolar, promoção da Escola Cidadã, com a democratização e busca da autonomia da Escola Pública.

Seção II
DA CONVOCAÇÃO

Art. 10. A eleição será convocada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer mediante edital a ser publicado na imprensa oficial do município e afixado em local visível no estabelecimento de ensino.

Seção III
DA MESA RECEPTORA

Art. 11. Cada seção eleitoral será composta de até 300 (trezentos) votantes sendo constituída uma Mesa Receptora composta por um presidente, um secretário e um mesário, designados pelo Presidente da Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 12. Compete à Mesa Receptora:

I – exigir documento de identificação de cada eleitor (documento com foto: CNH, RG, carteira de trabalho);

II – proceder à eleição assinando as cédulas e solicitando assinatura dos eleitores em listagem própria;

III – tomar as providências necessárias para o bom andamento do processo eleitoral;

IV – zelar pela inviolabilidade do voto e da urna;

V – encaminhar à Comissão Eleitoral Escolar as dúvidas e ocorrências surgidas durante seu trabalho, que não possam ser solucionadas imediatamente.

Art. 13. Finalizada a votação, cada Mesa Receptora remeterá as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelos membros da mesa e fiscais, bem como a documentação pertinente à Comissão Escolar Eleitoral.

Seção IV
DA VOTAÇÃO

Art. 14. Poderão votar:

I – os professores e os funcionários administrativos que estiverem em pleno exercício de suas atividades na instituição de ensino;

II – o pai e a mãe de aluno regularmente matriculado na unidade escolar ou os responsáveis que comprovem guarda de aluno;

III – os alunos com idade a partir de 12 (doze) anos matriculados na unidade escolar.

Parágrafo único. Os servidores que são pais ou mães de alunos votarão no segmento de servidor.

Art. 15. Os Diretores das instituições de ensino da Rede Municipal serão eleitos por voto direto e secreto, dentre o universo de pais, professores da Educação Básica, alunos a partir de 12 (doze) anos de idade e servidores administrativos da instituição de ensino, declarados aptos a votar.

Art. 16. Cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral Escolar com antecedência mínima de 48 horas do pleito, um fiscal para acompanhar o processo eleitoral em cada Mesa Receptora.

Art. 17. Não será permitida a participação de elemento estranho à comunidade escolar durante o processo eleitoral.

Seção V
DA APURAÇÃO

Art. 18. Será eleito diretor o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de empate, observar-se-ão os seguintes critérios:

I – ser graduado em Pedagogia;

II – maior qualificação na área da educação, considerando Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado;

III – maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

IV – maior idade.

Seção VI
DA POSSE

Art. 19. A posse dos candidatos eleitos para Direção Escolar dar-se-á no dia 20 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Na transmissão da função, a Direção apresentará ao seu sucessor a relação nominal completa de todos os bens materiais, permanentes e de consumo, sob a guarda na unidade escolar, além dos documentos legais da instituição de ensino, tais como: Proposta

Pedagógica, Regimento Escolar, Prestação de Contas, Relatório PDDE, Livros Atas, Documentos Conselho Escolar ou APM, entre outros.

Art. 20. O Prefeito Municipal designará para exercer as funções de Diretor, um servidor efetivo da área da Educação, quando:

I – não houver candidato concorrendo à eleição na instituição de ensino;
II – houver anulação da eleição;
III – houver impugnação do candidato.

Parágrafo único. O servidor efetivo designado deverá possuir graduação em Pedagogia, e exercerá a função de direção escolar até as próximas eleições gerais.

Art. 21. O Diretor será eleito para um mandato de 02 (dois) anos.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.22. É assegurada, antes, durante e após o pleito, a impugnação de qualquer candidato, quando houver descumprimento da legislação eleitoral vigente.

Art. 23. Da divulgação dos resultados caberá recurso, sem efeito suspensivo e interposto por qualquer Diretor inclusive candidatos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. O recurso deverá ser entregue à Comissão Eleitoral Escolar que o encaminhará à Comissão Eleitoral Municipal que o julgará, em única estância, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 24. As Eleições para Direção Escolar, previstas neste Decreto, ocorrerão em data a ser designada em Edital específico.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal.

Art. 26. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, em consonância com os dispositivos deste Decreto regulamentará o processo eleitoral para a escolha do Diretor Escolar.

Art. 27. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Camapuã-MS, 05 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:C81EC42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº098/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera a pedido a Sra. Izabela Correa Rezende da Costa do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras e Almoxarifado.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **IZABELA CORREA REZENDE DA COSTA d**o cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras e Almoxarifado, PM-CDCA, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:46E421E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 099/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera a pedido o Sr. Thiago Nogueira Pereira do cargo em Comissão de Diretor de Obras e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **THIAGO NOGUEIRA PEREIRA** do cargo em Comissão de Diretor de Obras e Urbanismo, PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/11/2018.

Camapuã-MS, 06 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:DCD31DB1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2018

Secretaria de Obras e Infraestrutura
Sirvo-me para informar que no local onde serão instaladas unidades habitacionais no denominado Residencial Jurerê do programa Habitacional Lote Urbanizado dois contemplados estão sendo convocados, os contemplados dos seguintes Lotes e Quadra (**Lote 10 Quadra 08** em nome de **Erica Maiane Ferreira da Silva)** e (**Quadra 09 Lote 04** em nome de **Laura Marina Canzi)**. Esta informação terá validade de 3 dias após a publicação, o não comparecimento dos mesmos acarretara a transferência imediata a outra pessoa do cadastro reserva.

Resolução 001/2018

Art 1° Ficam Convocados os contemplados no Programa Lote Urbanizado para tratar de assuntos pendentes.

Erica Maiane Ferreira da Silva
Laura Marina Canzi

Art 2° O prazo para comparecimento e do dia 07 de novembro (quarta-feira) a 09 de novembro (sexta-feira), na Secretaria de Obras e

Infraestrutura na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, localizada na Avenida Abilio Espindola Sobrinho, n° 570.

Art 3° O não comparecimento dos convocados acarretara em desclassificação imediata.

Art 4° Esta Resolução entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições contrarias.

Coronel Sapucaia – MS, 06 de novembro de 2018

ANIBAL BENITEZ SALINA
Diretor de Departamento de Habitação Social

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:1D84CC13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 77/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2018 E PROCEDIMENTOS PARA INICIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando:

A necessidade de adotar providências para o encerramento do exercício de 2018;
· O art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF que estabelece que o Poder Executivo deva promover por ato próprio e nos montantes necessários a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias:

DECRETA

Art. 1º - Os órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2018 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art. 2º - A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes procedimentos:

• Fica vedada a partir do dia 15 de novembro de 2018 a abertura de processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, cartas convites, pregão, dispensa e inexigibilidade, e compras diretas visando à aquisição de bens e serviços para o exercício de 2018 com recursos próprios;
• As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 16 de novembro de 2018, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;
• A emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 16 de novembro de 2018, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo único – Fica proibida a emissão de empenho de despesa com recursos da fonte 00 – Recursos Ordinários, após 16 de novembro de 2018, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento da Dívida Fundada, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação no cumprimento dos limites constitucionais, situação de emergência e calamidade pública e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 09 de novembro de 2018.

Art. 3º - A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes procedimentos:

• O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como das despesas extraorçamentárias, será realizado até o dia 28 de dezembro de 2018;

• As despesas liquidadas objetos de contratos para pagamento no mês de dezembro/2018 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública fundada, debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizados até o dia 28 de dezembro de 2018.

Art. 4º - As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

• Até o dia 30 de novembro de 2018 o Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Secretário de Finanças para análise e programação de pagamento;
• Até o dia 07 de dezembro de 2018 o Setor de Recursos Humanos deverá encaminhar as folhas de pagamentos do mês de dezembro para o Secretário de Administração e Finanças para análise e programação de pagamento;

Art. 5º - No cancelamento de empenhos e inscrição de restos a pagar deverão ser adotadas as seguintes providências:

• Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2018 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
• Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2018 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
• Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior poderão ser anulados pelo ordenador de despesas;
• Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2019 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
• Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2018 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2019, período em que deverão ser ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro de 2018;
• Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2018, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.
• A Secretaria de Administração e Finanças providenciará até o dia 31 de dezembro de 2018 o cancelamento dos saldos das contas de restos a pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2018 que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "*Despesas de exercícios anteriores*".

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º - Ficam proibidas a partir da edição deste Decreto, novas concessões de auxílios, subvenções e outras formas de repasses financeiros com recursos próprios.

Art. 7º - Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º - O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2018 e anteriores, até o dia 10 de janeiro de 2019 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2018.

Art. 9 - Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados existentes, deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 10 de janeiro 2019.

Art. 10 - Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 18 de janeiro de 2019, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2018.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá realizar o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2018, no dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 12 - Até o dia 10 de dezembro de 2018 a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira deverá solicitar às instituição financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2018 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 13 - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais à população, que por sua natureza não devem ser interrompidos, nem paralisados.

Art. 14 - A partir da vigência deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, a finanças e patrimônio, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 15 - As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2018 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independente de ter ocorrido o recebimento, adotando-se o regime de competência com amparo legal na Portaria nº 447 da MF/STN.

Art. 16 - Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Publico pelo não cumprimento às normas deste decreto.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 05 de novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:076E5F11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0083/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0033/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E ACESSÓRIOS, PARA REPAROS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP.
Vencedores: MILTON BARBOSA - MATERIAIS ELÉTRICOS ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,4,12,15,16,17,18,21,22,23,24, totalizando R$ 8.999,10 (oito mil e novecentos e noventa e nove reais e dez centavos); SILVA & PEREIRA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,5,6,7,8,9,19,20,25,26, totalizando R$ 6.851,15 (seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos); SILVA E SILVA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10,11,13,14, totalizando R$ 1.138,00 (um mil e cento e trinta e oito reais);
Eldorado/MS, 5 de novembro de 2018.
Edson de Biagg Custodio Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação às empresas vencedoras acima relacionadas.

Eldorado/MS, 5 de novembro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:729BD8D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2018

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença de Seis Meses a título de Prêmio por Assiduidade a servidora **CORINA MORAES DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de **Margarida,** Símbolo SAX-2, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 06/02/2007 à 06/02/2017, tendo inicio em 04/06/2018 à 04/12/2018.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, produzindo efeitos retroativos à 04/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:296E7493

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2018

"Dispõe sobre encerramento do exercício de 2018 e medidas de contenção de despesa de forma a equilibrar as finanças públicas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

· A vertiginosa redução da receita pública, em especial do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, cuja queda nos últimos três meses foi de 35,3% por cento, afetando o equilíbrio financeiro;
· O art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF estabelecendo que o Poder Executivo deverá promover, por ato próprio e nos montantes necessários à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias;
· As providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2018 e elaboração do balanço anual:
DECRETA:

Art.1º - Os órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, regerão suas atividades de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 101/00.

Art.2º - Fica vedado assumir compromissos financeiros para execução no próximo exercício.

Art.3º - A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

I. Fica vedado a partir de 10 de novembro/2018 a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão **a serem pagos com recursos próprios do município;**

II. Fica vedada a aquisição de bens e serviços por compra direta a partir da data de publicação deste decreto;

III. A emissão de empenhos de despesa com recursos próprios do município será realizada até o dia 14 de novembro de 2018, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.
§1 - A vedação de emissão de empenho de despesa com recursos próprios previsto no inciso II deste artigo tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, despesas com energia elétrica, abastecimento d`água e telefonia, diárias, despesas para cumprimento de índices estabelecidos pela Constituição Federal e contratos objeto de processos licitatórios abertos, protocolados ou em andamento até o dia 10 de novembro.

§2º - As despesas a serem realizadas com recursos de convênios, repasses da União ou do Governo do Estado, verbas vinculadas e outras que não sejam considerados como recursos próprios do município não obedecem aos limites previstos neste artigo, poderão ser empenhadas até 30 de novembro de 2018.

Art. 4º - Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em pelo menos 10% (dez por cento), em relação ao valor registrado no primeiro semestre de 2018, em todos os órgãos da administração municipal.

Parágrafo único - Fica vedada a realização de novas despesas ou a assunção de compromissos utilizando-se de recursos próprios, sujeitando-se o ordenador de despesa às penalidades de descumprimento desta determinação.

Art. 5°- Fica determinado a todos as Secretarias Municipais a redução do consumo de combustível em pelo menos 10%, à exceção dos veículos utilizados para transporte escolar e transporte de pacientes.

Art. 6º - Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até o final deste exercício, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal.

§1º - Ficam suspensas por prazo indeterminado a contratação de servidor em caráter temporário, nomeações em cargos em comissão e em cargos efetivos e concessão de gratificações e outros adicionais;

§2º - Fica proibida a partir da emissão deste Decreto o pagamento de qualquer adicional, gratificação ou qualquer outra despesa de pessoal, salvo disposição legal;

§ 3º - Fica reduzido o pagamento de horas extraordinárias de trabalho para todos os cargos até o final do exercício;

§ 4º - Fica autorizada a compensação de horas trabalhas fora do horário normal de expediente por tempo equivalente de folga, a critério do Secretário Municipal de cada pasta, que instituirá os dias de folga e horários de trabalho;

§ 5º - Fica proibida a aquisição de material permanente com recursos próprios;

§ 6º - Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art.7º - O setor de licitações deverá iniciar os procedimentos licitatórios para o próximo exercício.

Art.8º - Fica proibido a partir da publicação deste Decreto:

I- a celebração de novos contratos de terceirização de mão de obra, locação de imóveis, locação de veículos, que impliquem em acréscimo de despesa neste exercício financeiro;
II- a aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes e novos contratos para execução de obras e projetos de engenharia com recursos próprios até o encerramento do exercício de 2018, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Art. 9 - Fica determinado a todas os ordenadores de despesa que apresentam para a Secretária Municipal de Governo, no prazo de dez dias, o plano de redução de projetos e atividades a serem suspensos ou reduzidos, sem prejuízo do atendimento à coletividade, de forma a atender as determinações deste Decreto.

Art. 10 - Os Secretários Municipais deverão rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2018, encaminhando a Secretária Municipal de Governo até 30 de novembro de 2018, de forma a anular os empenhos do orçamento vigente.

Parágrafo único – O não atendimento a esse prazo, enseja o cancelamento de empenhos pela Secretaria Municipal de Governo para fins de preparar o encerramento do exercício e o fechamento de Balanços.

Art. 11 - Fica proibido o uso de veículos públicos fora do horário de expediente e nos finais de semana e feriados, à exceção das ambulâncias e veículos do Conselho Tutelar.

Art.12 - O cancelamento de empenhos e inscrição de restos a pagar deverão obedecer ao seguinte:

I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2018 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
II. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2018 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras;
III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
IV. Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2018, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
V. Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2018 e programadas para pagamento no mês de janeiro/2019, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros

correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2018;
VI. Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/18, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem;
VII. As unidades orçamentárias terão até o dia 12 de novembro de 2018 para encaminharem a Secretária Municipal de Governo e Controle os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 10 de dezembro de 2018;
VIII. A Secretaria Municipal de Governo, providenciará até 31 de dezembro de 2018 o cancelamento dos saldos das contas de restos a pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2018, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000.

Parágrafo único. A Secretária Municipal de Governo diligenciará, no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes, estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art.13 - O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até 31 de dezembro de 2018 o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2018 e anteriores, para inscrição no Balanço de 2018.

Art.14 - Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 10 de dezembro 2018.

Art. 15 - A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:
I. O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 10 de dezembro de 2018.
II. As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2018, o pagamento de despesas com pessoal e encargos e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2018.
III. Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2019 serão realizados a partir do dia 15 de janeiro/2019, à exceção de tributos com prazo fixado antes desse período e despesas com pessoal e encargos.

Art. 16 - A estimativa das folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar a programação de pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

I. até o dia 30 de novembro de 2018 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;
II. até o dia 14 de dezembro de 2018 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do mês de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento.

Art. 17 - Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias recebidas de outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas neste Decreto para contenção de despesas, somente para fins de empenho e processamento.

Art. 18 - Os Secretários de cada pasta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Governo o relatório das atividades realizadas em 2018 até 10 de janeiro de 2019, para fins de elaboração do Balanço de 2018.

Art. 19 - Nos termos da resolução TC/MS nº 86/2018 que estabelece que a responsabilidade no Tribunal de Contas será pessoal, podendo ser declarada solidária entre os gestores ou ordenadores de despesas e os que efetuarem atos em desacordo com a ordenação ou normas legais ou regulamentares, considerando o exercício de competências delegadas por seus jurisdicionados, fica determinado a todos os Secretários e Gestores da administração indireta e fundos que:

I- Encaminhe ao Secretário Municipal de Governo, no prazo de dez dias, a relação dos servidores responsáveis pelo encaminhamento de documentos e respostas às diligências do TC/MS e os responsáveis pelos módulos de envio eletrônicos SICOM/SICAP/E-CONTAS/TRIBUTÁRIO/FR/ CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/E-PROTOCOLO;
II- A Secretária Municipal de Governo, deverá providenciar o cadastramento no TC/MS dos delegatórios até 30 de novembro/2018.

Art. 20 - Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 24 de dezembro/2018 a 21 de janeiro/2019 à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, cujo Secretário poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa.

Parágrafo único - O Departamento de Tributação prestará atendimento público nos dias úteis no período de recesso, com rodízio de servidores, em regime de plantão, no horário das 8:00 às 11:00 horas.

Art. 21 - Os ordenadores de despesa deverão orientar todos os servidores para o cumprimento das determinações instituídas por este Decreto, podendo responder por omissão nos casos de descumprimento.

Art. 22 -Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 23 - As situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 24 - Cabe a Secretaria Municipal de Governo a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e monitorar o cumprimento das disposições deste Decreto, bem como adotar medidas necessárias à sua implementação.

Art. 25 - Esse Decreto entrará em vigor no ato da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:14C378B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NO VALOR DO EMPENHO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2219, PAGINA N°18.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1114/2018

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 23/2018.

VALOR: R$ 62.965,90 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 156.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 33/2018
DATA DO EMPENHO: 26 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3E59E4E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1551/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24.280, PLACA NRL-9671 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.741,20 (TRES MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B00358E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1547/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3413 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 50,76 (CINQUENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 424.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:8341FE78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1546/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA HQH-9804 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 112,80 (CENTO E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 424.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:06EEAB8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1545/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3413 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 112,80 (CENTO E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 424.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:8A4B5002

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1544/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO KOMBI, PLACA HQH-9794 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 112,80 (CENTO E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 424.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4F3B5EC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1505/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 656,12 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4BFF3DA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1099/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO VAN, PLACA OOU-9984, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 736,96 (SETESSENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:EE2C4BC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1100/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO HILUX, PLACA NRL-9670, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 26,32 (VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6B86B299

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1102/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO PICK UP S-10, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 720,04 (SETECENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E696AF6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1103/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO HILUX, PLACA NRL-9670, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 280,12 (DUZENTOS E OITENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:1123E903

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1093/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO PARA O CONSERTO DA UTI MÓVEL, PLACA OOU-9976, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 003/2018.
VALOR: R$ 117,50 (CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 238.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2789B2C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1094/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO PARA O CONSERTO DA AMBULÂNCIA HILUX, PLACA NRL-9670, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 003/2018.
VALOR: R$ 150,40 (CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 238.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:263C194A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 178/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA O VEÍCULO TOYOTA ETIOS PLACA HQH-9802, DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 70,50 (SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E6E1A185

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1506/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NOVEÍCULO GEN 3069(PIPA), PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 215,07 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:23C33499

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1110/2018

PROCESSO: 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGENS DOS VEÍCULOS DE USO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 238.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 26 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6FA9CE51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1584/2018

PROCESSO: 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGENS DE VEÍCULOS, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 01 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:88374AE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1589/2018

PROCESSO: 313/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CASA DO ATLETA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO TAIS COMO: BOLA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO ESPORTIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 14/2018.
VALOR: R$ 209,90 (DUZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.14.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 20/2018
DATA DO EMPENHO: 05 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:19B91412

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1566/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA HQH-9804 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 319,60 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 273.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 30 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:727A2A64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1565/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280, PLACA HQH-9805 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 75,20 (SETANTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 30 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:492D2466

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1561/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA HQH-9795 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 82,72 (OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 30 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:16E3FA22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1504/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280, PLACA HQH-9805 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.716,44 (UM MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:A278DD9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1502/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA PÁ CARREGADEIRA JCB PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.323,52 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:389FBC46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1430/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O TRATOR MASSEY PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 75,20 (SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 26 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2C31401E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1541/2018

PROCESSO Nº 32/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO KOMBI, PLACA HQH-9794 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 582,80 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 424.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:42C774B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente da CPL da Carta Convite nº 10/2018, menor preço global de conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 59/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento à Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva em PABX, Central de TI, Ramal Fixo e Linha Internas e fornecimento de sinal de internet em atendimento ao Município de Figueirão/MS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 29 de outubro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:CD47146D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 009/2017
PROCESSO Nº 180/2017

Extrato do Distrato do Contrato P/nº 006/2017 - Processo nº 180/2017 – Partes: Município de Figueirão/MS e Karolina Alves Anzilago – Finalidade: Rescisão que se opera de pleno direito, em que o contratante e o contratado ficam exonerados das responsabilidades assumidas, dando-se por resolvidas as obrigações contratuais firmadas no Contrato P/n. 006/2017 a partir de 31 de agosto de 2018 - Data da rescisão: 31 de agosto de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

KAROLINA ALVES ANZILAGO.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:1054E10E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 055, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o inciso IV do artigo 223 da Lei Complementar no 04 de 22 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o inciso IV do artigo nº 223 da Lei Complementar nº 04, de 22 de dezembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação.
"*Art. 223. .....*
IV - o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte aposentado, pensionista, incapaz ou em idade de se aposentar, cuja renda do titular do imóvel não ultrapasse o valor de um salário-mínimo, possuidor de uma única propriedade urbana, cujo valor venal não exceda a R$ 42.150,10 (quarenta e dois mil cento e cinquenta reais e dez centavos) (NR)".
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 06 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:CCCF3B14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0168/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0076/2018
OBJETO: Aquisição de computadores e equipamentos de informática, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX do presente Edital.
Vencedor(es): A. CARNEVALI - EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,6,20, totalizando R$ 43.145,00 (quarenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais); LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,5,7,8,15, totalizando R$ 15.984,00 (quinze mil e novecentos e oitenta e quatro reais); N. M. REBELO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10,13,16,19, totalizando R$ 18.675,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta e cinco reais); POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,9,11,12,14,17,18,21,22,23,24, totalizando R$ 14.352,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e dois reais);

Iguatemi/MS, 6 de novembro de 2018.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 6 de novembro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:8BF25472

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. EXEC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2018
Processo nº 0163/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL E AMBIENTAL NA UNIDADE DE SAÚDE PAM- PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.39.00-0.1.14-010 - Ficha: 526
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 15/10/2018 à 15/10/2019
Data da Assinatura: 15/10/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ALWIN WILHELM ELBERN, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:4A604CFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 187/2018
Processo nº 0163/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL E AMBIENTAL NA UNIDADE DE SAÚDE PAM- PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.39.00-0.1.14-010 - Ficha: 526
Valor: R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)
Vigência: 15/10/2018 à 15/10/2019
Data da Assinatura: 15/10/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e SERGIO LUIZ LENA SOUTO, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:6A6C02E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0169/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0077/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Produtos de Cama, Mesa e Banho, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referencia, que se fazem partes integrantes e inseparáveis deste Edital
Vencedor(es): E. G. N. RODRIGUES - EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,10,11,12,14,15,20,21,22,23, totalizando R$ 4.354,65 (quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,13,16,17,18,19, totalizando R$ 4.761,10 (quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e dez centavos);

Iguatemi/MS, 6 de novembro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 6 de novembro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:064EB29C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 221/2017
PROCESSO Nº. 190/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2017
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa J. Fonseca Bolson – ME.
DA FINALIDADE: Este termo de apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias constantes na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:

ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO:
09.09.02-10.301.0702-2.099-3.3.90.32.00-492 – Secretaria Municipal de Saúde – Sistema Prisional – SISPRISIONAL – Material, Bem, ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
R$ 6.000,00 (seis mil reais).

REEMPENHO NA DOTAÇÃO:**02 09 02 - 10 301 0702 2056 0000 - 466 3.3.90.32.00** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS atenção básica – bloco da atenção básica - Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:988C7FC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº11/2018

"APROVAR PRESTACAO CONTAS RECURSO FEDERAL 2017 PARA O MUNICIPIO DE JAPORA-MS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de outubro/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Prestação Contas Recurso FEDERAL/2017.

Saldo de recurso em 31/12/2016	Repasse /2017	Gastos proteção Básica	Gastos Proteção Especial	Saldo
R$157,23	R$270.655,50	R$ 179.877,90	R$90.777,60	R$9.257,78

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã–MS 31 de outubro de 2018

ELENICE MENDES RAMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:730EBA3E

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ERRATA AO EXTRATO DE FORNECIMENTO
Na edição nº 2220, página 78 – 06/11/2018, do Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL, na Publicação Extrato de Autorização de Fornecimento n.º 012145.
Onde se lê: "Secretaria Municipal de Educação."
Leia-se: "Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB."
Onde se lê: "Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-010 3.3.90.30.00 (Ficha 050)"
Leia-se: "Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)"

Japorã/MS, 06 de novembro de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira.

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:69748A03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMDRS – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL - JARAGUARI MS.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 29 de outubro de 2018.
Horário: 08h00min
Local: Sindicato Rural de Jaraguari/MS - localizado na Rua Izolino Alves Pereira, n°. 300, Centro, Jaraguari – MS.

Abertura:
Declarou-se aberta a 7ª Reunião Extraordinária do CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Dayana Ribeiro (Prefeitura Municipal), Tatiane R. U. Sandim (Sindicato dos Trabalhadores), Jonas de Almeida Batista (Sindicato Rural), Roger

Soares de Almeida (Agraer) e Walfrido Nascimento Costa (Câmara Municipal), e, conforme lista de presença assinada.

Expediente:
A reunião extraordinária prosseguiu conforme pauta prevista na convocação: discussão do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural (PMDR).

1. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS:

Discussões
No dia 10 de agosto de 2018 recebemos no e-mail de correspondência do CMDRS, (meioambiente@jaraguari.ms.gov.br) a resposta da solicitação ao CEDRS de um modelo de Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS) de Taquarussu – MS, enviado pelo secretário executivo Carlos Roberto Gonçalves.
Iniciamos com a leitura do sumário do PMDRS de Taquarussu. Os conselheiros concordaram em manter parte dos temas abordados enfatizando: a apresentação do município; seus limites geográficos; aspectos demográficos; elencar as áreas para aptidão de implantação de crédito fundiário; projetos de irrigação e parcerias público-privadas. Reforçando que os projetos a serem incluídos precisam de justificativa, objetivos, metas e cronograma de ações. Além disso, chegamos a conclusão que este plano precisa ser projetado para 12 anos com revisão a cada 6 anos.
Entretanto, não conseguimos definir como será feito o planejamento das ações prevendo e/ou distribuindo as tarefas: quem fará; o que e quando. Estas discussões serão mantidas na próxima reunião ordinária. Esperamos que os outros conselheiros se manifestem e sugiram as próximas ações.
Finalizamos com o envio do PMDRS, via what`s app do grupo e envio no e-mail particular, para estudarmos.

Encerramento:

Concluído os informes, a secretária retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 7ª Reunião Extraordinária.

Jaraguari/MS, 29 de outubro de 2018.

WALFRIDO NASCIMENTO COSTA
Presidente

DAYANA RIBEIRO
Secretária

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:A9481BA6

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 232, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018 - INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS NOMEIA SEUS MEMBROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 232, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS NOMEIA SEUS MEMBROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, e considerando o dispositivo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e

Considerando, a necessidade de publicar edital para seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para atuar como Agente Promotor e Gerenciador na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para a população de baixa renda do Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando, que o Programa Habitacional Financiado e Subsidiado visa financiar imóveis por intermédio da Caixa Econômica Federal com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, através do Fundo de Desenvolvimento Social, e subsidio federal, bem como, do Estado de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Município de Jaraguari.

RESOLVE

Art. 1º. Criar a Comissão de seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para atuar como Agente Promotor e Gerenciador na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para a população de baixa renda de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas como membros da Comissão de Seleção de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	FUNÇÃO
CRISTIANE UESATO	PRESIDENTA
KEILA FAUSTINA DA SILVA	MEMBRO
GLAUCE URBIETA DE JESUS	MEMBRO

Art. 2º. Visando o interesse público, a Comissão de Seleção de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, se reunirá para deliberar em procedimento de Chamamento Público, sempre que houver necessidade de contratação de Agente Promotor e Gerenciador para produção de empreendimentos habitacionais junto ao Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para a população de baixa renda de Mato Grosso do Sul.

§ 1º. São deliberativas as decisões da Comissão, tomadas nos procedimentos de *Chamamento Público* de entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 2º. As entidades que se refere o parágrafo anterior devem conter nos seus estatutos, objeto social compatível com o objeto do edital, bem como, cumprir todas as exigências legais, inclusive quanto à seguinte comprovação por documentos:

I – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, ativo tendo no mínimo 01 (um), 02 (dois) ou 03 (três) anos de atividade;

II - habilitação junto ao Ministério das Cidades para atuar no âmbito dos programas de habitação de interesse social, com abrangência de área de atuação no município Jaraguari.

III - ata registrada em Cartório contendo mobilização das famílias no Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições contrarias.

Jaraguari – MS, 31 de outubro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:95FAD449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÀVEL- CMDRS

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 01 de outubro de 2018.
Horário: 09h00min

Local: Sindicato Rural de Jaraguari/MS - localizado na Rua Izolino Alves Pereira, n°. 300, Centro, Jaraguari – MS.

Abertura:
Declarou-se aberta a 10ª Reunião Ordinária do CMDRS. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Daniel Moreira Severo (IAGRO), Mamede J. Borges (AGRAER), Tatiane R. U. Sandim (Sindicato dos Trabalhadores), Dayana Ribeiro (Prefeitura), Kleber Oliveira da Costa (Prefeitura), Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural), Walfrido N. Costa (Câmara Municipal), conforme lista de presença assinada.

Expediente:
A reunião ordinária iniciou com a leitura da ata referente a 9° Reunião Ordinária para aprovação e em seguida iniciaram as discussões.

1. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS

- No dia 05 de setembro recebemos uma comunicação do Sr. Carlos Gonçalves, secretário executivo CEDRS, referente as regras para emissão do parecer sobre propostas através do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), conforme Resolução n° 1 de 23/08/18, que prevê que é da responsabilidade do CMDRS emitir este parecer.
- A Associação dos Agricultores(as) Familiares "Furnas do Rincão" solicita reforço nos pedidos dos cursos de: SENAR – (1) curso para tratorista (no catálogo: manutenção preventiva de tratores agrícolas (pneus), solicitado no dia 24/04/2017 (Ofício n° 02/2017); AGRAER – (2) cursos de apicultura e piscicultura, solicitado no dia 15/05/2018 (Ofício n° 03/2018); IAGRO – curso para aplicação básica de medicamentos em animais, solicitado no dia 15/05/2018 (Ofício n° 04/2018).
Em resposta a estas solicitações, os representantes das entidades envolvidas se manifestaram dizendo: (1) Curso de manutenção preventiva de tratores agrícolas (pneus) está agendado para o dia 24 a 26/10/2018, que será realizado na Sede, com a contrapartida da SEDEMA; (2) as datas para início de agendamento estarão disponíveis à partir de novembro para o curso de piscicultura; (3) referente ao curso de aplicação básica de medicamentos, o SENAR possue este no catálago e solicita a contrapartida da Associação para agendamento.
- Ofícios entregues e prosseguimento: 008 - Gabinete do Prefeito, solicitando sua presença na 10° Reunião Ordinária, sendo a pauta da reunião a implantação de abatedouros frigoríficos municipal. Além deste, o Ofício N° 011/CMDRS/2018 foi encaminhado no dia 12/09/18, sendo a pauta da reunião a sanidade animal - programa de controle e erradicação da Leishmaniose Visceral Canina. Até o presente momento, não houve resposta oficial de nenhum dos ofícios encaminhados. No dia da reunião, recebemos a ligação do Chefe de Gabinete comunicando que o Prefeito iria, mas que uma visita inesperada não o possibilitou da ida.
- Ofício 009/CMDRS/2018 encaminhada ao Sr. Gilmar Diehl, referente a reiteração do Ofício N° 006/CMDRS/2018, solicitando o agendamento da reunião. Até a presente data, o Sr. Gilmar não pode receber o ofício por estar de afastamento médico.
- Ofício 010/CMDRS/2018 encaminhado ao Sr. Jonas Almeida Batista, presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, referente a inclusão do tema "devolução de recipientes de agrotóxicos" na semana do meio ambiente. Foi recebido pela secretária Silvana Luiza Gomes de Oliveira Serrano.

2. Encaminhamentos
- Ficou acordado que a Secretária irá encaminhar pelo What`s App o Plano de Desenvolvimento de Taquarussu, como modelo para as discutirmos o desenvolvimento do nosso.
-Agendamento da reunião extraordinária para iniciar as discussões da elaboração do Plano de Desenvolvimento, dia 10 de outubro de 2018, às 8:00 no Sindicato Rural de Jaraguari.

3. Data da próxima reunião

A próxima reunião, de caráter ordinária está agendada para o dia 05 de outubro de 2018 às 9:00 horas, no Sindicato Rural de Jaraguari.

4. Encerramento

Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar, a secretária, nesta reunião retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 10ª Reunião Ordinária.

Jaraguari/MS, 01 de outubro de 2018.

WALFRIDO NASCIMENTO COSTA
Presidente

DURVAL FERREIRA FILHO
Vice-Presidente

DAYANA RIBEIRO
Secretária

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:6905FDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 038/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 1964/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 094/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 063/SES/MS, PROCESSO 27/2438/18, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/ MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Licitações. **Sessão Pública: 27/11/2018 ás 08h**. Data: 06/11/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:F3512D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 037/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1811/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 092/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, Nº DA PROPOSTA 12021.434000/1170-01, PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR DO GOVERNO FEDERAL PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura –

Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 26/11/2018 ás 08h**. Data: 06/11/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:B2668C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.264/0001-89, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Dona Teresa Cristina, nº 661, Bairro Guanabara, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO DE CAMPOS PAIXÃO**, portador do RG n° 143.368 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 041.668.751-24.

Considerando, os termos do processo administrativo 226/2018 e Pregão presencial nº 003/2018, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jaraguari/MS;

Considerando o pedido de nº 830, realizado em 25 de outubro de 2018, através do qual solicita-se gêneros alimentícios, objeto do contrato nº 039/2018 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do contrato nº 039/2018, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;
Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos produtos de gêneros alimentícios faltantes conforme previsto nos pedidos solicitados, bem como justificar o atraso, sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 06 de novembro de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:0E868784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.294/0001-06, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Maicuru, nº 948, Bairro Jardim Colúmbia, representada neste ato pelo Sr. **GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI**, portador do RG n° 2035070 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 049.562.751-88.

Considerando, os termos do processo administrativo 1217/2018 e Pregão presencial nº 024/2018, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVES EIRELI-ME,** com objetivo de aquisição de fraldas infantis e geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaraguari/MS;

Considerando o pedido de nº 503, realizado em 28 de agosto de 2018, através do qual solicita-se fraldas geriátricas, objeto do contrato nº 138/2018 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do contrato nº 138/2018, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando o Ofício nº 373/2018/SMS/PMJ, datado de 30 de outubro de 2018, através do qual a Secretaria Municipal de Saúde informa a esta Procuradoria Jurídica que a empresa contratada ainda não enviou os produtos solicitados mesmo após ser notificada anteriormente.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos produtos de fraldas geriátricas faltantes conforme previsto nos pedidos solicitados, bem como justificar o atraso, sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 06 de novembro de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:E23D81E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº160/2017.

Processo Administrativo nº127/2017. Pregão Presencial nº068/2017. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa JAKSON DE LIMA MELO-MEI. OBJETO: a alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, do Contrato n°160/2017, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais). 2.1.1 - O valor do Contrato será acrescido em R$16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais) do presente Contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. A vigência desse Contrato será doze meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. 5.1.1. A vigência do contrato será PRORROGADA por 12 (doze) meses, contados da assinatura deste 1º Termo Aditivo, observando o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/11/2018 a 01/11/201. Data da assinatura: 30/10/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e JAKSON DE LIMA MELO – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8EC6A97E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº9412/18, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de produtos e serviços de instalação elétrica de Kit câmera para os ônibus escolares da frota da Secretaria Municipal de Educação.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº122/2018
FAVORECIDO: MARIA AUGUSTA DE NORONHA - ME
CNPJ 27.903.654/0001-81
VALOR TOTAL: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 05 de Novembro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:93CC204E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO – CONVITE Nº009/2018 – PROCESSO Nº 077/2018.
Onde se lê: Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Leia-se: Fundo Municipal da Área de Proteção Ambiental Baía Negra - APa.

Ladário-MS, 06 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:B97D4F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 041/2018

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 041/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº003/2018 – PROCESSO Nº 166/2018.
Referente a publicação do dia 06 de novembro de 2018
Onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leia-se: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Ladário-MS, 06 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:7DE1AB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 131/2018 – PROCESSO Nº 219/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO/ TRATAMENTO E INTERNAÇÃO ADOLESCENTES RAIANE CARLOS ASSUNÇÃO DA SILVA E LUZILENE FONTES ZAURÍZIO, PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, no valor global de R$ 18.396,00 (Dezoito mil trezentos e noventa e seis reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Ladário-MS, 01 de novembro de 2018.

EIZA NADILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:358714A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N° 036/2018

CONTRATO N° 036/2018
PROCESSO N° 219/2018
DISPENSA Nº 131/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2018 VISANDO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO/ TRATAMENTO E INTERNAÇÃO ADOLESCENTES RAIANE CARLOS ASSUNÇÃO DA SILVA E LUZILENE FONTES ZAURÍZIO, PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES.**

Instrumento de Contrato Administrativo de prestação de serviços, que entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE LADÁRIO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá nº 500, Centro- Ladário-MS, inscrito no CNPJ sob o nº.03.330.453/0001-74, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Eiza Nadila Bassoli, brasileira, portador do RG. №. 00192990, inscrito no CPF №. 367.641.588-43, residente e domiciliado na Rua Delamare, 1275, Centro, Corumbá/MS, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CENTRO DE RECUPERAÇÃO ALCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM**, INSCRITA NO CNPJ sob o n° 41.878.554/0001-73, com estabelecimento na Rod. BR 354 km 756 – Sobradinho – Itamonte - MG, CEP: 37466-000, Representada neste ato por Srª José Amarildo da Silva (a), portador(a) do RG Nº SSP/SP e do CPF Nº 256.510.188-08, residente e domiciliado(a) à Rua Chile, nº 55, Bairro, centro – Cep: 18.150,000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram decorrente da **DISPENSA Nº 007/2016 - PROCESSO Nº 056/2016**, que será regulada pela Lei Federal Nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO/ TRATAMENTO E INTERNAÇÃO ADOLESCENTES RAIANE CARLOS ASSUNÇÃO DA SILVA E LUZILENE FONTES ZAURÍZIO, PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1. O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS
3.1. A legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e contratos administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento.
3.2. Este instrumento foi precedido de dispensa de licitação, conforme dispõe o Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
3.3. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado pela autoridade competente do Ordenador de Despesas bem como, de parecer jurídico emitido pela Advocacia Geral do Município.
3.4. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada.
3.5. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; às cláusulas expressas neste CONTRATO e Anexo do processo licitatório que originou este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS
4.1. Integram este Contrato, os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
4.1.1. Ato Convocatório – **DISPENSA Nº 131/2018 – PROCESSO Nº 219/2018** e anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.
4.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definirem a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do Contrato ora celebrada.
4.3. Para qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feito Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.
4.4. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no item 4.1. Desta Cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.
4.5. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a **CONTRATANTE** não houver, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:
5.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
5.1.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste Contrato;
5.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;
5.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
5.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
5.1.6. Fiscalizar o presente Contrato através do setor competente da CONTRATANTE;
5.1.7. Acompanhar a prestação dos serviços efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da prestação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes;
6.1.1. Cumprir o objeto do presente instrumento, executado os serviços constantes nas propostas;
6.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo;
6.1.3. Instruir a prestação dos serviços objeto deste contrato com as Notas Fiscais correspondentes;
6.1.4. Cumprir todas as leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
6.1.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
6.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
6.1.7. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste Contrato;
6.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para CONTRATANTE;
6.1.9. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
6.1.10. Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO
7.1. A licitante Contratada deverá tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do contrato, bem como selecionar e contratar pessoal devidamente habilitados para os serviços;
7.2. Serão recusados os serviços que não atendam às especificações constantes neste Contrato, seus anexos e/ou que não estejam adequados com o solicitado;
7.3. A contratada obriga-se a fornecer os serviços a que se refere esta DISPENSA Nº 131/2018, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços;
7.4. O recebimento do(s) serviço(s) se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;
7.5. Recebidos o(s) serviço(s) nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo;
7.6. Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos serviços executados, disponibilizando o atendimento quando solicitado;
7.7. O(s) serviço(s) desta licitação deve(m)-se fazer acompanhado(s) da Nota Fiscal/fatura discriminativa para efetuação de sua entrega;

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR
8.1. O valor global deste contrato é de **R$ 18.396,00 (Dezoito mil trezentos e noventa e seis reais)**

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9.1 - As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte fonte orçamentária:

DOTAÇÃO: 07.001-08.244.1101.2025-3.3.90.39.00.00
TÍTULO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DETALHAMENTO DA FONTE: 100
RED. 127

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos dos serviços, objeto desta licitação, serão efetuados mensalmente mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada até o 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, após apresentação de documento fiscal devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde, e após comprovação pela CONTRATADA, para fins de recebimento das parcelas subseqüentes a primeira.

10.1.1. - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados em conta corrente, a prazo até 30 (trinta) dias, ao da prestação do serviço após a apresentação e emissão da nota fiscal e certidões de regularidades devidamente atestados por funcionários designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.1.2. Para efetuar o pagamento da despesa é obrigatória a apresentação da Nota Fiscal no modelo 55 em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme determina o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com atualização dada através do Protocolo ICMS 002/11.

10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.7. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

10.8. A CONTRATANTE efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

10.9 - Fica estipulado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da Contratante, os valores dos saldos devedores de cada parcela serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/IBGE, desde o dia da inadimplência até o dia do efetivo pagamento.

10.10. Em hipótese alguma será concedidos o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/ fatura discriminativa, quando da apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta**) **dias** a contar da data de ordem de execução de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE fiscalizará os serviços executados e verificará o cumprimento das especificações solicitadas.

12.2. A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto a perfeita execução do objeto deste instrumento.

12.3. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste Contrato.

12.4. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. - A **recusa injustificada** do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:

I - Advertência

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 - **recusa injustificada na execução do contrato**

I - Advertência

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 - **Por atraso injustificado na execução do contrato.**

I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.

II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

13.3.1 - No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplente contratual".

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;

III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

13.5 - A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesa.

13.6 - As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.7 - As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos CONTRATADOS remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.

13.8 - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato;

13.8.1 - A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas e em fatos reais comprovados. Devendo esta ser apresentada **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena;

13.8.2 - As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.

13.8.3 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital. O Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.

13.9 - A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Fianças e Planejamento alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93 e posteriores alterações, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos;

13.10 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos art. 77 e 78 observada as formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
14.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
14.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1**.** Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Ladário-MS, 01 de novembro de 2018.

EIZA NADILA BASSOLI
Secretária Municipal de Administração

CENTRO DE RECUPERAÇÃO ALCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM
CNPJ n° 41.878.554/0001-73

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:55A51CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4299/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4299/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018
PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e L DA C VAZ - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PODA, CORTE DE ÁRVORES, VARRIÇÃO E CAIAÇÃO EM MEIO FIO EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.001-15.452.0803-2041-3.3.90.39.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 120/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 23 dias do mês de Julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 115.700,75 (cento e quinze mil setecentos reais e setenta e cinco centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 31 de Outubro de 2018.

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:F95FDA88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/MLC/ Nº 142 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe de nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear equipe da Vigilância Sanitária:
Coordenador da Vigilância Sanitária e Médico Veterinário: Thiago Pereira de Lima;
Fiscal de Vigilância Sanitária: Thais Matozo Nunes.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria GP/MLC nº 52 de 11 de abril de 2018.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 06 de novembro de 2018

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:8DF51A74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL, SECÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – IEPTB-MS

Com fulcro no artigo 6°, do Decreto Municipal n. 69/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Receita e o **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL, SECÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – IEPTB-MS.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Receita e consoante art. 6º do Decreto Municipal n. 69/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de Acordo de Cooperação Técnica, destinado à cogestão dos serviços de protesto de títulos com o **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL, SECÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – IEPTB-MS:**

1- Constitui como objetivo dispor sobre a utilização da plataforma de tecnologia da Central de Remessa de Arquivos, adiante denominada CRA, disponibilizada pelo IEPTB-MS a qual recepcionará, eletronicamente e de forma centralizada, as remessas de arquivos de títulos apontados e as desistências de títulos do Município de Naviraí-MS, a serem encaminhados aos distribuidores e tabelionatos participantes do Estado do Mato Grosso do Sul e os seus arquivos de confirmação e retorno, que serão encaminhados ao Município de Naviraí-MS.
2- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2° do Decreto n. 69/2017.

Naviraí, 05 de novembro de 2018.

CLÁUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:367096D1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a substituição dos membros elencados no Art. 1º do Decreto nº 77 de 9 de setembro de 2015 que "*Cria a Comissão Especial para atuar no sorteio das casas do Programa Minha Casa Minha Vida."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Comissão Especial para realizar o sorteio das casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – **Maria Vanderléia dos Santos** – Representante de Serviço Social - Presidente;
II – **Lucas Felix Wanderley** – Representante o Poder Executivo Municipal - Secretário;
III – **Irene Bizarro** – Representante do CGFMHIS – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Membro;
IV – **Jaimir José da Silva** – Representante da Câmara Municipal de Naviraí - Membro;
V – **Unilson Barreto Moralles** – Representante do Conselho das Cidades - Membro.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no **Decreto nº 90/2017** e no **Decreto 12/2018**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 01 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8E910F58

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 209/2017.

Processo nº 230/2016 – Pregão Presencial nº 092/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**

Objeto: alteração da Clausula Quarta do Valor – Fica alterado o valor do item do presente contrato: 001, passando de R$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais) a tonelada, para o valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:189A0AD3

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 189/2014.

Processo nº. 314/2014 – Concorrência nº. 006/2014
Partes: **Município de Naviraí** e a empresa **D.C.A.Construtora Ltda-Epp.**

Objeto: Alteração da Cláusula Primeira – O presente Contrato passa a ter por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO COMPLEXO ESPORTIVO SUCUPIRA: COMPLEMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA ARQUIBANCADA, BANHEIROS E VESTIÁRIOS, LOCALIZADO NA AVENIDA GLÓRIA DE DOURADOS, ESQUINA COM A AVENIDA AMAMBAI, MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Fundamento Legal: artigo 58, inciso I e no art. 65, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 005/2017, pela contratante.

Naviraí – MS, 15 de outubro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:E5595D93

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 189/2014.

Processo nº. 314/2014 – Concorrência nº. 006/2014
Partes: **Município de Naviraí** e a empresa **D.C.A.Construtora Ltda-Epp.**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – O prazo de execução do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/10/2018 até o dia 21/02/2019 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19/11/2018 até o dia 18/03/2019.
Fundamento Legal: no artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 005/2017, pela contratante e o Sr. Dorvalino de Jesus Pereira, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de outubro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:5837C917

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 337/2018.

Processo nº 329/18 – Dispensa por Justificativa nº 075/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **AUTO POSTO STEFANELLO EIRELI.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 5.653,55 (cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente ao acréscimo de 25% sobre o valor total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 28.267,75 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso I, Alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 096/2018, pela contratante.

Naviraí – MS, 26 de outubro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:A4E50A7D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5930/2018

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DOS SCFV – VALOR: R$ 572,80 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 24/10/2018.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AAD9DF73

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5931/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DOS SCFV – VALOR: R$ 2.420,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 24/10/2018.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:78419AAF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5932/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DOS SCFV – VALOR: R$ 472,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 24/10/2018.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BF63D9A2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5933/2018

PROCESSO Nº 254/2018 – PREGÃO Nº 139/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DOS SCFV – VALOR: R$ 745,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 24/10/2018.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AA3F5665

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5934/2018

PROCESSO Nº 216/2018 – PREGÃO Nº 111/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 505,50 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/10/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AAEDC554

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5935/2018

PROCESSO Nº 216/2018 – PREGÃO Nº 111/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2018. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 283,50 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/10/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4695ABF9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5936/2018

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO, NO ATENDIMENTO ÀS AUTORIDADES DA DEFESA CIVIL – VALOR: R$ 102,00 – DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002.3390.39.00.00 - DATA: 24/10/2018.

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D971B066

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5937/2018

PROCESSO Nº 099/2018 – PREGÃO Nº 049/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS, PARA ATENDER AO SAMU, GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 539,40 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8FBF00D6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5939/2018

PROCESSO Nº 189/2018 – PREGÃO Nº 097/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, NA REFORMA DOS JOGOS DE CARTEIRAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 5.066,40 – DOTAÇÃO: 03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D4ED5C9D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5940/2018

PROCESSO Nº 389/2017 – PREGÃO Nº 170/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER SERVIDORES DA COLETA DE RESIDUOS DOMICILIARES – VALOR: R$ 2.660,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2018.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:28781E67

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5941/2018

PROCESSO Nº 098/2018 – PREGÃO Nº 048/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DOS SCFV – VALOR: R$ 1.764,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2018.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8FFD3E9B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5942/2018

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DOS SCFV – VALOR: R$ 274,50 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2018.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:69E1D3CC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5961/2018

PROCESSO Nº 221/2018 – PREGÃO Nº 116/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2018. FAVORECIDO: JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 3.617,50 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.042.3390.30.00.00 - DATA: 29/10/2018.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:25F1500D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5962/2018

PROCESSO Nº 221/2018 – PREGÃO Nº 116/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2018. FAVORECIDO: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 1.635,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.042.3390.30.00.00 - DATA: 29/10/2018.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:84E9E1EC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018

PROCESSO Nº. **312/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **173/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **PIRATINI LTDA – EPP,** com os itens 005, 007, 147, 239, 262, 361 e 367; **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP,** com os itens 002, 006, 011, 015, 016, 023, 027, 029, 031, 033, 037, 040, 041, 044, 049, 053, 058, 059, 065, 067, 072, 083, 091, 093, 107, 110, 118, 122, 123, 126, 128, 129, 130, 132, 137, 148, 161, 169, 174, 175, 176, 182, 183, 184, 185,188, 196, 197, 201, 202, 205, 207, 219, 220, 232, 234, 238, 243, 244, 260, 263, 264, 279, 290, 293, 294, 296,311, 313, 314, 316, 317, 326, 330, 332, 344, 352, 354, 355, 359, 360, 368, 374, 376, 378, 394, 401, 405, 409, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 427, 430, 431 e 436; **TAPAJOS - MATERIAL DE CONSTRUCAO - LTDA,** com os itens 010,50,54,63,74, 81, 96, 101, 103, 114, 151, 152, 153, 162, 164, 190, 208, 210, 223, 224, 235, 259, 271, 302, 320, 322, 323, 329, 336, 342, 350, 371, 373, 395, 397, 403 e 407; **MINERAÇAO SANTA MARIA - LTDA,** com os itens 070, 071, 157, 180, 303 e 437; **SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA – EPP,** com os itens 047, 075, 120, 146, 158, 159, 160, 166, 178, 181, 186, 218, 230, 233, 240, 241, 267, 270, 324, 334, 335, 337, 338, 339, 340, 341, 351, 356, 358, 362, 363, 364, 365, 366, 380, 382, 390 e 433; **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** com os itens 051, 062, 068, 069, 087, 088,109, 111,112, 113, 115, 163, 191, 193, 194, 195, 216, 221, 222, 226, 228, 229, 245, 247, 268, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 295, 298, 299, 300, 304, 306, 307, 308, 309, 310, 321, 325, 333, 345, 346, 349, 389, 392, 393, 396, 400, 404, 406 e 418, totalizando o valor de R$ 151.730,20; **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME,** com os itens 003,004, 008, 009, 012, 017, 020, 021, 022, 025, 030, 042, 045, 046, 052, 061, 064, 066, 077, 078, 079, 080, 082, 084, 089, 095, 108, 116, 124, 125, 134, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 149, 156, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 179, 187, 189, 192, 198, 199, 200, 203, 204, 206, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 225, 227, 231, 236, 237, 242, 265, 266, 292, 297, 301, 305, 328, 343, 348, 353, 357, 369, 370, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 391, 402, 408, 410, 411, 428 e 429e **M M L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME,** com os itens 001, 014, 018, 019, 024, 026, 028, 032, 034, 035, 036,

038, 039, 055, 056, 060, 073, 076, 085, 086, 090, 092, 094, 097, 098, 099, 102, 105, 106, 117, 119, 121, 127, 131, 133, 135, 136, 143, 150, 154, 155, 177, 254, 255, 257, 258, 261, 312, 315, 318, 319, 331, 347, 372, 375, 379, 398 e 399. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **108/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 05 de outubro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:5C773615

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 343/2018

CONTRATO N° 343/2018 - PROCESSO Nº 320/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0176/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **PIRATINI LTDA - EPP** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SOPRADOR, PARA LIMPEZA URBANA E FURADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 17/10/18 a 31/12/18- **VALOR TOTAL: R$ 2.760,00** (dois mil setecentos e sessenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO** – Dotação: *01.14.15.452.0401.2.010-33.90.30 (R 2505).* ASSINAM: **Adriano José Silvério,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº. 006/17 (Contratante) e **Antônio Fransual Macedo Moreira** (Contratada). **Vânia Neloni Machiavelli** e **Andréia Ortiz Cardoso** (Fiscais de Contrato).

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:A7C20C78

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 189/2018 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/11/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 06 de novembro de 2018

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4949CC8F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 342/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 192/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:6DC0A86F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 039/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:369/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:**039/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM CUMPRIMENTO AOS AUTOS DE AÇÃO JUDICIAL N.º 0900019-88.2017.8.12.0029 EMITIDO PELA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: *VOE VIAGENS FRANCHISING EIRELE, **CNPJ**: 22.076.254/0001-26.
ITEM: 001 - VALOR TOTAL DE R$ 1.826,20 (UM MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).
Data da Ratificação: 06 de Novembro de 2018

WELIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C24D373B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 857, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. **READAPTAR**, temporariamente, pelo período de 06 (seis) meses, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 5470/2018, a servidora **EULAINA CARDOSO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, matrícula n° 3594, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:55BF8B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

ANULO com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Procedimento Licitatório nº 197/2018, na Modalidade Tomada de Preços nº 4/2018, com o objetivo de Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de construção do Aterro Sanitário, no Município de Paranaíba/MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Paranaíba-MS, 31 de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:A609A395

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.209, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder remissão de multa e juros moratórios sobre os valores dos tributos inscritos em Dívida Ativa para pagamento à vista e parcelado, suspende a cobrança judicial e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Paranaíba-MS, autorizado a conceder Remissão total ou parcial de multas e juros dos créditos de natureza tributária inscritos em dívida ativa, e que se encontra em fase de cobrança administrativa ou judicial, a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º A remissão de que trata o artigo 1º desta Lei, será concedida da seguinte forma:
I - Pagamento à vista com exclusão total de juros e multa;
II - Pagamento em parcelas:
a) mínimo de 02 (duas) ou até 04 (quatro) parcelas iguais e mensais, com redução de 90% (noventa por cento) do valor dos juros e da multa, desde que após a redução o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs;
b) em 05 (cinco) ou até 10 (dez) parcelas iguais e mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros e da multa, desde que após a redução o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs;
c) em 11 (onze) ou até 15 (quinze) parcelas iguais e mensais, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros e da multa, desde que após a redução o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs;
d) em 16 (dezesseis) ou até 20 (vinte) parcelas iguais e mensais, com redução de 40% (quarenta por cento) do valor dos juros e da multa, desde que após a redução o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs;
e) em 21 (vinte e uma) ou até 25 (vinte e cinco) parcelas iguais e mensais, com redução de 30% (trinta por cento) do valor dos juros e da multa, desde que após a redução o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs;
f) em 26 (vinte e seis) ou até 30 (trinta) parcelas iguais e mensais, com redução de 20% (vinte por cento) do valor dos juros e da multa, desde que após a redução o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs;
g) em 31 (trinta e uma) ou até 60 (sessenta) parcelas iguais e mensais, com redução de 10% (dez por cento) do valor dos juros e da multa, desde que após a redução o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs;

Parágrafo único. As dívidas que poderão ser parceladas com a remissão de que trata este artigo serão aquelas:
Lançadas em dívida ativa até a publicação desta Lei, quanto às taxas, IPTU e ITBI;
Lançadas em dívida ativa até dia 31/12/2017, quanto ao ISSQN.

Art. 3º A falta de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não, implicará o vencimento antecipado de todo o débito remanescente, independentemente de qualquer aviso e notificação tornando exigível todo o saldo devedor, além de juros de mora e correção monetária.

Art. 4º No caso de cancelamento de parcelamentos anteriores a esta Lei, será permitida a repactuação de parcelamento do débito, que deverá ter como primeira parcela o valor mínimo de 20% (vinte por cento) do valor do débito atualizado.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suspender a cobrança judicial de créditos tributários inferior a 05 (cinco) UFIP´s, por contribuinte, sem prejuízo da atualização monetária e cobrança de juros e multa que incidam sobre o valor do débito.

Art. 6º O prazo para adesão aos benefícios elencados no Inciso I e na alínea "a" e "b" do Inciso II, do artigo 2º desta Lei será a partir da data de sua publicação até 30/11/2018 e para adesão aos demais benefícios elencados nas alíneas "c", "d", "e", "f" e "g" do Inciso II, do artigo 2º desta Lei, até 21/12/2018.

Art. 7º O benefício fiscal previsto no artigo 1º desta Lei independe da formalização de Requerimento por parte do contribuinte, considerando-se automaticamente concedido a partir da data da publicação desta Lei, no caso de parcelamento previsto no inciso II do artigo 2º, o devedor deverá formar contrato de confissão de dívida.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa dos cadastros do município de todos os créditos tributários prescritos.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:95237626

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.208, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba – MS, crédito adicional especial no valor de R$ 700.000,00."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba, crédito adicional especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I
(Lei nº 2.208, de 06 de novembro de 2018)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Especial

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0008.2.019 – Manutenção das Atividades Administrativas
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 125.000,00

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
27.812.0014.2.074 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 41.000,00

15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0015.2.076 – Manutenção da Secretaria Mun. de Cultura
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0015.2.076 – Manutenção da Secretaria Mun. de Cultura
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

14.002 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0024.2.055 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Meio Ambiente
Fonte de Recursos: 1.00.000 – Recursos Ordinários
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R$ 1.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.000,00

04.001 – SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0023.2.082 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 161.000,00

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0026.2.086 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 51.000,00

17.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
04.122.0025.2.101 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 13.000,00

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.122.0023.2.077 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Planejamento
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 60.000,00

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.129.0023.2.078 – Manutenção da Gestão Tributária
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 55.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R$ 120.000,00

04.001 – SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0023.2.081 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 31.000,00

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0025.2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 17.000,00

03.001 – CONTROLADORIA
04.124.0023.2.050 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município
Fonte de Recursos: 1.00.515 – Recursos Ordinários – DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 13.000,00

TOTAL FISCAL R$ 700.0000,00
TOTAL SEGURIDADE R$ 0,00
TOTAL GERAL R$ 700.000,00

Paranaíba-MS, 06 de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO II
(Lei nº 2.208, de 06 de novembro de 2018)
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Especial

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
25.752.0027.2.090 – Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública
Fonte de Recursos: 1.17.000 – COSIP
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R$ 697.000,00

14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0024.2.080 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Fonte de Recursos: 1.00.000 – Recursos Ordinários
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00

TOTAL FISCAL R$ 700.0000,00
TOTAL SEGURIDADE R$ 0,00
TOTAL GERAL R$ 700.000,00

Paranaíba-MS, 06 de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:D9C2B723

PROCURADORIA JURÍDICA
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) DECRETO Nº 398, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Estabelece medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências**."**

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO a previsão de queda de receita e possível não configuração da receita prevista para o exercício corrente;
CONSIDERANDO os artigos 185 da Lei Orgânica Municipal e art.19 c/c art.20, inc. III da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 200 (Lei de responsabilidade fiscal);
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo, frente ao montante previsto a descoberto de dotação orçamentária.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e com recursos ordinários não vinculados.

Art. 2º É vedado aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo apresentar proposta de edição de norma ou adotar providência que sobreleve as despesas do Município relativamente a gastos com pessoal, incluindo-se a reestruturação e a revisão de planos de cargos, carreiras e subsídios, enquanto não houver redução, na ordem de 20%, das despesas com pessoal.

Art. 3º Ficam suspensas as despesas públicas decorrentes das seguintes atividades:
I - celebração de novos contratos de locação de imóveis e de locação de veículos e terceirização de serviços de transporte, destinados à instalação e ao funcionamento de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, bem como para a locomoção de servidores públicos no desempenho de suas funções e de atividades públicas que implique em acréscimo de despesa;
II - aditamento de objeto dos contratos de prestação de serviços e de aquisição de bens que implique no acréscimo de despesa;
III - aditamento de objeto dos contratos de locação de imóveis e de veículos que implique no acréscimo de despesa;
IV - aquisição de imóveis e de veículos, salvo para substituição de veículos locados, desde que comprovada a vantajosidade;
V - contratação de consultoria e renovação dos contratos existentes, admitindo-se prorrogação em casos excepcionais, devidamente justificados e submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
VI - assinatura de jornais e revistas, excetuando-se as destinadas às assessorias de comunicação;
VII - contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos, inclusive instrutoria interna, que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea, nacional e internacional, concessão de diárias e verba de deslocamento;
VIII - aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes, ressalvados aqueles destinados à instalação e à manutenção de serviços essenciais e inadiáveis, devidamente justificados e submetidos ao Prefeito Municipal;
IX - aquisição de materiais de consumo, excetuando-se aqueles destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais das unidades, cabendo à Controladoria Municipal o acompanhamento e o controle do consumo de tais materiais;
X - autorizações para concursos públicos, devendo ser reavaliadas todas as autorizações de concursos que ainda não se encontrem em andamento na data de publicação deste decreto, por iniciativa conjunta da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 1º As disposições contidas neste artigo não se aplicam aos serviços públicos essenciais das áreas de saúde e educação e demais serviços voltados diretamente para o atendimento à população, condicionando-se, entretanto, a prática de tais atos à existência de disponibilidade orçamentária e à manifestação prévia da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 2º As suspensões previstas neste artigo também se aplicam às licitações em andamento, cujos contratos não tenham sido assinados até 10 (dez) dias da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de que trata este Decreto deverão, de imediato, adotar as seguintes medidas:
I - redução de 10% (dez por cento) do consumo de água, energia elétrica, aluguéis, limpeza e outros contratos de despesas consideradas como essenciais;
II – vedação a despesa com viagem, para servidores a serviço do Poder Executivo Municipal, abrangendo a concessão de diárias e verba de adiantamento para deslocamento;
III - redução das despesas com pessoal no montante de 5% (cinco por cento) em até 10 dias da publicação deste Decreto e mais 15% (quinze por cento) em até 30 dias da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Para o cálculo das reduções de despesa e de consumo previstas neste Decreto deverão ser considerados a despesa e o consumo relativos a todo o exercício financeiro de 2018.

Art. 5º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão observar e cumprir as seguintes ações estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal:

I - suspender o pagamento de horas extraordinárias, excetuadas as atividades essenciais, quando justificado pelo interesse público devidamente motivado perante a autoridade superior;
II - condicionar a convocação para a prestação de serviços extraordinários dos servidores à prévia e indispensável autorização da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Finanças e do Prefeito Municipal;
III - suspender a reestruturação ou qualquer revisão de planos de cargos, carreiras e vencimentos da Administração direta, autárquica e fundacional, bem como planos de cargos e salários das empresas públicas e sociedades de economia mista, pertencentes ao orçamento fiscal e de seguridade social, que impliquem em aumento da despesa de pessoal;
IV - suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. As situações excepcionais serão decididas pelo Prefeito Municipal, ouvido, previamente, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 6º As licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor e produz efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:ED210255

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 49/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: RICARDO GREGORIO DA SILVA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso III, da Lei Complementar № 858/2005.
OBJETO: Contratação de Técnico em Radiologia, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico em Radiologia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Demétria Albano Ramos.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de 880,52 (oitocentos e oitenta reais e cinqüenta e dois centavos)
DOTAÇÃO: 10.302.0006.2042 - 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 06 meses, contados a partir da data de sua assinatura
ASSINADO EM: 19/10/2018
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Ricardo Gregorio da Silva

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A09FC3CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2018
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 019/2018

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, e Parecer Jurídico nº /2018, em favor de **TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, **CNPJ N.º24.651.601/0001-22**, com sede na Rua Trevo do Mato, n.º 44, bairro Carandá Bosque, Campo Grande-MS, no valor global de R$ 8.230,00 (oito mil duzentos e trinta reais), para fins de compra direta de licença de antivírus, para os computadores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, conforme processo administrativo nº 024/2018.

Face ao disposto no art. 26 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ribas do Rio Pardo-MS, 06 de Novembro de 2018.

RENATA BARCELLOS MENDES
Diretora do Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **RENATA BARCELLOS MENDES**, Diretora do Departamento de Licitações, tudo em conformidade com os documentos que instruem o presente processo.

Publique-se.

Ribas do Rio Pardo-MS, 06 de Novembro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:DABADA1D

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 45/CME/RRP/MS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Autorização de funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil, na modalidade Educação Especial, na Escola Clínica Arco - Íris – Associação Pestalozzi, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS nº 04/2018 e o disposto no processo 768/2017.
Delibera:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica, na Etapa da Educação Infantil, na modalidade Educação Especial, na Escola Clínica Arco-Íris – Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo/MS, por 03(três) anos: 2017, 2018 e 2019.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CARLOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação RRP/MS

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Homologada em ___/___/__

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B517CB74

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 46/CME/RRP/MS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Autorização de funcionamento da Educação Básica na Etapa do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS nº 03/2018 e o disposto no processo 1643/2018.
Delibera:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica, na Etapa do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, por 03(três) anos: 2018, 2019 e 2020.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CARLOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação RRP/MS

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Homologada em ___/___/___

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7DB460C2

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 47/CME/RRP/MS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Autorização de funcionamento da Educação Básica nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS nº 02/2018 e o disposto no processo 1090/2018.
Delibera:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica, nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, por 03(três) anos: 2018, 2019 e 2020.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CARLOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação RRP/MS

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Homologada em ___/___/___

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FEE79BBB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 076/2017

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – Distratante e o senhor: CRISTIANO RODRIGO ARAÚJO PAZ - Distratado.
Processo: 019/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas, na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 076/2017**, firmado em 16 de maio de 2017, oriundo o processo nº019/2017 do Credenciamento n. 001/2017
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

Ribas do Rio Pardo – MS, 02 de Outubro de 2017.

ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira –** Distratante - **Cristiano Rodrigo Araújo Paz -** Distratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:39CA4242

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2018

Republica-se por incorreção

Dispõe sobre suplementação e redução de dotações orçamentárias do orçamento 2018 da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, remanejar dotações orçamentárias visando cumprir a Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Serão suplementadas as seguintes dotações orçamentárias abaixo:

2001 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO

01.031.0101-3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantag. Fixas Pessoal Civil – R$ 571.000,00
01.031.0101-3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 191.000,00
01.031.0101-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 14.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$ 776.000,00

Art. 2º - Para suplementação das dotações orçamentárias descritas no art. 1º deste Decreto, serão reduzidas parcialmente as seguintes dotações orçamentarias abaixo:

1002 – INFORM. SERV. DA CÂMARA E MODERN. SERV. ATUAL. DISPONÍVEIS

01.031.0101-3.3.90.39.00.00 – Outr. Serv. Terc. Pes. Juríd – R$ 90.000,00
01.031.0101-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - R$ 153.000,00

SUB-TOTAL PROJETO ATIVIDADE I: R$ 243.000,00

2001 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO

01.031.0101-3.1.90.05.00.00 – Outr. Benef. Prev. do Servidor – R$ 4.000,00
01.031.0101-3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil - R$ 40.000,00

01.031.0101-3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria - R$ 157.000,00
01.031.0101-3.3.90.36.00.00 – Outr. Serv. Terc. Pes. Física - R$ 30.000,00
01.031.0101-3.3.90.39.00.00 – Outr. Serv. Terc. Pes. Juríd R$ 112.000,00
01.031.0101-3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições - R$ 100.000,00
01.031.0101-4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente - R$ 90.000,00
SUB-TOTAL PROJETO ATIVIDADE II: R$ 533.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES (SUB-TOTAL I + SUB TOTAL II) R$ 776.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 31 de outubro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:60269132

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 46/SEMED/2018

Em, 05 de Novembro 2018

Dispõe sobre reformulação de Equipe Técnica da Comissão para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**

A Secretária Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS no uso das atribuições que lhes são conferidas e de acordo com a Lei Municipal nº 1047/15.

R E S O L V E:
Art.1 – Reformular Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, ficando assim constituída:
Membros: - Ana Paula Nogueira
- Silmara Cassavara
- Neuracy Ferreira Ângelo
- Célia Freitas de Morais
Art.2 – Instituir Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação: - Moacir Ferreira Peixoto
- Edson Malta da Cruz
- Rosimeire da Silva Rosa Moura
Representantes do Conselho Municipal de Educação: - Eleonora Cardoso Fontebassi
- Márcia Helena C. de Jesus
Representante do Legislativo Municipal: - Carlos Cesar Lopes
Representante da Secretaria de Estado: - Alexandra Ferreira
Art.3 – Esta resolução entrará em vigor à partir da homologação do Exmo Srº Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de Novembro de 2018.

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

HOMOLOGADO

EM 05/11/2018

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5008F684

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.818/2018

Decreto nº 1.818/2018 PMSGO-GAB 31 de outubro de 2018.

Fixa valores a serem pagos pelo uso de Maquinários Públicos do Município de São Gabriel do Oeste para fins de prestação de serviço particular de que trata a Lei Municipal nº 1.066/2016, de 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.066/2016, de 16 de dezembro de 2016,

Decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidos, no quadro abaixo, os valores a serem pagos pelos interessados, pelo uso de maquinários públicos em serviços particulares, conforme previsto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.066/2016, de 16 de dezembro de 2016:

Tipo de maquinário ou equipamento	Valor da hora trabalhada (R$)
Mini Rolo Compactador	R$ 100,00
Rolo Compactador 05 toneladas	R$ 120,00
Rolo Compactador 08 toneladas	R$ 150,00
Tator para gradeamento – agricultura familiar e suinocultura	R$ 70,00
Trator para gradeamento – lote urbano e chácara	R$ 80,00
Trator para gradeamento – propriedade até 240 ha	R$ 135,00
Trator para gradeamento – propriedade acima de 240 ha	R$ 180,00
Trator para terraceamento – agricultura familiar e suinocultura	R$ 80,00
Trator para terraceamento – lote urbano e chácara	R$ 90,00
Trator para terraceamento – propriedade até 240 ha	R$ 150,00
Trator para terraceamento – propriedade acima de 240 ha	R$ 200,00
Caminhão Truck – agricultura familiar e suinocultura	R$ 50,00
Caminhão Truck	R$ 100,00
Caminhão Pipa – agricultura familiar e suinocultura	R$ 75,00
Caminhão Pipa – serviços urbanos	R$ 150,00
Pá Carregadeira – agricultura familiar e suinocultura	R$ 90,00
Pá Carregadeira	R$ 180,00
Retroescavadeira – agricultura familiar e suinocultura	R$ 90,00
Retroescavadeira	R$ 180,00
Escavadeira 13 toneladas – agricultura familiar e suinocultura	R$ 110,00
Escavadeira 13 toneladas	R$ 220,00
Escavadeira Hidráulica 22 toneladas – agricultura familiar e suinocultura	R$ 150,00
Escavadeira Hidráulica 22 toneladas	R$ 300,00
Motoniveladora – agricultura familiar e suinocultura	R$ 115,00
Motoniveladora	R$ 230,00
Broca de Perfuração (Diária)	R$ 150,00
Terraceador, Scraper ou Starplan (Diária)	R$ 150,00

Art. 2º Os procedimentos e regras para utilização dos maquinários públicos atenderão o disposto na Lei Municipal nº 1.066/2016, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá de acordo com a necessidade administrativa dos serviços públicos, mensurar o uso de equipamentos materiais ou serviços, com pessoas físicas ou jurídicas, planilhados e com justificativa técnica, assinada pelo Gestor da Pasta e Coordenador de Serviços Públicos.

Art. 4º Poderão ter acesso aos serviços dos maquinários públicos, além dos proprietários de lotes e chácaras localizadas no perímetro urbano do município, os produtores rurais que se enquadrem nos seguintes critérios de atendimento, em ordem de prioridade:

Ser produtor, proprietário ou arrendatário de áreas e estabelecimentos rurais, devidamente cadastrados como agricultores familiares

tradicionais ou assentados e suinocultores, localizados no Município de São Gabriel do Oeste ou que apresentem Certidão emitida pelo Órgão de Assistência Técnica Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
Ser proprietário ou arrendatário de 01 (hum) estabelecimento rural devidamente comprovado através de certidão de matrícula cartorária, localizado no Município de São Gabriel do Oeste, com área máxima de 04 (quatro) módulos fiscais;
Ser proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais localizados na área de influência da APA Rio Cênico – Rotas Monçoeiras, devidamente comprovado através de certidão cartorária;
Demais proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais localizados no Município de São Gabriel do Oeste.

§ 1º Na situação de arrendatário, o produtor deverá apresentar cópia do contrato de arrendamento devidamente autenticado e registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, firmado a no mínimo 01 (hum) ano e com vigência superior a 03 (três) anos da solicitação para a realização dos serviços.

§ 2º Na situação dos demais proprietários ou arrendatários, a realização dos serviços estará vinculada a disponibilidade dos maquinários públicos.

Art. 5º Os maquinários públicos serão disponibilizados de acordo com com os limites estabelecidos para a realização dos serviços:

Agricultura: área máxima a ser trabalhada – 05 (cinco) hectares
Pecuária: área máxima a ser trabalhada – 10 (dez) hectares
Conservação de Solo: área máxima a ser trabalhada – 70 (setenta) hectares.

Parágrafo único: Na ocorrência de ociosidade dos equipamentos públicos, poder-se-á retornar a propriedade para a ampliação dos trabalhos, desde que recolhido o valor a ser prestado na área ampliada.

Art. 6º Os produtores rurais devidamente inscritos e regulares junto ao PRONAF, farão jus a uma redução de 50% (cinquenta por cento) do valor a ser pago pelos serviços.

Art. 7º As propriedades de até 04 (quatro) módulos, não enquadradas no PRONAF, farão jus a uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor a ser pago pelos serviços, desde que comprovado ser a única propriedade do requerente.

Art. 8º As propriedades localizadas na área de influência da APA Rio Cênico – Rotas Monçoeiras, devidamente comprovado através de certidão cartorária, farão jus a uma redução de 50% (cinquenta por cento) para a realização de trabalhos de conservação de solo (terraceamento).

Art. 9º Para a aplicação do presente Decreto, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Agricultor Familiar: proprietário rural ou arrendatário que se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

II – Suinocultor: proprietário rural ou arrendatário que se enquadrar em projeto de construção, execução ou manutenção de acessos à suinocultura.

III – Pequena Propriedade: imóvel rural que apresente área de até 04 (quatro) módulos fiscais do município, determinado pelo INCRA.

IV – APA Rio Cênico – Rotas Monçoeiras: área de proteção ambiental instituída pela Lei Estadual nº 9.934 de 05 de junho de 2000, cuja área de influência margeia o Rio Coxim.

Art. 10 Para a execução dos serviços para a agricultura familiar, suinocultura, lotes urbanos e chácaras, o requerente deverá tomar as seguintes providências:

Preencher o requerimento disponibilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, indicando o tipo e a estimativa de horas para a execução do serviço solicitado;
Realizar o recolhimento dos valores estimados através de guia própria fornecida pela Prefeitura.
Realizar o recolhimento em até 30 (trinta) dias, do saldo remanescente, caso sejam ultrapassadas as horas estimadas.

Art. 11 Para a execução dos serviços em propriedade rural até 240 ha e acima de 240 ha, o requerente deverá tomar as seguintes providências:

Preencher o requerimento disponibilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, indicando o tipo e a estimativa de horas para a execução do serviço solicitado;
Apresentar a documentação comprobatória para fins de enquadramento;
Realizar a assinatura do contrato de prestação de serviços quando comunicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Realizar o recolhimento dos valores estimados através de guia própria fornecida pela Prefeitura.
Realizar o recolhimento em até 30 (trinta) dias, do saldo remanescente, caso sejam ultrapassadas as horas estimadas.

Parágrafo único: Quando ocorrer pagamento em valor superior ao serviço executado, o município realizará o ressarcimento dos valores através de processo específico.

Art. 12 A ordem de atendimento para o atendimento aos serviços, será estabelecida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, levando-se em consideração a data de inscrição e a região, para o agrupamento de serviços.

Art. 13 Fica vedado qualquer atividade de serviços em áreas de Preservação Permanente e ou Reserva Legal, em consonância com as legislações ambientais federais, estaduais e municipal.

Art. 14 É de inteira responsabilidade do requerente, a obtenção das autorizações que se fizerem necessárias para a realização dos serviços solicitados, junto aos órgãos competentes, bem como, se responsabilizam por eventuais danos, multas e demais encargos no tocante a legislação ambiental.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.661/2018 de 21 de março de 2.018.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de outubro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:41574535

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 286/2018
Processo Administrativo nº 08506/2018
Processo Licitatório nº 191/2018
Pregão Presencial nº 118/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CNE Neurologia Clínica e Neurocirurgia Ltda. (antiga Avancini e Costa Serviços Médicos Ltda. – ME).
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a **contratação de empresa especializada em neurocirurgia para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e condições contidas no Processo

Licitatório n° 191/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.302.0003.2030.0002	Atendimento Hospitalar
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 118/2018, o que ocorrer primeiro.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Anselmo Costa
Data da assinatura: 16 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:CEAA6877

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 250/2018
Processo Administrativo nº 7061/2018
Processo Licitatório nº 166/2018
Dispensa nº 038/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Empresa J César Engenharia e Incorporadora - Eireli
Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal o artigo 65, I, alínea "b" e § 1º e art. 57, § 1º, inciso II, da lei Federal 8.666/93 e cláusulas segunda, terceira e décima do contrato ora aditivado 023/2018.
Do Objeto: O presente termo **aditivo tem por objeto a supressão e acréscimo de valor, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato** em epígrafe.
Do Acréscimo e Supressão: Fica **acrescido ao Contrato Original o valor de R$ 5.234,27 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) correspondente a 46,69% do valor contratado** e **Suprimido o valor de R$ 1.983,15 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos) correspondente a 17,69% do valor contratado**, tudo conforme justificativa apresentada no processo, dessa forma o valor total do presente termo aditivo passa a ser de **R$ 3.251,12 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos). Com isso o valor total do Contrato nº 250/2018 passa a ser de R$ 14.462,30 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).**
Da Vigência e Execução: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência e execução pelo prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do término de sua vigência.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Julio César Oliveira da Silva
Data da assinatura: 30 de outubro de 2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:C00A462D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 1956
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Cirúrgica MS LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 26/10/2018.

Nota de Empenho nº: 1957
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Cirúrgica MS LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 15.630,00 (quinze mil seiscentos e trinta reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 26/10/2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:D1DFCA76

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 032/2018
Processo Administrativo nº 10422/2018
Processo Licitatório nº 210/2018
Pregão Presencial nº 128/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: Greca Distribuidora de Asfaltos S.A
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **aquisição de materiais asfáltico para manutenção dos reparos em tubulações de redes de agua e esgoto executados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Agua e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste MS**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 210/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE

3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais),** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de ate 31 de dezembro de 2018, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 128/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Benedito Sabino de Araújo
Data da assinatura: 29/10/2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:2D8B4FFC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2018
Contrato Administrativo nº 036/2018
Processo Administrativo nº 0208/2018
Processo Licitatório nº 023/2018
Pregão Presencial nº 016/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Lisandra Nogueira ME
Objeto: Este instrumento tem por objeto a ampliação do objeto contratual do item 12:
Linha FAZENDA JABURU / BALDEAÇÃO CORREDOR DA FAZENDA MUSEU (Item 12), será realizado através do veículo VW KOMBI, Ano de Fabricação 2003, placa HRO-7933, com capacidade para 15 Passageiros;
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Do Acréscimo ao Objeto Contratual: Ficam acrescidos 1,5 km por viagem, sendo 04 (quatro) viagens diárias, perfazendo o total de 06 (seis) quilômetros diários ao item 12 - Linha FAZENDA JABURU / BALDEAÇÃO CORREDOR DA FAZENDA MUSEU/FAZENDA SANTA RITA DE CÁSSIA – resultando no valor diário de R$ 41,34 (quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Do Valor: A quantidade diária de quilometragem acrescida na linha de transporte escolar, e ainda, a se considerar a quantidade remanescente de **54 (cinquenta e quatro) dias letivos, o valor do presente termo aditivo é de R$ 2.232,36 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Lisandra Nogueira
Data da assinatura: 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:6FA807DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Tomada de Preços nº 016/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão da licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de construção de Unidade de Corpo de Bombeiros Militar no Município de São Gabriel do Oeste MS, Convênio 001/2018 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, para correção da Planilha Orçamentária.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de novembro de 2018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5EFF2F2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 3325/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			
Data: 01/10/2018	**Valor:**4.659,56	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor d	kg	15,56	95,00	1.478,20
Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em c	kg	7,30	180,00	1.314,00
Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em fi	kg	7,68	36,00	276,48
Lingüiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água,	kg	9,76	163,00	1.590,88

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:68DD594B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 3327/2018	**Credor:** 4002971 - COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME			
Data: 22/10/2018	**Valor:** 301,10	**Programática:02.005.12.365.0009.2.082.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PREDUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A CRECHE, PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, c	un	1,44	30,00	43,20
Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias, sem rachadura em perfeito estado, sen	un	128,95	2,00	257,90

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F2D57A2C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 3328/2018	**Credor:** 4002971 - COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME	
Data: 22/10/2018	**Valor:** 1.665,62	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PREDUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ó	Cx.	57,60	3,00	172,80
Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rach	Cx.	66,00	4,00	264,00
Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de c	Cx.	38,97	1,00	38,97
Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado d	un	55,00	2,00	110,00
Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho i	un	45,60	1,00	45,60
Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e c	un	66,00	2,00	132,00
Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de con	Cx.	45,60	1,00	45,60
Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consu	Cx.	42,00	1,00	42,00
Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de cons	Cx.	44,60	3,00	133,80
Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co	Cx.	42,00	2,00	84,00
Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias, sem rachadura em perfeito estado, sen	un	128,95	2,00	257,90
Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	54,00	1,00	54,00
Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	66,00	3,00	198,00
Vargem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	86,95	1,00	86,95

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:7E3AD034

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 3329/2018	**Credor:** 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME	
Data: 23/10/2018	**Valor:** 6.130,60	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfr	kg	16,73	200,00	3.346,00
Peixe - File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasita	kg	39,78	70,00	2.784,60

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1C4C7B32

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 3330/2018	**Credor:** 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME	
Data: 23/10/2018	**Valor:** 13.133,72	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vita	Pacote	3,65	182,00	664,30
Amendoim cru sem casca pacote de 500 gramas, sem impureza, embalagem em p	Pacote	8,88	40,00	355,20
Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2kg de peso	un	41,49	19,00	788,31
Bala mastigável sortidas nos sabores morango, uva, maçã verde, e banana, pacot	Pacote	5,87	50,00	293,50
Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e a	Pacote	7,83	6,00	46,98
Bebida láctea, bandeja com 6 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteuriz	un	4,48	350,00	1.568,00
Chocolate ao leite barra tradicional de 1 kg contendo açúcar, leite em pó integ	un	21,44	35,00	750,40
Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e ar	Pacote	2,73	30,00	81,90
Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a s	un	15,97	2,00	31,94
Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consum	Pacote	2,76	45,00	124,20
Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e a	Pacote	3,08	30,00	92,40
Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e arma	Pacote	1,84	300,00	552,00
Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e	un	2,67	300,00	801,00
Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazena	un	7,75	200,00	1.550,00
Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó o	Cx.	3,93	100,00	393,00
Mussarela pct de 4 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenament	Pacote	74,97	5,00	374,85
Presunto pct de 3 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento	Pacote	48,48	8,00	387,84
Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito est	Pacote	1,84	20,00	36,80
Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	un	4,87	150,00	730,50
Doce de amendoim em tablete, tipo PE de moleque 60g, embalados um a um, e	Pacote	45,99	20,00	919,80
Doce de banana em tablete de 60 Gr, embalados um a um. Embalagem contendo	Pacote	45,99	20,00	919,80
Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e	un	5,57	300,00	1.671,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:82CCEF2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 3339/2018	**Credor:** 4002787 - GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPOR. E EXPOR. EIRELI - ME	
Data: 23/10/2018	**Valor:** 6.760,00	**Programática:02.005.12.361.0007.2.062.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 39 - 00		
Histórico: Refere-se, a aquisição de pneus, em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme Anexo I. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017, EDITAL Nº 109/2017 E P.P. Nº 41/2017.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
PNEU 1100 R22 RADIAL LISO	un	1.690,00	4,00	6.760,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:EFDC6125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO ED 152 2018 - PP 055 2018 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 152/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2018

Objeto: Aquisição de Ambulância TIPO A – Remoção Simples (Portaria n.º 2.048/GM/MS), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Proposta N.° 5007801712201605531 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DE SAÚDE, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 23/11/2018, com início as 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 06 de Novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D48BB0D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL 151-2018 PP 54-2018

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 54/2018
PROCESSO/EDITAL N.° 151/2018

A Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Especial de Licitação, INFORMA para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 54/2018, cujo objeto é a aquisição de computadores para implantação do projeto de Inclusão Digital e atendimento dos serviços técnicos dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I, devido à necessidade de licitar em conjunto todos os itens do Projeto de Inclusão Digital.

Selvíria – MS, 06 de novembro de 2018.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:7DAB18C5

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 171 DE 05 NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal do Município de Selvíria/MS, no uso das suas atribuições, informa que em observância aos Princípios da Publicidade, vem retificar o DECRETO Nº 171 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se leu:
Artigo 1º- Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2018, conforme Decreto de Homologação nº 150/2018, de acordo com a Ordem de classificação, necessidade e número de vagas a serem preenchidas:

1 – ASSITENTE SOCIAL – LOTAÇÃO URBANA

SIMONE FERREIRA SILVA LOSSAVARO
2 – PSICÓLOGO – LOTAÇÃO URBANA

CRISLEINE DA SILVA CRISPIN

Leia-se:
Artigo 1º- Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2016, conforme Decreto de Homologação nº 150/2018, de acordo com a Ordem de classificação, necessidade e número de vagas a serem preenchidas:

1 – ASSITENTE SOCIAL – LOTAÇÃO URBANA

SIMONE FERREIRA SILVA LOSSAVARO
As demais condições permanecem inalteradas.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria/MS,06 de Novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:44FA27A4

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 119/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2018

Contrato Administrativo para prestação de serviços de recarga de toners, cartuchos, produção de impressões coloridas e encadernações.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000; e de outro lado, **GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.431.987/0001-07, com sede na Rua Vereador Isac Laluce , 910, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, por seu representante legal, a senhora **Gildete Rosa Nogueira Rodrigues**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascida em 09/02/1943, portadora do RG. n.º 11.963.815 - SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 070.594.288-01, residente e domiciliada na Rua 24 de Julho, n.º 485, nesta cidade de Selvíria - MS, CEP: 79.590-000 têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:
da fundamentação legal
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 57/2018, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 19 de outubro de 2018.
do objeto
Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toners, cartuchos, produção de impressões coloridas e encadernações

de materiais de uso do Município de Selviria, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

do valor e forma de pagamento

O valor total contratado é de **R$ 16.646,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e seis reais),** conforme documentos em anexo ao presente Processo de Dispensa de Licitação.

O pagamento será feito em até 20 (vinte) dias após a apresentação de Nota Fiscal, e após o cumprimento das exigências formais no que se refere a emissão de Laudos dos Serviços Prestados e atestos no verso do documento fiscal.

da vigência

O presente contrato firmado terá sua vigência de 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.

da rescisão

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços efetivamente prestados.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:

Dotação Orçamentária:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.**2030** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1000 – Recursos Ordinários R$ 4.986,00

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0006.**2050** – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte 101 – Recursos da Educação R$ 6.620,00

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0033.**2280** – Manutenção e Operacionalização das Ações Administrativas do FMS/SMS

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte 2 – Recursos para Saúde R$ 5.040,00

VALOR TOTAL DA DESPESA R$ 16.646,00

Itens 1 e 5 saúde

Itens 2-3-4- e do 11 ao 17 educação

Itens 6-7-8-9-10 administração

dos casos omissos

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES
Contratado

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:274E901D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER GEL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorização a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de gestão na área da saúde por um período de 03 (três) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Sete Quedas - MS, 31 de outubro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:ABB5270D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS , através do Pregoeiro Oficial , torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0098/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0053/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS PARA FROTA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS para atender as atividades das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS , quantidades e especificações conforme no anexo I.

Vencedor (es): A. DE QUADROS AUTO PEÇAS-ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6 ,7 ,15 ,23 ,25 ,26 ,28 ,29 ,31 ,32 ,33 ,34 ,36 ,38 ,39 ,41 ,47 ,49 ,53 ,67 ,84 ,85 ,86 ,88 ,89 ,90 ,91 ,93 ,107 ,120 ,121 ,124 ,125 ,126 ,129 ,133 ,134 ,190 ,193 ,200 ,201 ,254 ,256 ,315 ,318 ,349 ,354 ,356 ,414 ,415 ,416 ,418 ,419 ,420 ,421 ,422 ,426 ,427 ,428 ,435 ,448 ,449 ,450 ,451 ,453 ,454 ,458 ,459 ,467 ,468 ,470 ,471 ,472 ,474 ,475 ,476 ,477 ,478 ,479 ,494 ,498 ,503 ,504 ,505 ,506 ,507 ,508 ,509 ,510 ,512 ,513 ,514 ,516 ,521 ,522 ,523 ,570 ,571 ,572 ,575 ,576 ,577 ,579 ,580 ,583 ,587 ,594 ,595 ,596 ,597 ,599 ,608 ,610 ,611 ,613 ,617 ,740 ,741 ,745 ,747 ,748 ,750 ,830 ,831 ,834 ,835 ,836 ,839 ,847 ,848 ,849 ,852 , totalizando R$ 30.880 ,50 (trinta mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos); ADELSON AUTO PEÇAS LTDA , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5 ,10 ,11 ,13 ,21 ,35 ,42 ,43 ,81 ,110 ,113 ,114 ,127 ,132 ,138 ,169 ,170 ,174 ,176 ,177 ,183 ,186 ,191 ,194 ,198 ,203 ,204 ,205 ,206 ,207 ,208 ,211 ,214 ,216 ,217 ,219 ,220 ,225 ,230 ,232 ,233 ,237 ,306 ,328 ,331 ,372 ,384 ,388 ,393 ,401 ,407 ,411 ,456 ,469 ,473 ,480 ,486 ,488 ,489 ,490 ,492 ,493 ,497 ,500 ,501 ,502 ,511 ,515 ,524 ,529 ,534 ,573 ,578 ,582 ,585 ,588 ,589 ,592 ,593 ,598 ,603 ,604 ,618 ,643 ,645 ,648 ,651 ,652 ,653 ,654 ,685 ,695 ,696 ,705 ,711 ,712 ,713 ,719 ,724 ,725 ,729 ,731 ,742 ,749 ,756 ,757 ,758 ,764 ,765 ,769 ,779 ,781 ,782 ,785 ,793 ,795 ,796 ,798 ,803 ,816 ,818 ,822 ,824 ,825 ,832 ,844 ,846 ,853 ,862 ,865 ,869 ,870 ,879 ,880 ,883 , totalizando R$ 64.963 ,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais); MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1 ,2 ,3 ,4 ,8 ,9 ,12 ,14 ,24 ,27 ,30 ,37 ,40 ,50 ,51 ,52 ,55 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 ,61 ,66 ,70 ,71 ,79 ,80 ,83 ,87 ,96 ,100 ,101 ,103 ,108 ,109 ,112 ,122 ,123 ,128 ,130 ,131 ,135 ,151 ,152 ,153 ,154 ,155 ,156 ,157 ,158 ,159 ,160 ,161 ,162 ,163 ,164 ,165 ,166 ,167 ,168 ,171 ,172 ,173 ,175 ,178 ,179 ,182 ,184 ,185 ,187 ,188 ,189 ,192 ,195 ,196 ,197 ,199 ,202 ,209 ,210 ,212 ,213 ,215 ,218 ,221 ,222 ,223 ,224 ,226 ,227 ,228 ,229 ,231 ,234 ,235 ,236 ,238 ,242 ,244 ,245 ,246 ,247 ,248 ,249 ,250 ,251 ,252 ,253 ,255 ,257 ,302 ,303 ,304 ,305 ,307 ,308 ,309 ,310 ,311 ,312 ,313 ,314 ,316 ,317 ,319 ,320 ,321 ,322 ,323 ,324 ,325 ,326 ,327 ,329 ,330 ,332 ,333 ,334 ,335 ,336

,337 ,338 ,339 ,340 ,341 ,342 ,343 ,344 ,345 ,346 ,347 ,348 ,350 ,351 ,352 ,353 ,355 ,357 ,358 ,360 ,361 ,362 ,363 ,364 ,365 ,366 ,367 ,368 ,369 ,370 ,371 ,373 ,374 ,375 ,376 ,377 ,378 ,379 ,380 ,381 ,382 ,383 ,385 ,386 ,387 ,389 ,390 ,391 ,392 ,394 ,395 ,396 ,397 ,398 ,399 ,400 ,402 ,403 ,404 ,405 ,406 ,408 ,409 ,410 ,412 ,413 ,423 ,424 ,425 ,429 ,430 ,431 ,432 ,434 ,436 ,437 ,457 ,465 ,487 ,491 ,495 ,496 ,499 ,525 ,526 ,527 ,528 ,530 ,531 ,532 ,533 ,553 ,574 ,581 ,586 ,590 ,591 ,600 ,601 ,602 ,605 ,606 ,607 ,609 ,612 ,614 ,615 ,642 ,644 ,646 ,647 ,649 ,650 ,703 ,704 ,706 ,707 ,708 ,709 ,710 ,714 ,715 ,716 ,717 ,718 ,720 ,721 ,722 ,723 ,726 ,727 ,728 ,730 ,739 ,743 ,744 ,746 ,751 ,752 ,753 ,754 ,755 ,761 ,766 ,767 ,768 ,770 ,771 ,772 ,773 ,774 ,775 ,776 ,777 ,778 ,780 ,783 ,784 ,786 ,792 ,794 ,797 ,799 ,800 ,801 ,802 ,805 ,806 ,815 ,817 ,819 ,820 ,821 ,823 ,837 ,845 ,850 ,851 ,861 ,863 ,864 ,868 ,871 ,872 ,873 ,874 ,875 ,876 ,877 ,878 ,885 , totalizando R$ 143.116 ,00 (cento e quarenta e três mil e cento e dezesseis reais); MECÂNICA INDUSTRIAL FRONTEIRA LTDA , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 63 ,243 ,417 ,444 ,466 ,623 ,735 , totalizando R$ 7.767,70 (sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos);

Sete Quedas/MS , 6 de novembro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado , HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência , devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS , 6 de novembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:ACC18ACC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO DO CONTRATO Nº 112/2018

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO DO CONTRATO Nº 112/2018
PREGÃO PRESENCIAL 032/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJAMENTOS EIRELLI EPP.**
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir de 19/10/2018 encerrando em 03/12/2018, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias;
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2018
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJAMENTOS EIRELLI EPP.**

Sete Quedas – MS, 19 de outubro DE 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A457A576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDOTERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 113/2018.

EXTRATO SEGUNDOTERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 113/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: *HEALT SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-MEI.*
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir de 19/10/2018 encerrando em 03/12/2018, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias;
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e. ***HEALT SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-MEI.***

Sete Quedas – MS, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:54574728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 115/2018

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 115/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: *L. F SILVA MAQUINA - ME*
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir de 19/10/2018 encerrando em 03/12/2018, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e ***L. F SILVA MAQUINA - ME***

Sete Quedas – MS, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:0E3D004E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDOTERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 117/2018

EXTRATO SEGUNDOTERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 117/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA ***MC PRODUTOS MEDICO HOSP. EIRELLI – ME.***
OBJETO:. Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir de 19/10/2018 encerrando em 03/12/2018, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias;
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e ***MC PRODUTOS MEDICO EIRELLI-ME.***

Sete Quedas – MS, 19 de outubro DE 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:72AB7477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
Registro de Preços 007/2018
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de locação de horas de máquinas tipo pá-carregadeira, escavadeira e caminhão caçamba, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, pelo período de 1 (um) ano", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, os serviços serão solicitados conforme as necessidades das secretarias, mediante requisição expedida pelo setor competente, consoante este **EDITAL** e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 22 de novembro de 2018, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 06 de Novembro de 2018

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:5DDADD1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 141/2018

PORTARIA Nº. 141/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**JOSÉ RONALDO DOS SANTOS**no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SPM, referência inicial 10, classe A, nível I.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 18de Outubro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:ABF3B9DF

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 144/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 144/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que está disposto no artigo 40 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia), e artigos 26 a 29 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar estável no Serviço Público Municipal a servidora **EUNICE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula 309/1, Artífice de Copa e Cozinha, em virtude de ter alcançado aprovação no estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 01 de Novembro de 2018.

JEAN CEZÁR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:B44284DF

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 145/2018

PORTARIA Nº. 145/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
Considerando o que está disposto nos artigos 64 a 68 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia) combinado com os artigos 18 e 19, e 26 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);
RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder à servidora **EUNICE GONÇALVES DE SOUZA,** progressão horizontal para a Classe B.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 1 de Novembro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:9AF2E9DA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 147/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 147/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Sidrolândia nos dias 16 de novembro e 10 de dezembro do ano corrente, em conformidade com o Decreto Municipal nº 004 publicado no dia 12 de janeiro de 2018.

Art. 2° - Declarar que não haverá expediente na Câmara Municipal nas datas supracitadas, em conformidade com o art. 194 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 06 de novembro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:FC67BF29

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Presidente da Câmara de Sidrolândia Jean Cezar França de Nazareth, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica combinada com o art. 178 do Regimento Interno, tendo em vista as várias tentativas de notificação do Ex- Prefeito Sr. Daltro Fiuza para se manifestar acerca do Relatório e do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças referente à prestação de contas exercício de 2008, NOTIFICA Vossa Senhoria para que querendo em 72h se manifeste sobre o Relatório Final do Julgamento de Contas, cuja documentação está disponível nesta Casa de Leis na Avenida Antero Lemes nº 1664, Sidrolândia – MS, das 07h00 às 12h00. Desde logo, fixo a data do dia 13 de novembro de 2018 às 17h30 para o julgamento das referidas contas, podendo pessoalmente apresentar defesa oral ou através de representante legal.

Sidrolândia-MS 06 de novembro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZA

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:37E8708E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 991/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **CIRILA TECLA DE SOUZA CHIMENES,** matrícula nº 1013-1**,** concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo ser elevada do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ao primeiro dia do mês de novembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F8C42CCA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 990/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **RENATA LOPES MARTINS,** matrícula nº 5821-1**,** concursada no cargo de Artífice de Copa e Cozinha, devendo ser elevada do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ao primeiro dia do mês de novembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A11BD20B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 989/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **ARETHUSA BOICO RAMOS,** matrícula nº 10513-1**,** concursada no cargo de Odontóloga 40h, devendo ser elevada do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ao primeiro dia do mês de novembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F0D23215

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 988/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **JOCENILDA VAZ DOS SANTOS,** matrícula nº 5787-1**,** concursada no cargo de Assistente Administrativo, devendo ser elevada do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ao primeiro dia do mês de novembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3A58BDAA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 987/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **JULIANA SARATIO ROCHA,** matrícula nº 8177-1**,** concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, devendo ser elevada do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ao primeiro dia do mês de novembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:206D78D0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 986/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para o servidor **WELLINGTON FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº 1030-1**,** concursado no cargo de Auxiliar de Dentista, devendo ser elevado do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ao primeiro dia do mês de novembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:73040E69

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 985/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA,** matrícula nº 6838-1**,** concursada no cargo de Assistente Social 40h, devendo ser elevada do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ao primeiro dia do mês de novembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6C60593A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 995/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **ARY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 54-1, concursado no cargo de Motorista de Ônibus, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de novembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7BF3E75D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 994/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria por Invalidez, **VERA PEREIRA OSMAR DA COSTA**, matrícula nº 415-1, concursada no cargo de Auxiliar Administrativo, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de novembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8AF24158

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 993/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade, **JOVINA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 1168-1, concursada no cargo de Gari, vinculada a Secretaria de Infraestrutura, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de novembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:48643150

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 992/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade, **SONIA COGO DELASTA**, matrícula nº 3101-1, concursada no cargo de Artífice de Copa e Cozinha, vinculada a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de novembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7B8E26F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SONORA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo: 013/2018
Portaria: 012/2018
Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora (FUNPREV)
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ: Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor NERIS RODRIGUES ALEIXO, Matrícula 355/1.
LEIA-SE: Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor NERIS RODRIGUES ALEIXO, Matrícula 967/1.

EDIVAN PEREIRA DA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:D148D294

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2018.
DISPENSA N° 012/2018

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II e art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Locação de 01 (um) caminhão caçamba por 01 (um) mês, incluídos todos e quaisquer encargos trabalhistas decorrentes da contratação, bem como, todas as despesas com manutenção mecânica, elétrica e hidráulica do veículo, exceto combustível, durante a execução dos serviços, para remoção de entulhos na Campanha da Dengue 2018/2019.

LICITANTE VENCEDORA: WELLINGTON BONFIM BELLINATI
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora.
10.304.1008-2.036 – Manut. Blc. Vigilancia e Saude (Ações Est. Vig. Sanit.);
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física;

Sonora- MS, 05 de novembro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CC46A9A3

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1645 DE 05 DE NOVEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora Maria Lúcia dos Santos, matricula 408/1, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica-N/III, classe F, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:00F10AD3

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1646 DE 05 DE NOVEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica-N/III do quadro de servidores da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, ocupado pela servidora Maria Lúcia dos Santos matricula 408/1, nos termos do artigo 46, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 1645/2018, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:BFE148E7

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1647 DE 05 DE NOVEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar por motivo de aposentadoria o servidor Ednaldo Muniz da Silva, matricula 355/1, ocupante do Cargo efetivo de Motorista I, Classe C3, nível NA, referência 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 02 de Novembro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:58991C33

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1648 DE 05 DE NOVEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de Motorista I do quadro de servidores da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ocupado pelo servidor Ednaldo Muniz da Silva, matricula 355/1, nos termos do artigo 46, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 1647/2018, com efeitos retroativos a 02 de Novembro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:E042A0FC

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1649 DE 05 DE NOVEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar por motivo de aposentadoria o servidor Neris Rodrigues Aleixo, matricula 967/1, ocupante do Cargo efetivo de Operador de Máquinas II, Classe C3, nível NA, referência 10, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:89E13EBE

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1650 DE 05 DE NOVEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas II do quadro de servidores da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ocupado pelo servidor Neris Rodrigues Aleixo, matricula 967/1, nos termos do artigo 46, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 1649/2018, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:8DD3740E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 10/2018

RESOLUÇÃO
Nº 10/2018 - CMDCA
18 de Outubro de 2018
TERENOS
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das atribuições instituídas pela Lei Municipal nº1137/15 de 31 de Março de 2015 e considerando as deliberações do conselho em reunião ordinária realizada aos 18 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1137/2015 que trata das competências do CMDCA em seu inciso XI- que é receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados as crianças e adolescentes, bem como tomar as providencias, que julgar necessárias;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 10/2018 de 18 de outubro de 2018 que dispõe sobre Aprovar a Instauração de Investigação para Averiguação de Denúncia dos Atos e Práticas realizadas na Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescente "Casa Abrigo de Terenos" – CAT/MS.

Resolve:
Art. 1º. Designar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para compor a Comissão de Sindicância para Investigação e Averiguação de Denúncia dos Atos e Práticas na Unidade de Acolhimento de Acolhimento de Terenos/MS , composta pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Claudia Aparecida Garcia**, e respectivamente, pelo (a) conselheiro (a) municipal e representante do órgão gestor:

Guilherme dos Santos Garcia	Representante do Departamento de Saúde
Rosangela Albres dos Santos Azaria	Representante da Pastoral da Saúde
Rodrigo da Silva Bezerra	Representante do Departamento de Assistência Social Direitos Humanos e Trabalho - DDHAST

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Terenos, 18 de outubro de 2018.

CLAUDIA APARECIDA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F4504E94

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedoras no **Pregão Presencial nº. 029/2018** de 02/10/2018 as empresas**:**

C. O. M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 15.714.275/0001-64, com o valor total de R$ 86.344,00 (oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais).

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender ao Setor de Odontologia das Unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar e propostas nº. 11161.074000/1170-93; proposta nº. 11161.074000/1170-90; proposta nº. 11161.074000/1170-92; proposta nº. 11161.074000/1170-89 e proposta nº. 11161.074000/1170-91, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 06 de Novembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3104EA60

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade Convite nº. 013/2018 de 23/10/2018. **ADJUDICANDO** como vencedoras as empresas:
LOPES E LOPES PRESTADORA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ: 24.784.665/0001-00, com o valor total de **R$ 26.855,82 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** referente ao Lote 01.

EMD CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 24.784.665/0001-00, com o valor total de **R$ 55.132,32 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos),** referente ao Lote 02.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma de pontes de madeira em vigamento simples, dividido em 02 (dois) lotes: LOTE 01 - Sobre o Córrego Brejão, no trecho Fazenda Andirá – Fazenda Brejão, com extensão de 6,00m. LOTE 02 - Sobre o Córrego Corredeira, no trecho Fazenda Pauli – Fazenda Santa Lucia, com extensão de 18,00m, conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital e Proposta Apresentada.

Terenos/MS, 05 de Novembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:243EE664

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 71/2018-
PROCESSO Nº. 137/2018

AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 71/2018-
PROCESSO Nº. 137/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 137/2018, nos Termos da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Hidráulicos para uso interno da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
EMPRESA: CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 766,80 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA: 05/11/2018 / **Nº. 515** / **VALOR (R$):** 766,80.
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 5 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1A71E403

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO -CONVITE N. 05/2018-
PROCESSO N. 127/2018

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

-CONVITE N. 05/2018-

PROCESSO N. 127/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, através do Presidente de sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados que o RESULTADO da referida Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos e serviços de revisão, atualização e adequação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme as especificações contidas no Projeto Básico – anexo II do edital, após despacho da Autoridade Competente foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa VALE – CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - ME, CNPJ nº 13.102.873/0001-57, por um valor global de R$97.000,00.

Três Lagoas – MS, 05 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:66BB7FC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.452 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

"ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI N. 1.067, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE INSTITUI O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO "INTER VIVOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos à Seção VII da Lei n. 1.067, de 05 de dezembro de 1991, os artigos 58-A, 58-B, 58-C, 58-D, 58-E, 58-F, com as seguintes redações:

Art. 58 - A. O imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso "Inter Vivos" – ITBI poderá ser parcelado em até 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, a serem definidas pelo Poder Executivo Municipal.

§1º. O parcelamento de que trata o caput deste artigo poderá ser solicitado pelo proprietário do imóvel ou por terceiro interessado com procuração simples.

§2º. As escrituras públicas de compra e venda já existentes até a data da publicação da presente Lei não terão o direito ao parcelamento do ITBI.

Art. 58 - B. O parcelamento do ITBI será concedido durante a lavratura do instrumento que servir de base à transmissão do bem imóvel e somente alcança os imóveis que não possuam débitos de qualquer natureza com o município.

§ 1° A primeira parcela do parcelamento do imposto de que trata o Art. 1º desta Lei, deverá ser paga no ato do parcelamento.

§ 2° Em se tratando de documentos expedidos pelo poder judiciário autorizando a transferência, o contribuinte terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação dos atos para solicitar o parcelamento do ITBI.

Art. 58 - C. Somente após a quitação integral do parcelamento será autorizado o registro do instrumento que servir de base para a transmissão do bem imóvel.
Parágrafo único. O cartório de notas ficará responsável em notificar o município do andamento processual da lavratura da escritura do bem imóvel.

Art. 58 - D. O lançamento do parcelamento do ITBI deverá ocorrer isoladamente, não sendo permitido fazê-lo em conjunto com qualquer outro crédito de natureza, tributária ou não tributária, inscrito ou não em dívida ativa.

Art. 58 - E. O valor correspondente ao ITBI já parcelado, não poderá ser reparcelado ou repactuado em nova condição de pagamento.

Art. 58 - F. O imóvel que possua em sua inscrição municipal, lançamento do ITBI, com parcelas vincendas e/ou vencidas, ficará impedido de nova transmissão, independente que desta venha a provir imunidade, isenções, tributações de impostos distintos, incidência ou não do ITBI."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 19 de outubro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Celso Yoshikazu Yamaguti

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:118D928E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.464, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"REVOGA O § 1º, DO ART. 30, DA LEI Nº 1.067/91 E DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA O ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN".

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO**e**PROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 1º, do art. 30, da Lei nº 1.067, de 05 de dezembro de 1991.

Art. 2º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN poderá ser arbitrada pela autoridade fiscal quando:

I - Os elementos necessários à comprovação dos serviços prestados, exibidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro obrigado, sejam omissos ou não mereçam fé;
II - O contribuinte ou o responsável, após regularmente intimado, recusar-se a exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do valor dos serviços prestados; ou
III - o contribuinte não possuir livros ou documentos fiscais e/ou contábeis.

§ 1º O arbitramento referir-se-á exclusivamente aos fatos ocorridos no período em que se verificarem os pressupostos mencionados nos incisos do caput deste artigo.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo quando o sujeito passivo ou o terceiro obrigado se enquadrar na exceção prevista no art. 42 C da Lei Municipal nº 1.067/91, desde que tomadas as medidas previstas no seu parágrafo único.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, a autoridade administrativa poderá desconsiderar as medidas tomadas pelo sujeito passivo e apurar o imposto por arbitramento da base de cálculo, caso haja prova ou fundada suspeita de extravio, destruição ou inutilização fraudulenta.
§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo inclusive quando se tratar de lançamento do imposto devido na condição de responsável por substituição.

Art. 3º Verificada quaisquer das ocorrências descritas nos incisos do caput do artigo anterior, a autoridade fiscal arbitrará a base de cálculo e efetuará o lançamento do imposto devido através do Auto de Infração nos moldes no art. 176 D, combinado com os dispostos no Decreto nº 57/2007, onde será considerado pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

I - os recolhimentos de ISSQN efetuados pelo mesmo sujeito passivo em períodos anteriores ou posteriores ao período de apuração;
II - a documentação obtida em procedimento fiscal anterior, relativa ao mesmo sujeito passivo e em período de apuração diverso;

III - o faturamento auferido pelo mesmo sujeito passivo em períodos anteriores ou posteriores ao período de apuração;
IV - o faturamento de contribuinte de porte e atividade assemelhada;
V - o valor das despesas, custos e gastos gerais do sujeito passivo, acrescido da margem de lucro praticada no mercado para a atividade exercida;
VI - o preço corrente no mercado para o serviço, no período de apuração;
VII - a pauta de valores ou índices econômico-financeiros;
VIII - o acréscimo patrimonial injustificado do contribuinte pessoa física ou jurídica, ou de seus sócios;
IX - o fluxo de caixa;
X - as informações obtidas junto a outras entidades fiscais da federação; ou
XI - as informações obtidas junto a órgãos, entidades ou quaisquer pessoas jurídicas que se relacionem com o sujeito passivo ou com a sua atividade;

§ 1º O arbitramento da base de cálculo não exclui os acréscimos legais sobre o crédito tributário que venha a ser apurado, nem a aplicação das sanções cabíveis.

§ 2º O critério de que trata o inciso V do caput deste artigo referir-se-á, preferencialmente, ao período em que a base de cálculo do imposto está sendo arbitrada.

§ 3º Os critérios que utilizam valores de períodos pretéritos serão atualizados monetariamente com base nos mesmos índices utilizados para atualização do crédito tributário.

Art. 4º O Auto de Infração previsto no caput do artigo anterior deverá:

I - expressar a ocorrência das hipóteses descritas no caput do art. 2º;
II - nos casos de omissão ou falsidade de registros tratados no inciso I do caput do art. 2º:
a) apontar o registro, declaração ou documento que apresenta omissão ou não mereça fé;
b) demonstrar o fato omitido ou justificar o juízo de falsidade atribuído ao registro, declaração ou documento descrito na alínea anterior;
III - discriminar, por período de apuração, os recolhimentos utilizados como parâmetro, no caso do inciso I, do caput do art. 3º;
IV - conter anexo o orçamento, a nota fiscal, o recibo ou outro elemento de convicção utilizado como parâmetro.

Art. 5º A ocorrência da hipótese descrita no inciso II do caput do art. 2º deverá ser demonstrada por, no mínimo, duas intimações dirigidas ao sujeito passivo ou terceiro obrigado, com o oferecimento de prazo para cumprimento nunca inferior a 5 (cinco) dias.

Art. 6º Havendo anulação do crédito tributário lançado em Auto de Infração lavrado por arbitramento, em face de decisão administrativa que nele reconheça vício formal, incumbe ao Departamento de Fiscalização Tributária abrir novo procedimento fiscal para o período afetado no lançamento anterior.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas, 06 de novembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0D173B16

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.465, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 412.218,30 (quatrocentos e doze mil e duzentos e dezoito reais e trinta centavos), com a seguinte classificação:

Órgão Orçamentário 11.00 – **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia**
Unidade Orçamentária 11.02 – **Fundo Municipal de Turismo**
Dotação Orçamentária 11.02.23.695.007.1004 – Terra das Oportunidades
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso 127000 – Transf.de Conv. Estado/Outros – R$ 71.831,67

Órgão Orçamentário 12.00 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Unidade Orçamentária 12.01 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Dotação Orçamentária 12.01.12.365.012-2024 – Gestão da Educação Infantil Creche
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso 115053 – Outras Transferências Recursos FNDE – R$ 36.240,00

Órgão Orçamentário 02.00 – **Gabinete do Prefeito**
Unidade Orçamentária 02.03 – **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**
Dotação Orçamentária 14.422.002.2008 – **Gestão, Orientação e Defesa do Direito do Consumidor**
44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 100.000 – Recursos Ordinários – R$ 304.146,63

Parágrafo Único: Fica incorporado ao Plano Plurianual 2018-2021 o crédito especial de que trata esta Lei.

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado de igual valor na dotação abaixo, conforme os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64. **(Anulação de dotação).**

Órgão Orçamentário 11.00 – **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Ciência e Turismo**
Unidade Orçamentária 11.02 – **Fundo Municipal de Turismo**
Dotação Orçamentária 11.02.23.695.007.1004 – TERRA DAS OPORTUNIDADES
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 127000 – Transf.de Conv. Estado/Outros – R$ 50.000,00

Órgão Orçamentário 09.00 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio**
Unidade Orçamentária 09.01 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio**
Dotação Orçamentária 09.01.20.608.011.2061 – TRÊS LAGOAS MAIS VERDE
44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 127000 – Transf.de Conv. Estado/Outros – R$ 21.831,67

Órgão Orçamentário 12.00 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Unidade Orçamentária 12.01 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Dotação Orçamentária 12.01.12.365.012-1006 – Investimentos, Construções e Manutenção das Unidades de Ensino
33.90.30 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recurso 115053 – Outras Transferências Recursos FNDE – R$ 36.240,00

Órgão Orçamentário 03.00 – **Secretaria Municipal de Administração**
Unidade Orçamentária 03.01 – **Secretaria Municipal de Administração**
Dotação Orçamentária 04.122.003.2085 – **Repasse Financeiro Instituto Euvaldo Lodi – Lei 13019/2014**
33.50.43 – Subvenções
Fonte de Recurso 100.000 – Recursos Ordinários – R$ 304.146,63

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 06 de novembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:69E3EAC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 763/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) PRISCILLA GARCIA DE FREITAS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) PRISCILLA GARCIA DE FREITAS, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, Classe "PS2", nível "A", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 22/10/2018 e término em 10/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18609P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 11/11/2018 a 20/12/2018, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 05/11/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:46648507

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 764/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ALLAYNE OLIVEIRA PEREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ALLAYNE OLIVEIRA PEREIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "D", nível "I-3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 23/10/2018 e término em 11/111/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18610P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 05/11/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:698887B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 765/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARINA APARECIDA QUERINO VILELA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARINA APARECIDA QUERINO VILELA, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, Classe "2", nível "PS", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 26/10/2018 e término em 24/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18611P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 05/11/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8A41BB74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 766/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUZINEIS DELITE BERNARDES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUZINEIS DELITE BERNARDES, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA, Classe "VI", nível "A2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/11/2018 e término em 23/01/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.08941R9**.

Art. 2º Relativamente ao período de 24/01/2019 a 22/02/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 05/11/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1435754E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 156/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal Presidente Médici, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 031/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 012/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal Presidente Médici, de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira –Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:765DB897

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 172/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Ensino Fundamental Escola Municipal Parque São Carlos de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 022/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 021/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Ensino Fundamental na Escola Municipal Parque São Carlos de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5BE68C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 161/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal " Irmã Scheilla" de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 018/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 017/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2018.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E7AF01DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO N° 162/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal Flausina Assunção Marinho de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 019/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 018/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2779B6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO N° 163/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil na Escola Municipal " Olyntho Mancini" de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 021/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 020/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil na Escola Municipal " Olyntho Mancini", de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:05894DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO N° 164/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Dona Clementina Carrato de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 023/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 022/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Dona Clementina Carrato, de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D646CF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO N° 165/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal Joaquim Marques de Souza de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 024/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 023/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal Joaquim Marques de Souza de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:21DFA80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 166/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal Gentil Rodrigues Montalvão de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 025/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 019/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal Gentil Rodrigues Montalvão de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2018.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:21EAB230

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 167/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil, na Escola Doce Infância de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 026/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 026/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil na Escola Doce Infância de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2018.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E2F5CA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 168/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Educação no Campo " Antonio Camargo Garcia" de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 027/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 025/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e o Ensino Fundamental na Escola Municipal de Educação no Campo " Antonio Camargo Garcia" de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo

Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:364E3006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 169/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal " Prof. Odeir Antonio da Silva" de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 028/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 024/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal "Prof. Odeir Antonio da Silva" de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo

Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:452E201C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 170/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal Profª. Maria Eulália Vieira de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 029/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 027/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal Profª. Maria Eulália Vieira de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1A4F84B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 171/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 030/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 028/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo

Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5CA8559B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 148/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Centro de Educação Infantil " Professora Maronita Pereira dos Santos", de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 007/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 004/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Centro de Educação Infantil, de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC0AF300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 149/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Centro de Educação Infantil "Prof. Neife de Souza Lima", de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 008/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 005/SEMEC/2016.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Centro de Educação Infantil, "Prof. Neife de Souza Lima" de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D3EF154B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 150/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Santa Luzia, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 020/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 006/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Santa Luzia, de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 02 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C96BD73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 151/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Olga Salati Marcondes, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 009/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 007/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Olga Salati Marcondes, de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:591AB43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 152/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal Eufrosina Pinto, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 010/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 008/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Eufrosina Pinto, de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B98023F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 153/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental Escola Municipal Profª Maria de Lourdes Lopes, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 011/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 009/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil, e Ensino Fundamental na Escola Municipal Profª Maria de Lourdes Lopes, de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:385001A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 154/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal " Profª Marlene Noronha Gonçalves", de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 012/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 010/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal "Profª Marlene Noronha Gonçalves", de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2793D112

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 155/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal "Júlio Fernandes Colino" de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 013/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 011/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal "Júlio Fernandes Colino" de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:471CE9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 158/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal "Professor Ramez Tebet", de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 015/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 014/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal "Professor Ramez Tebet", de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2BB6BACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 159/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal General Nelson Custódio, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 016/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 015/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal General Nelson Custódio, de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A59B303E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 145/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Centro de Educação Infantil D. Diva Garcia de Souza, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 004/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 001/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Centro de Educação Infantil D. Diva Garcia de Souza, de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C670DC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 146/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Diógenes de Lima, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 005/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 002/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Diógenes de Lima, de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9E186139

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 147/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Jaci Cambuí Ferreira de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 006/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 003/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Jaci Cambuí Ferreira de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:81C3C2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 157/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal Professor Elson Lot Rigo, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 014/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 013/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professor Elson Lot Rigo de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5CB78FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO N° 160/CME/TL/MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Centro de Educação Infantil " Nilza Tebet Thomé" de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 017/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 31/10/2018, e o disposto no Processo n° 016/SEMEC/2018.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Centro de Educação Infantil " Nilza Tebet Thomé, de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2018.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 31/10/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E4D2C74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para utilização na manutenção e conservação das áreas verdes do município de Três Lagoas. Os equipamentos serão empregados para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócios.

PROCESSO Nº. 20.381/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: SOUBHIA & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
56	**30/10/2018**	**R$ 9.618,00**

Dotação Orçamentária: 09.02.18.541.011.2.062– Fundo Municipal de Meio Ambiente- 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente – Fonte 100000- Ficha 343

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CE35F91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviço de cateterismo cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Carlito José dos Santos - Autos 0802389-34.2018.8.12.0114.

PROCESSO Nº. 20.386/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: IRMANDADE DE SANTA CASA DE ANDRADINA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2149	**26/10/2018**	**R$ 1.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4CC34153

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de materiais de áudio e vídeo para as Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento dos serviços da rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS

PROCESSO Nº. 20.349/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: DW AÇOS E METAIS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1738	**20/09/2018**	**R$ 1.594,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.047– Fundo Municipal de Saúde 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente – Fonte 114012- Ficha 476

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:725A5B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviço de consulta médica com hematologista para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com

Tutela Provisória de Urgência da paciente Maria de Fátima da Paz Camargo- Autos 0802180-65.2018.8.12.0114.

PROCESSO Nº. 20.385/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: PITAGORAS CONSULTORIA E SEVIÇOS DE SAÚDE LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2162	**30/10/2018**	**R$ 300,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C82B302F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.395/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.395/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de caixas térmicas com termômetro para o Laboratório Municipal de Três Lagoas
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
VALOR: R$ 11.597,36(onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis reais)
DATA: 01/11/2018
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração- 33.90.30.00- Material de Consumo – Fonte 100000- Ficha 48.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DD7B4F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.397/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.397/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço para atendimento de Home Care (com assistência médica no mínimo cada 15(quinze) dias, podendo ser acionado o serviço médico de urgência se necessário, assistência diária de técnico de enfermagem, fisioterapia motora 01(uma) vez por dia, terapia ocupacional 01(uma) vez ao dia, fonoaudiologia no mínimo 01(uma) vez na semana e nutricionista 01(uma) vez por mês para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória da paciente Maria das Graças Oliveira- Autos 0803270-79.2016.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: LEITUGA SAÚDE EIRELI
Valor R$ 101.994,00(cento e um mil, novecentos e noventa e quatro reais)
DATA: 01/11/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de novembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FBCB51C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.400/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.400/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinentes para a prestação de serviços de Teste de Controle de Qualidade dos equipamentos de Raio-X e Mamografia da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Três Lagoas- MS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: KEV X- SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 3.200,00(três mil e duzentos reais)
DATA: 05/11/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 114010- Ficha 277.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 05 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:93A5FB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2018

Processo Licitatório nº 176/2018 - Pregão Presencial nº153/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA**"**.
VALOR: R$ 26.899,50 (Vinte e seis mil ,oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ/MF Nº 13.790.575/0001-05
Dotação: 08.01.08.243.015.2.066 – 33.90.39.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 369
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ/MF Nº 13.790.575/0001-05
Dotação: 08.01.08.244.015.2.070 – 33.90.39.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 398

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - Representante.

DATA: 29 de outubro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:328536E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistema computacional – Solução Integrada de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito (licença) e Equipamentos (PDA/impressoras), devidamente homologados junto ao Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, com prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva/corretiva e treinamento, para atender as atividades de fiscalização e operação de trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22/11/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 06 de novembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3BF2D6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em produção e realização de apresentação cultural, com agenciamento de "Escolas de Samba", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender a realização do DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA 2019 do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/11/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 06 de novembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9D86D0C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA BORRACHARIA SÃO LUIZ LTDA.
Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Serviços de lavagem simples, lavagem completa e encerar os veículos leves, médios e pesados da Frota do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e Anexos, em conformidade com as especificações constantes no anexo desta Ata.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	LAVAGEM COMPLETA (AUTOMÓVEL) - C/ LAVAGEM DO MOTOR: DEVERÁ COMPORTAR OS SEGUINTES ITENS: LAVAGEM GERAL, ASPIRAÇÃO INTERNA, LAVAGEM DOS TAPETES, LIMPEZA DO PAINEL COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LIMPEZA D	UN	210,00	BLS	55,00	BORRACHARIA SAO LUIZ LTDA
2	LAVAGEM SIMPLES (VAN/CAMINHONETE) - DEVERÁ COMPORTAR OS SEGUINTES ITENS: LAVAGEM GERAL SEM MOTOR, ASPIRAÇÃO INTERNA, LAVAGEM DOS TAPETES, LIMPEZA DO PAINEL, LIMPEZA DOS VIDROS, LIMPEZA DOS CINTOS DE	UN	110,00	BLS	40,00	BORRACHARIA SAO LUIZ LTDA

3	ENCERAR (VAN/CAMINHONETE) - DEVERÁ COMPORTAR OS SEGUINTES ITENS, APÓS A LAVAGEM: APLICAÇÃO DE CERA A BASE DE SILICONE, QUE NÃO PREJUDIQUE PARTES EMBORRACHADAS; APLICAÇÃO DE SILICONE NO PAINEL; APLIC	UN	40,00	BLS	42,00	BORRACHARIA SAO LUIZ LTDA
4	LAVAGEM COMPLETA (VAN/CAMINHONETE) - C/ LAVAGEM DO MOTOR: DEVERÁ COMPORTAR OS SEGUINTES ITENS: LAVAGEM GERAL, ASPIRAÇÃO INTERNA, LAVAGEM DOS TAPETES, LIMPEZA DO PAINEL COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LIM	UN	101,00	BLS	77,00	BORRACHARIA SAO LUIZ LTDA
5	LAVAGEM MOTO COMPLETA - COM CERA E LAVAGEM DO MOTOR (DEVERÁ COMPORTAR OS SEGUINTES ITENS: LAVAGEM GERAL, APLICAÇÃO DE PRODUTOS NOS PNEUS, APLICAÇÃO DE CERA A BASE DE SILICONE QUE NÃO PREJUDIQUE PART	UN	85,00	BLS	19,00	BORRACHARIA SAO LUIZ LTDA
6	LAVAGEM SIMPLES (AUTOMÓVEL) - DEVERÁ COMPORTAR OS SEGUINTES ITENS: LAVAGEM GERAL SEM MOTOR, ASPIRAÇÃO INTERNA, LAVAGEM DOS TAPETES, LIMPEZA DO PAINEL, LIMPEZA DOS VIDROS, LIMPEZA DOS CINTOS DE SEGURA	UN	278,00	BLS	34,00	BORRACHARIA SAO LUIZ LTDA
7	ENCERAR (AUTOMÓVEL) - DEVERÁ COMPORTAR OS SEGUINTES ITENS, APÓS A LAVAGEM: APLICAÇÃO DE CERA A BASE DE SILICONE, QUE NÃO PREJUDIQUE PARTES EMBORRACHADAS; APLICAÇÃO DE SILICONE NO PAINEL; APLICAÇÃO DE	UN	88,00	BLS	28,00	BORRACHARIA SAO LUIZ LTDA
8	LAVAGEM COMPLETA (TRATOR GRANDE 4X4) - C/ LAVAGEM DO MOTOR: DEVERÁ COMPORTAR OS SEGUINTES ITENS: LAVAGEM GERAL, LIMPEZA DO CINTO DE SEGURANÇA, LAVAGEM DO MOTOR E PULVERIZAÇÃO DE AR COMPRIMIDO PARA T	UN	6,00	BLS	120,00	BORRACHARIA SAO LUIZ LTDA
9	LAVAGEM COMPLETA (MOTONIVELADORA) - C/ LAVAGEM DO MOTOR: DEVERÁ COMPORTAR OS SEGUINTES ITENS: LAVAGEM GERAL, LAVAGEM DOS TAPETES, LIMPEZA DO PAINEL, LIMPEZA DOS VIDROS, LIMPEZA DOS CINTOS DE SEGURAN	UN	4,00	BLS	210,00	BORRACHARIA SAO LUIZ LTDA
10	LAVAGEM COMPLETA (PÁ CARREGADEIRA) - C/ LAVAGEM DO MOTOR: DEVERÁ COMPORTAR OS SEGUINTES ITENS: LAVAGEM GERAL, LAVAGEM DOS TAPETES, LIMPEZA DO PAINEL, LIMPEZA DOS VIDROS, LIMPEZA DOS CINTOS DE SEGURA	UN	4,00	BLS	119,00	BORRACHARIA SAO LUIZ LTDA
11	LAVAGEM SIMPLES (CAMINHÃO 3/4) - DEVERÁ COMPORTAR OS SEGUINTES ITENS: LAVAGEM GERAL, ASPIRAÇÃO INTERNA, LAVAGEM DOS TAPETES, LIMPEZA DO PAINEL, LIMPEZA DOS VIDROS, LIMPEZA DOS CINTOS DE SEGURANÇA.	UN	6,00	BLS	78,00	BORRACHARIA SAO LUIZ LTDA
12	LAVAGEM COMPLETA (CAMINHÃO 3/4) - C/ LAVAGEM DO MOTOR: DEVERÁ COMPORTAR OS SEGUINTES ITENS: LAVAGEM GERAL, ASPIRAÇÃO INTERNA, LAVAGEM DOS TAPETES, LIMPEZA DO PAINEL COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LIMPEZ	UN	6,00	BLS	95,00	BORRACHARIA SAO LUIZ LTDA
13	LAVAGEM COMPLETA (CAMINHÃO) - C/ LAVAGEM DO MOTOR: DEVERÁ COMPORTAR OS SEGUINTES ITENS: LAVAGEM GERAL DA CABINE, CHASSI E CARROCERIA, ASPIRAÇÃO INTERNA, LAVAGEM DOS TAPETES, LIMPEZA DO PAINEL COM AP	UN	6,00	BLS	120,00	BORRACHARIA SAO LUIZ LTDA
14	LAVAGEM SIMPLES (MICRO-ÔNIBUS) - DEVERÁ COMPORTAR OS SEGUINTES ITENS: LAVAGEM GERAL SEM MOTOR; LAVAGEM DOS TAPETES; ASPIRAÇÃO INTERNA; LIMPEZA INTERNA COMPLETA; LIMPEZA DO PAINEL; LIMPEZA VIDROS; LI	UN	20,00	BLS	80,00	BORRACHARIA SAO LUIZ LTDA
15	LAVAGEM COMPLETA (MICRO-ÔNIBUS) - C/ LAVAGEM DO MOTOR: DEVERÁ COMPORTAR OS SEGUINTES ITENS: LAVAGEM GERAL, LAVAGEM DOS TAPETES, ASPIRAÇÃO INTERNA, LIMPEZA INTERNA COMPLETA, LIMPEZA DO PAINEL COM APL	UN	20,00	BLS	110,00	BORRACHARIA SAO LUIZ LTDA
16	LAVAGEM SIMPLES (CAMINHÃO) - DEVERÁ COMPORTAR OS SEGUINTES ITENS: LAVAGEM GERAL DA CABINE, CHASSI E CARROCERIA; ASPIRAÇÃO INTERNA; LAVAGEM DOS TAPETES; LIMPEZA DO PAINEL; LIMPEZA DOS VIDROS; LIMPEZA	UN	54,00	BLS	100,00	BORRACHARIA SAO LUIZ LTDA
17	LAVAGEM SIMPLES (ÔNIBUS) - DEVERÁ COMPORTAR OS SEGUINTES ITENS: LAVAGEM GERAL SEM MOTOR; LAVAGEM DOS TAPETES; ASPIRAÇÃO INTERNA; LIMPEZA INTERNA COMPLETA; LIMPEZA DO PAINEL; LIMPEZA VIDROS; LIMPEZA	UN	28,00	BLS	95,00	BORRACHARIA SAO LUIZ LTDA
18	LAVAGEM COMPLETA (ÔNIBUS) - C/ LAVAGEM DO MOTOR: DEVERÁ COMPORTAR OS SEGUINTES ITENS: LAVAGEM GERAL, LAVAGEM DOS TAPETES, ASPIRAÇÃO INTERNA, LIMPEZA INTERNA COMPLETA, LIMPEZA DO PAINEL COM APLICAÇÃO	UN	24,00	BLS	130,00	BORRACHARIA SAO LUIZ LTDA

Da Dotação Orçamentária:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01	Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
03.010012203012008	MANUTENçãO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAçãO E FINANçAS.
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
05.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01	Secretaria Munic. de Educação e Cultura
05.010036105022018	PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
06.00	SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
06.01	Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente
06.010012204022023	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
10.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
10.10	Fundo Municipal de Saúde
10.100030201082086	MANUTENçãO DO BLOCO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024105072075	MANUTENçAO DO SCFV IDOSO
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024105072075	MANUTENçAO DO SCFV IDOSO
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
10.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
10.10	Fundo Municipal de Saúde
10.100030501092088	MANUTENçãO DO BLOCO DE VIGILâNCIA EM SAúDE

33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024305082025	MANUTENçãO DO CONSELHO TUTELAR
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024405062026	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTêNCIA SOCIAL
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024405072073	MANUTENçãO DO CREAS
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024405072073	MANUTENçãO DO CREAS
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024405072070	MANUTENçãO DO BOLSA FAMíLIA
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024405072070	MANUTENçãO DO BOLSA FAMíLIA
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
05.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01	Secretaria Munic. de Educação e Cultura
05.010036105022036	MANUTENçãO DA SEMEC
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
08.00	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
08.01	Secretaria Munic. de Esportes e Lazer
08.010012205052095	MANUTENçãO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
02.00	GABINETE DO PREFEITO
02.01	Gabinete do Prefeito
02.010012202012006	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
10.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
10.10	Fundo Municipal de Saúde
10.100030101062041	MANUTENçãO E OPERACIONALIZAçãO DO PAB FIXO
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024405072071	MANUTENçãO DA COORDENADORIA DE I. RACIAL
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
02.00	GABINETE DO PREFEITO
02.04	SUBPREFEITURA PORTO XV
02.040045204012101	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DO DISTRITO PORTO XV
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Prazo: 12 (dose) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais Alterações.
Data do Documento: 26/03/2018.

Bataguassu/MS, Vinte e Seis de Março de Dois Mil e Dezoito.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:3629B034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA DORCA MARIA TREVISAN DA SILVA DECORAÇÕES
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Cortinas com varões instaladas para atender as Secretarias do Município de Bataguassu pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos, em conformidade com as especificações constantes no anexo desta Ata.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:
(tabela de Fornecimento)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	CORTINAS BLACK OUT EM PVC, VERDE KIWI, COM ARGOLAS E VARÕES COM INSTALAÇÃO.	M²	2.332,00	CASA DE CORTINAS	15,90	DORCA MARIA TREVISAN DA SILVA DECORAÇÕES ME

Da Dotação Orçamentária:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01	Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

03.010012203012008	MANUTENçãO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAçãO E FINANçAS.
33903000	Material de Consumo
05.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01	Secretaria Munic. de Educação e Cultura
05.010036105022017	MANUTENçãO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33903000	Material de Consumo
05.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01	Secretaria Munic. de Educação e Cultura
05.010036505022020	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAçãO INFANTIL
33903000	Material de Consumo
04.00	SECRETARIA MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
04.01	Secretaria Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
04.010045204012015	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MIUN. DE OBRAS, VIAçãO E SERVIçOS URBANO
33903000	Material de Consumo
05.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01	Secretaria Munic. de Educação e Cultura
05.010039205052021	INCENTIVO E APOIO A CULTURA DO MUNICíPIO
33903000	Material de Consumo
06.00	SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
06.01	Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente
06.010012204022023	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
33903000	Material de Consumo
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024105072075	MANUTENçAO DO SCFV IDOSO
33903000	Material de Consumo
14.00	GABINETE DO PREFEITO
14.14	Fundo Municipal de Investimentos Sociais
14.140024405112032	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
33903000	Material de Consumo
10.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
10.10	Fundo Municipal de Saúde
10.100030101062041	MANUTENçãO E OPERACIONALIZAçãO DO PAB FIXO
33903000	Material de Consumo
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024305072074	MANUTENçãO DO SCFV CRIANçA/ADOLESCENTE
33903000	Material de Consumo
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024405062026	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTêNCIA SOCIAL
33903000	Material de Consumo
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024405072073	MANUTENçãO DO CREAS
33903000	Material de Consumo
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024405072073	MANUTENçãO DO CREAS
33903000	Material de Consumo
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024405072071	MANUTENçãO DA COORDENADORIA DE I. RACIAL
33903000	Material de Consumo
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024405072070	MANUTENçãO DO BOLSA FAMíLIA
33903000	Material de Consumo
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024405072029	MANUTENçãO DO CRAS
33903000	Material de Consumo
05.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01	Secretaria Munic. de Educação e Cultura
05.010036105022036	MANUTENçãO DA SEMEC
33903000	Material de Consumo
02.00	GABINETE DO PREFEITO
02.04	SUBPREFEITURA PORTO XV
02.040045204012101	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DO DISTRITO PORTO XV
33903000	Material de Consumo

Prazo: 12 (Dose) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.
Data do Documento: 02/05/2018.

Bataguassu/MS, Dois de Maio de Dois Mil e Dezoito.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:411047E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000088/18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTAO DE FROTA, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA ATENDER A FROTA AUTOMOTIVA DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Maior Desconto de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:
(tabela de Fornecimento)

5476	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
1	010.010.393	FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS NOVAS, PRIMEIRO USO, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.	SERVI	1	7,5	1.959.150,00
2	010.010.394	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.	SERVI	1	7,5	653.050,00
Total do Proponente						2.612.200,00

Da Dotação Orçamentária:
02/02/01 - Gabinete do Prefeito; 02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV; 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/04/01 - Secretaria Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social04.122.0201.2006.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 08.241.0507.2075.0000 - Manutenção do SCFV Idoso; 08.243.0508.2025.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.0506.2026.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência; 08.244.0507.2029.0000 - Manutenção do CRAS; 08.244.0507.2070.0000 - Manutenção do Bolsa Família; 08.244.0507.2071.0000 - Manutenção da Coordenadoria de I. Racial; 08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade; 10.305.0109.2088.0000 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde; 12.361.0502.2018.0000 - Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Viação; 15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV; 23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria; 27.122.0505.2095.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer3.3.90.36.00 - Manutenção e Conservação de Veículos; 3.3.90.39.00 - Manutenção e Conservação de Veículos7; 61; 62; 81; 121; 124; 135; 143; 146; 152; 155; 188; 189; 195; 299; 310; 319; 341; 348; 366; 368; 369; 391; 450; 497; 527; 585; 596; 641; 672; 706; 793
Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.
Data do Documento: 12/07/2018.

Bataguassu/MS, Doze de Julho de Dois Mil e Dezoito

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:F2A6C898

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2018

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS**, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e as empresas: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LABORMEDIC LTDA ME,** CNPJ nº 09.451.412/0001-12 e **DI VIANA LABORATORIOS LTDA - ME,** CNPJ nº 22.979.158/0001-98.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS n° 447/2018, processo administrativo 070/2018.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 055/2018, a saber:

1965-DI VIANA LABORATORIOS LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	EXAME DE IMUNOGLOBINA IGA	NOVA LAB	UN	45,00	34,90	1.570,50
8	EXAME DE T3	NOVA LAB	UN	200,00	29,90	5.980,00
9	EXAME DE T4	NOVA LAB	UN	200,00	29,97	5.994,00
10	EXAME DE T3 LIVRE	NOVA LAB	UN	200,00	29,99	5.998,00
11	EXAME DE T4 LIVRE	NOVA LAB	UN	200,00	29,99	5.998,00
12	EXAME DE TSH	NOVA LAB	UN	300,00	29,99	8.997,00

19	EXAME DE ANTIBIOGRAMA	NOVA LAB	UN	60,00	29,99	1.799,40
24	EXAME DE ESPERMO CULTURA	NOVA LAB	UN	10,00	49,99	499,90
25	EXAME DE COPROCULTURA	NOVA LAB	UN	10,00	39,99	399,90
26	EXAME DE CULTURA GERAL	NOVA LAB	UN	60,00	49,99	2.999,40
27	EXAME DE CULTURA VAGINAL	NOVA LAB	UN	60,00	49,99	2.999,40
28	EXAME DE UROCULTURA	NOVA LAB	UN	300,00	47,99	14.397,00
32	EXAME DE ESPERMOGRAMA	NOVA LAB	UN	10,00	47,99	479,90
36	EXAME DE FSH	NOVA LAB	UN	80,00	29,99	2.399,20
38	EXAME DE H.G.H (HORMONIO DO CRESCIMENTO)	NOVA LAB	UN	5,00	29,99	149,95
40	EXAME DE LH	NOVA LAB	UN	30,00	29,99	899,70
44	EXAME DE PSA TOTAL+LIVRE	NOVA LAB	UN	150,00	34,99	5.248,50
47	EXAME DE RASTREIO DE ALERGENOS	NOVA LAB	UN	10,00	38,99	389,90
48	EXAME DE S-DHEA	NOVA LAB	UN	30,00	38,99	1.169,70
51	EXAME DE TIREOGLOBULINA	NOVA LAB	UN	12,00	29,99	359,88
54	EXAME DE ZINCO	NOVA LAB	UN	10,00	29,99	299,90
55	EXAME DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	NOVA LAB	UN	10,00	29,99	299,90
56	EXAME DE FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	NOVA LAB	UN	10,00	29,99	299,90
57	EXAME ANTI DENA	NOVA LAB	UN	30,00	29,99	899,70
60	EXAME DE ESTROGENOS	NOVA LAB	UN	10,00	29,99	299,90
61	EXAME DE LIPASE	NOVA LAB	UN	30,00	29,99	899,70
62	EXAME DE LACTOALBUMINA	NOVA LAB	UN	20,00	34,99	699,80
63	EXAME DE CASEINA	NOVA LAB	UN	10,00	34,99	349,90
64	EXAME DE LACTOGLOBULINA	NOVA LAB	UN	10,00	34,99	349,90
66	EXAME DE CULTURA DE BACTERIA PARA IDENTIFICAÇÃO	NOVA LAB	UN	10,00	49,99	499,90
67	EXAME DE INTOLERANCIA A GLUTEN	NOVA LAB	UN	10,00	249,99	2.499,90
Total do Fornecedor:						**76.127,63**

1964-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LABORMEDIC LTDA M						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	EXAME DE CLEARENCE DE CREATITINA	interkit	UN	30,00	23,90	717,00
2	EXAME DE IGE TOTAL		UN	45,00	34,90	1.570,50
4	EXAME DE IMUNOGLOBINA IGE		UN	45,00	34,90	1.570,50
5	EXAME DE IMUNOGLOBINA IGG		UN	45,00	34,90	1.570,50
6	EXAME DE IMUNOGLOBINA IGM		UN	45,00	29,90	1.345,50
7	EXAME DE LITIO		UN	30,00	34,90	1.047,00
13	EXAME DE COMPLEMENTO C3		UN	10,00	29,98	299,80
14	EXAME DE COMPLEMENTO C4		UN	10,00	29,98	299,80
15	EXAME DE GLICOSE POS-PRANDIAL		UN	20,00	29,98	599,60
16	EXAME DE VITAMINA D25-HIDROXILASE		UN	60,00	89,90	5.394,00
17	EXAME DE ALFA FETO PROTEINA		UN	10,00	29,98	299,80
18	EXAME DE ANDROSTENEDIONA		UN	10,00	29,98	299,80
20	EXAME DE CA 125		UN	30,00	29,98	899,40
21	EXAME DE C.E.A		UN	30,00	29,98	899,40
22	EXAME DE CELULAS L.E.		UN	10,00	29,98	299,80
23	EXAME DE CORTISOL		UN	10,00	29,98	299,80
29	EXAME DE CURVA GLICEMICAS E DOSAGENS		UN	40,00	49,98	1.999,20
30	EXAME DE ELETROFORESE HEMOGLOBINA		UN	20,00	29,98	599,60
31	EXAME DE ELETROFORESE PROTEINA		UN	20,00	29,98	599,60
33	EXAME DE ESTRADIOL/17 BETA		UN	40,00	29,98	1.199,20
34	EXAME FAN		UN	40,00	29,98	1.199,20
35	EXAME DE FERRETINA		UN	80,00	34,98	2.798,40
37	EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA		UN	80,00	34,98	2.798,40
39	EXAME DE INSULINA		UN	40,00	29,98	1.199,20
41	EXAME DE MICROALBUMINURIA		UN	10,00	29,98	299,80
42	EXAME DE PROTEINURA 24 HS		UN	40,00	29,98	1.199,20
43	EXAME DE PSA TOTAL		UN	200,00	34,98	6.996,00
45	EXAME DE PROGESTERONA		UN	40,00	34,98	1.399,20
46	EXAME DE PROLACTINA		UN	40,00	29,98	1.199,20
49	EXAME DE TESTOSTERONA LIVRE		UN	40,00	29,98	1.199,20
50	EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL		UN	40,00	29,98	1.199,20
52	EXAME DE VITAMINA B12		UN	20,00	39,98	799,60
53	EXAME DE WALLER ROSE		UN	30,00	24,98	749,40
58	EXAME DE SODIO (NA)		UN	200,00	24,98	4.996,00
59	EXAME DE POTASSIO (K)		UN	200,00	24,98	4.996,00
65	EXAME DE FOSFATASE ALCALINA		UN	40,00	24,98	999,20
68	EXAME DE CK		UN	40,00	29,98	1.199,20
69	EXAME DE CKMB		UN	40,00	29,98	1.199,20
70	EXAME DE GGT		UN	40,00	29,98	1.199,20
71	EXAME HDL		UN	60,00	14,98	898,80
72	EXAME LDH		UN	60,00	14,98	898,80
73	EXAME VLDL		UN	60,00	14,98	898,80
74	EXAME TAP - TEMPO DE PROTROMBINA		UN	50,00	24,98	1.249,00
75	EXAME TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA		UN	50,00	24,98	1.249,00
Total do Fornecedor:						**64.629,00**

O valor total registrado é de R$140.756,63(cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
DATA
25 de outubro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:3FC97BFB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2018

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS**, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa **NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME**, CNPJ nº 10.213.755/0001-28.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE IMAGEM DE RAIO X, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS n° 459/2018, processo administrativo 071/2018.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 056/2018, a saber:

1689-NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME					
Item	**Descrição do material**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	EXAME RADIOLÓGICO DE ABDOME AGUDO	UN	15,00	85,00	1.275,00
2	EXAME RADIOLÓGICO DE ABDOME SIMPLES	UN	20,00	60,00	1.200,00
3	EXAME RADIOLÓGICO DO ANTEBRAÇO (F+P)	UN	20,00	65,00	1.300,00
4	EXAME RADIOLÓGICO DA BACIA (F)	UN	60,00	65,00	3.900,00
5	EXAME RADIOLÓGICO CALCANEO (F+P)	UN	40,00	65,00	2.600,00
6	EXAME RADIOLÓGICO CAVUN (BOCA ABERTA+BOCA FECHADA)	UN	40,00	70,00	2.800,00
7	EXAME RADIOLÓGICO DA CERVICAL (F+P+OBL D+ OBL E)	UN	10,00	80,00	800,00
8	EXAME RADIOLÓGICO DA CLAVICULA (F)	UN	20,00	60,00	1.200,00
9	EXAME RADIOLÓGICO DE COLUNA CERVICAL (F+P)	UN	70,00	65,00	4.550,00
10	EXAME RADIOLÓGICO COLUNA DORSAL (F+P)	UN	70,00	70,00	4.900,00
11	EXAME RADIOLÓGICO DE COLUNA LOMBAR (F+P)	UN	150,00	80,00	12.000,00
12	EXAME RADIOLÓGICO DE COTOVELO (F+P)	UN	40,00	65,00	2.600,00
13	EXAME RADIOLÓGICO DE CRÂNEO (F+P)	UN	60,00	65,00	3.900,00
14	EXAME RADIOLÓGICO CRANEO (F+P+T)	UN	10,00	70,00	700,00
15	EXAME RADIOLÓGICO ESCANOMETRIA	UN	10,00	75,00	750,00
16	EXAME RADIOLÓGICO DA ESCAPULA (F+P)	UN	15,00	70,00	1.050,00
17	EXAME RADIOLÓGICO DE ESCOLIOSE (F+P)	UN	10,00	80,00	800,00
18	EXAME RADIOLÓGICO EXTERNO (P)	UN	10,00	60,00	600,00
19	EXAME RADIOLÓGICO DE FÊMUR (F+P)	UN	20,00	70,00	1.400,00
20	EXAME READIOLÓGICO DE HEMITÓRAX (F+P)	UN	20,00	65,00	1.300,00
21	EXAME RADIOLÓGICO DE IDADE ÓSSEA (F)	UN	20,00	70,00	1.400,00
22	EXAME RADIOLÓGICO DE JOELHO (F+P)	UN	60,00	70,00	4.200,00
23	EXAME RADIOLÓGICO DA LOMBAR (F+P+OBL D+OBL E)	UN	15,00	85,00	1.275,00
24	EXAME RADIOLÓGICO DA MÃO (F+P)	UN	50,00	65,00	3.250,00
25	EXAME RADIOLÓGICO MASTOIDE 5 INCIDENCIAS	UN	10,00	80,00	800,00
26	EXAME RADIOLÓGICO DE OMBRO (ROTAÇÃO INTERNA E ROTAÇÃO EXTERNA)	UN	40,00	70,00	2.800,00
27	EXAME RADIOLÓGICO DOS OSSOS DA FACE (3 INCIDENCIAS)	UN	20,00	65,00	1.300,00
28	EXAME RADIOLÓGICO DO PÉ (F+P)	UN	40,00	70,00	2.800,00
29	EXAME RADIOLÓGICO DE PERNA (F+P)	UN	30,00	65,00	1.950,00
30	EXAME RADIOLÓGICO DE PUNHO (F+P)	UN	20,00	65,00	1.300,00
31	EXAME RADIOLÓGICO DE QUADRIL (F+OBL)	UN	10,00	70,00	700,00
32	EXAME RADIOLÓGICO DO SACRO COCCIX (F+P)	UN	10,00	70,00	700,00
33	EXAME RADIOLÓGICO DOS SEIOS DA FACE (NMP+FNP)	UN	30,00	70,00	2.100,00
34	EXAME RADIOLÓGICO DE TÓRAX (FRENTE+PERFIL)	UN	60,00	75,00	4.500,00
35	EXAME RADIOLÓGICO DE TÓRAX (PA)	UN	150,00	65,00	9.750,00
36	EXAME RADIOLÓGICO DO TORNOZELO (F+P)	UN	40,00	65,00	2.600,00
37	EXAME RADIOLÓGICO DE ÚMERO (F+P)	UN	20,00	65,00	1.300,00
Total do Fornecedor:					**92.350,00**

O valor total registrado é de R$ 92.350,00(noventa e dois mil e trezentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
DATA
26 de outubro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:74DD2D4D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA DORCA MARIA TREVISAN DA SILVA DECORAÇÕES
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Cortinas com varões instaladas para atender as Secretarias do Município de Bataguassu pelo período de 12 (doze)

meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos, em conformidade com as especificações constantes no anexo desta Ata.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	CORTINAS BLACK OUT EM PVC, VERDE KIWI, COM ARGOLAS E VARÕES COM INSTALAÇÃO.	M²	2.332,00	CASA DE CORTINAS	15,90	DORCA MARIA TREVISAN DA SILVA DECORAÇÕES ME

Da Dotação Orçamentária:

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa **J J COMERCIO DE MOTOS LTDA ME**, CNPJ nº 07.245.423/0001-10.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de bicicletas com a finalidade de atender os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 0416/2018, processo administrativo n° 072/2018.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 057/2018,** a saber:

1952-J J COMERCIO DE MOTOS LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	BICICLETA UNISSEX, ADULTO ARO 26 36 F AL NATURAL, QUADRO EM AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE, GARFO EM AÇO CARBONO, GUIDÃO AÇO CARBONO CROMADO, MOVIMENTO DE DIREÇÃO STD, MANOPLA PLÁSTICA, PEDIVELA MONOBLOCO CROMADO, CORRENTE GROSSA, FREIOS V BRAK, PEDAL PLASTICO COM REFLETOR, CUBO DIANTEIRO/TRASEIRO EM AÇO, PNEUS 26X1.1/2X2 PRAIEIRO, SELIM 02 MOLAS, CASSETE/RODA LIVRE COM 01 VELOCIDADE 22 DENTES, PÉ DE VELA 165MM CROMADO, GUIDÃO COM CESTINHA, DEVIDAMENTE LUBRIFICADA (ENGRAXADA) E REVISADAS COM AROS CENTRADOS, COM ENTREGA IMEDIATA, GARANTIA DE FABRICA, CONFORME AMOSTRA DESCRITIVA FISICA.	POTI	UN	42,00	640,00	26.880,00
Total do Fornecedor:						**26.880,00**

O valor total registrado é de R$ 26.880,00(vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA

30 de outubro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Prazo: 12 (Dose) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 02/05/2018.

Bataguassu/MS, Dois de Maio de Dois Mil e Dezoito.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:86DAE506

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1719, 1720, 1721 E 1, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					31/10/2018	1719	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: EUZEBIO NIHUES				CNPJ: 07.690.246/0001-81		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodriguea de Oliveira 552						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	605	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		131000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	8.092,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					50.810,38	8.092,00	42.718,38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de material de consumo (copa/cozinha) e correlatos para atender a demanda do Munícipio de Bodoquena-MS. HOSPITAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018				
6	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 01 LITRO (CHÁ, LEITE, CAFÉ). GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA DE PRESSÃO, AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO, INDICADA P/ ACONDICIONAR CHÁ, LEITE, CAFÉ E OUTROS LÍQUIDOS. - Marca: INVICTA	UN	6,0000	58,0000	348,0000
11	BANDEJA P/ COZINHA - PLÁSTICA - RETANGULAR - 40 X 30 CM(MÉDIA). BANDEJA P/ COZINHA (MÉDIA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 30CM (C X L), FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE ESTAMPADOS E/OU ETIQUETADOS NA PEÇA OU NA EMBALAGEM. - Marca: PLEION	UN	2,0000	25,0000	50,0000
12	BULE DE ALUMÍNIO N°10 (CAPACIDADE 2 LTS). BULE DE ALUMÍNIO - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 LITROS. N.°10 - Marca: ABC	UN	2,0000	72,0000	144,0000
18	COLHER DE SOPA / REFEIÇÃO (EM INÓX) (18 CM COMPRIMENTO). COLHER DE SOPA / REFEIÇÃO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, C/ CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. -	UN	24,0000	3,5000	84,0000
Pedido/Processo: 123	Licitação: 81	NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		626,00

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal De Saúde			Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO			31/10/2018	1719	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: EUZEBIO NIHUES		CNPJ: 07.690.246/0001-81		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodriguea de Oliveira 552				
	MUNICÍPIO.: Bodoquena		Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	605	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00	131000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª:		4ª :	8.092,00		

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	50.810,38	8.092,00	42.718,38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... Marca: YANGZI				626,0000
23	FACA DE MESA/REFEIÇÃO (EM INÓX). FACA DE MESA /REFEIÇÃO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, C/ CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: ARTINOX	UN	24,0000	3,5000	84,0000
29	LEITEIRA - 02 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO). LEITEIRA - 02 LITROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO DE 1ª QUALIDADE, C/ NO MÍNIMO 2,0MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,0 LITROS, ALÇA C/ CABO EM MADEIRA ACABADA E ENVERNIZADA, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: ABC	UN	2,0000	54,0000	108,0000
38	LEITEIRA - 01 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO). LEITEIRA - 01 LITROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO DE 1ª QUALIDADE, C/ NO MÍNIMO 2,0MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,0 LITROS, ALÇA C/ CABO EM MADEIRA ACABADA E ENVERNIZADA, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: MSR	UN	2,0000	15,5000	31,0000
41	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 20 L (41X29X25CM). CAIXAPLASTICA ORGANIZADORA 20 L (41X29X25CM).CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS COM CAPACIDADE PARA 20L. DIMENSÕES: 41X29X25 CM, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE OBJETOS E ALIMENTOS OU	UN	2,0000	43,0000	86,0000
Pedido/Processo: 123	Licitação: 81	NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		935,00

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal De Saúde			Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO			31/10/2018	1719	003
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: EUZEBIO NIHUES		CNPJ: 07.690.246/0001-81		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodriguea de Oliveira 552				
	MUNICÍPIO.: Bodoquena		Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	605	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00	131000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª:		4ª :	8.092,00		

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	50.810,38	8.092,00	42.718,38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				935,0000
	ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS.FEITA COM MATERIAL100% POLIPROPILENO ATÓXICO QUE NÃO INTERFERE NA VALIDADE, AROMA NEM SABOR DOS ALIMENTOS. RESISTENTE À ALTA E BAIXA TEMPERATURA. ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL LIMPEZA E MANUSEIO. VARIEDADE DE CORES DAS TRAVAS DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE. - Marca: RAINHA				
53	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA RETANGULAR - FUNDA / ALTA -N° 02 (EM ALUMÍNIO). FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA RETANGULAR - FUNDA / ALTA - N° 02 (MÉDIA), FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO DE 1ª QUALIDADE, FORMATO RETANGULAR, C/ NO MÍNIMO 0,9MM DE ESPESSURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23 X 0,55CM, CONTENDO SELO DE GARANTIA,	UN	3,0000	49,0000	147,0000

	COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: MARCOLAR					
54	FRIGIDEIRA POLIDA CABO DE MADEIRA 36 CM. FRIGIDEIRA POLIDA CABO DE MADEIRA 36 CM,MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO ACABAMENTO: POLIDO, DIÂMETRO 36 CM X 36 CM,ALTURA: 7 CM, - Marca: VIGOR			UN	3,0000	170,0000	510,0000
57	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA - 4,5 LITROS (EMALUMÍNIO POLIDO). PANELA DE PRESSÃO (USO DOMÉSTICO), C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO DE 1ª QUALIDADE, C/ VÁLVULA (ESCAPE DE PRESSÃO) E TRAVA DE SEGURANÇA, ANEL DE VEDAÇÃO NA TAMPA, CABO C/ PEGADOR EM MATERIAL ATÉRMICO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CERTIFICADA PELO INMETRO. - Marca: PANELUX			UN	2,0000	75,0000	150,0000
Pedido/Processo: 123	Licitação: 81			NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		1.742,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					31/10/2018	1719	004
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: EUZEBIO NIHUES				CNPJ: 07.690.246/0001-81		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodriguea de Oliveira 552						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	605	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		131000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª:		4ª :	8.092,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					50.810,38	8.092,00	42.718,38
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.742,0000
60	BACIA PLÁSTICA - 2,4 LITROS (PEQUENA). BACIA PLÁSTICA (PEQUENA), CAPACIDADE MÍNIMA P/ 2,4 (DOIS LITROS E QUATROCENTOS ML) LITROS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTO. - Marca: BRASAMI			UN	3,0000	11,5000	34,5000
79	BANDEJA P/ COZINHA - PLÁSTICA - RETANGULAR - 30 X 20 CM(PEQUENA). BANDEJA P/ COZINHA (PEQUENA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 20CM (C X L), FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE ESTAMPADOS E/OU ETIQUETADOS NA PEÇA OU NA EMBALAGEM. - Marca: PLAION			UN	10,0000	19,9000	199,0000
80	BANDEJA P/ COZINHA - PLÁSTICA - RETANGULAR - 50 X 40 CM(GRANDE). BANDEJA P/ COZINHA (GRANDE), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 40CM (C X L), FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE ESTAMPADOS E/OU ETIQUETADOS NA PEÇA OU NA EMBALAGEM. - Marca: PLAION			UN	2,0000	49,0000	98,0000
85	COLHER DE ARROZ (EM INÓX) (TAM 30 À 33 CM). EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRA GRANDE(COMPRIMENTO ENTRE 30 A 33 CM), DE PRIMEIRA QUALIDADE.A ESTRUTURA E O CABO EM AÇO INOX POLIDO - Marca: TUBOLINE			UN	3,0000	12,0000	36,0000
90	CONCHA P/ FEIJÃO - EM ALUMÍNIO (GRANDE). CONCHA P/ FEIJÃO (GRANDE), CORPO E CABO INTEIRIÇO, FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, DE 1ª QUALIDADE, C/ NO MÍNIMO 2,0MM DE ESPESSURA, CUIA MEDINDO APROXIDAMAMENTE 20CM DE			UN	3,0000	79,0000	237,0000
Pedido/Processo: 123	Licitação: 81			NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		2.346,50
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					31/10/2018	1719	005
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: EUZEBIO NIHUES				CNPJ: 07.690.246/0001-81		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodriguea de Oliveira 552						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	605	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		131000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	8.092,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					50.810,38	8.092,00	42.718,38
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						2.346,5000
	DIÂMETRO E CABO DE APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: REAL						
98	ESCUMADEIRA - EM ALUMÍNIO (MÉDIA). ESCUMADEIRA(MÉDIA), CORPO E CABO INTEIRIÇO, FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, DE 1ª QUALIDADE, C/ NO MÍNIMO 2,0MM DE ESPESSURA, CORPO MEDINDO APROXIDAMAMENTE 15CM DE DIÂMETRO E CABO DE APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: ABC			UN	3,0000	39,0000	117,0000
101	FACA DE CORTAR PÃO - 08" (EM INÓX). FACA DE CORTAR PÃO - 08", LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1ª(PRIMEIRA) QUALIDADE, C/ CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: YANGZI			UN	3,0000	13,9000	41,7000
107	FORMA Nº 4 RETANGULAR FUNDA POLIDA . FORMA EM ALUMÍNIO RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE RETANGULARES COM ASAS LATERAIS, PARA MAIOR SEGURANÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP 44 X 30 X 5 - Marca: MARCOLAR			UN	3,0000	79,0000	237,0000
133	GARFO DE MESA/REFEIÇÃO (EM INÓX). GARFO DE MESA /REFEIÇÃO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, COM CABO EM FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA,			UN	24,0000	2,6000	62,4000

	MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO,1,6 MM DE LARGURA, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: ARTINOX					
Pedido/Processo: 123	Licitação: 81		NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		2.804,60
Emitido.: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				31/10/2018	1719	006
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: EUZEBIO NIHUES			CNPJ: 07.690.246/0001-81		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodriguea de Oliveira 552					
	MUNICÍPIO.: Bodoquena			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	605	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00	131000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª:		4ª :	8.092,00		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					50.810,38	8.092,00	42.718,38
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						2.804,6000
137	KIT COM 05 POTES DE PLASTICO (TAMANHO VARIADOS). JOGO DE MANTIMENTOS EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO, CORES VARIADAS; COMPOSTO DE 5 PEÇAS (POTES)TAMANHOS 22CM, 20CM, 18 CM, 16 CM, 14 CM DE DIAMETRO. - Marca: NITRON			KIT	2,0000	59,0000	118,0000
139	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA - 7,0 LITROS (EMALUMÍNIO POLIDO). PANELA DE PRESSÃO (USO DOMÉSTICO), C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO DE 1ª QUALIDADE, C/ VÁLVULA (ESCAPE DE PRESSÃO) E TRAVA DE SEGURANÇA, ANEL DE VEDAÇÃO NA TAMPA, CABO C/ PEGADOR EM MATERIAL ATÉRMICO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CERTIFICADA PELO INMETRO. - Marca: PANELUX			UN	2,0000	112,0000	224,0000
153	PORTA-TALHERES P/ GAVETA - 05 DIVISÕES (EM PLÁSTICO). PORTA-TALHERES P/ GAVETA - 05 DIVISÕES, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 29CM. - Marca: SANTANA			UN	3,0000	32,0000	96,0000
166	ABRIDOR DE LATA & GARRAFA (EM ALUMÍNIO). ABRIDOR DE LATA E GARRAFA (COMBINADO), FABRICADO EM ALUMÍNIO ACABADO, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MINIMO 1 MM DE ESPESSURA,PEÇA ÚNICA, USO MANUAL, INDICADO P/ ABRIR LATAS E GARRAFAS, ACONDIDIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: VIEL			UN	2,0000	4,9000	9,8000
167	AFIADOR DE FACAS. AFIADOR DE FACAS - DUAS FACES, GROSSA E FINA. MODELO: DIAMANTADO POSSUI DISCOS DIAMANTADOS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE, PERMITE AFIAÇÃO EM DOIS SENTIDOS. DUAS OPÇÕES DE AFIAÇÃO			UN	1,0000	8,9000	8,9000
Pedido/Processo: 123	Licitação: 81		NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		3.261,30
Emitido.: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				31/10/2018	1719	007
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: EUZEBIO NIHUES			CNPJ: 07.690.246/0001-81		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodriguea de Oliveira 552					
	MUNICÍPIO.: Bodoquena			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	605	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00	131000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª:		4ª :	8.092,00		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					50.810,38	8.092,00	42.718,38
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						3.261,3000
	DESBASTE E ACABAMENTO - Marca: THOMPSOM						
169	BANDEJA PLÁSTICA DE REFEIÇÕES 3 DIVISÓRIAS . BANDEJA PLÁSTICA DE REFEIÇÕES 3 DIVISÓRIAS - COM TAMPA DE MATERIAL POLIETILENO NÃO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 1,150ML - 268X183X53MM - Marca: DUPI			UN	20,0000	39,0000	780,0000
170	BATEDEIRA DE MASSA DOMÉSTICA – SIMPLES (2,5LITROS). BATEDEIRA DE MASSA DOMÉSTICA (SIMPLES), C/ NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR, INTERRUPTOR EMBUTIDO NA ALÇA, BATEDORES DE MASSA EM AÇO CROMADO, BOTÃO EJETOR P/ SOLTAR OS BATEDORES, CORPO REMOVÍVEL, TIGELA PLÁSTICA C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS (GIRATÓRIA), ALIMENTAÇÃO 127V, COR BRANCA. O PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. - Marca: FAET			UN	1,0000	169,0000	169,0000
171	BORRACHA DE SILICONE P/ PANELA DE PRESSÃO 4,5 L. BORRACHA DE SILICONE P/ PANELA DE PRESSÃO 4,5 L - SIMPLES, COMPATÍVEL COM AS MARCAS PANELUX, CLOCK E EURILAX - Marca: RSA			UN	10,0000	6,5000	65,0000
172	BORRACHA DE SILICONE P/ PANELA DE PRESSÃO 7 L. BORRACHA DE SILICONE P/ PANELA DE PRESSÃO 7 L - SIMPLES, COMPATÍVEL COM AS MARCAS PANELUX, CLOCK E EURILAX - Marca: RSA			UN	10,0000	8,5000	85,0000
173	BULE DE ALUMÍNIO REFORÇADO 1 LITRO. BULE DE ALUMÍNIO REFORÇADO 1 LITRO - COM CABO PLASTICO E TAMPA. - Marca: AURI BRANCO			UN	2,0000	99,0000	198,0000
174	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BAIXA - N° 02 (11,5 LITROS). CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BAIXA - N° 02			UN	2,0000	29,9000	59,8000
Pedido/Processo: 123	Licitação: 81		NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		4.618,10
Emitido.: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ

NOTA DE EMPENHO					31/10/2018	1719	008
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: EUZEBIO NIHUES				CNPJ: 07.690.246/0001-81		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodriguea de Oliveira 552						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	605	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		131000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	8.092,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					50.810,38	8.092,00	42.718,38
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						4.618,1000
	(11,5 LITROS) - Marca: RAINHA						
175	CONJUNTO DE 05 MARMITAS TERMICAS (1 DUPLA + 4 SIMPLES). CONJUNTO DE 05 MARMITAS TERMICAS (1 DUPLA + 4 SIMPLES). PLÁSTICAS COM PRESILHAS LATERAIS, CAPACIDADE 1,5 LTS. - Marca: SOPRANO			CJ	2,0000	125,0000	250,0000
176	DESCASCADOR DE LEGUMES LÂMINA EM AÇO INÓX. DESCASCADOR DE LEGUMES LÂMINA EM AÇO INÓX - MODO DE USO: MANUAL, FEITA EM MATERIAL PLÁSTICO. - Marca: MIMO			UN	3,0000	11,5000	34,5000
177	ESCORREDOR DE MACARRÃO 45 CM DIÂMETRO. ESCORREDOR DE MACARRÃO 45 CM DIÂMETRO - FEITA EM ALUMÍNIO. - Marca: ABC			UN	2,0000	170,0000	340,0000
178	ESCORREDOR DE PRATOS EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL. ESCORREDOR DE PRATOS - EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 36 PRATOS. (TIPO DE HOTEL). TAMANHO APROX. 77,5 X 35CM. - Marca: ARAMIGUI			UN	1,0000	170,0000	170,0000
179	ESPREMEDOR DE ALHO – GRANDE (EM ALUMÍNIO). ESPREMEDOR DE ALHO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE. - Marca: SANTA MONICA			UN	3,0000	11,0000	33,0000
180	ESPREMEDOR DE FRUTAS DE 1,5 LITROS . ESPREMEDOR DE FRUTAS DE 1,5 LITROS - POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W. - Marca: VENTISOL			UN	1,0000	290,0000	290,0000
181	FORMA DE GÊLO (EM PLÁSTICO). FORMA DE GÊLO (EM PLÁSTICO) - Marca: ERCAPLAST			UN	3,0000	3,9000	11,7000
182	GARFO DE CHURRASCO EM INÓX. GARFO DE CHURRASCO EM INÓX- TAMANHO: 36CM - Marca: TUBOLINE			UN	3,0000	13,0000	39,0000
183	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA – 02 LITROS. JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE,			UN	4,0000	15,0000	60,0000
Pedido/Processo: 123	Licitação: 81 NPE: 4				TOTAL/TRANSPORTE		5.846,30
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					31/10/2018	1719	009
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: EUZEBIO NIHUES				CNPJ: 07.690.246/0001-81		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodriguea de Oliveira 552						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	605	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		131000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	8.092,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					50.810,38	8.092,00	42.718,38
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						5.846,3000
	INDICADA P/ ACONDICIONAR ÁGUA, SUCO E OUTROS LÍQUIDOS, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: NITRON						
184	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA – 04 LITROS. JARRA PLÁSTICA C/TAMPA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS, INDICADA P/ ACONDICIONAR ÁGUA, SUCO E OUTROS LÍQUIDOS, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: TRITEC			UN	4,0000	14,9000	59,6000
185	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 3 VELOCIDADES. LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 3 VELOCIDADES - 450W, COPO PLÁSTICO E RESISTENTE. - Marca: BRITANIA			UN	1,0000	190,0000	190,0000
186	LUVAS TÉRMICAS DE SILICONE 35CM. LUVAS TÉRMICAS DESILICONE 35CM – IMPERMEÁVEL PARA ALTAS TEMPERATURAS COM APROXIMADAMENTE 35 CM DO COMPRIMENTO TOTAL. PROTEÇÃO CONTRA ALTA TEMPERATURA DE ATÉ 500º C INTERMITENTES. PALMA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR ADERÊNCIA. PUNHO ALONGADO PARA PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. - Marca: SECALUX			UN	4,0000	19,0000	76,0000
187	PEGADOR DE MASSA E/OU MACARRÃO (EM INÓX). PEGADORDE MASSA E/OU MACARRÃO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,5CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: TRAMONTINA			UN	3,0000	21,0000	63,0000
188	PEGADOR DE SALADA (EM INÓX). PEGADOR DE SALADA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,5CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE			UN	3,0000	21,0000	63,0000
Pedido/Processo: 123	Licitação: 81			NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		6.297,90
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					31/10/2018	1719	010
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: EUZEBIO NIHUES				CNPJ: 07.690.246/0001-81		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodriguea de Oliveira 552						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8131-0		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	605	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		131000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	8.092,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					50.810,38	8.092,00	42.718,38
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						6.297,9000
	GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: TRAMONTINA						
189	PENEIRA CÔNICA INOX - TAMANHO GRANDE. PENEIRA CÔNICA INOX - TAMANHO GRANDE: (CONE: 24CM DE DIÂMETRO E 25CM DE ALTURA, 20 CM DE CABO, COMPRIMENTO TOTAL 44,7 CM) - Marca: MIMO			UN	4,0000	23,0000	92,0000
190	PICADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL – MANUAL (MÉDIO). PICADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL (MÉDIO), TIPO MANUAL, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO C/ PINTURA EM EPÓXI-PÓ, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAMBIÁVEIS, EM FORMATO QUADRANGULAR C/ CORTE DE APROXIMADAMENTE 08MM, C/ BASE TRIPÉ EM TUBO DE AÇO 3/4", MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60M DE ALTURA. - Marca: VITALEX			UN	1,0000	190,0000	190,0000
191	PORTA-GUARDANAPO (METÁLICO). PORTA-GUARDANAPO(METÁLICO) - Marca: YAZI			UN	3,0000	13,5000	40,5000
192	POTE DE PLÁSTICO EM POLIETILENO 2,5L. POTE DE PLÁSTICO EM POLIETILENO - COM TAMPA DE 2,5 LITROS, FORMATO QUADRADO - 21X21X9CM - Marca: DUP			UN	3,0000	36,0000	108,0000
193	POTE DE PLÁSTICO EM POLIETILENO 5L. POTE DE PLÁSTICO EM POLIETILENO - COM TAMPA DE 2,5 LITROS, FORMATO QUADRADO- 25X13,5X8,5CM - Marca: UZ			UN	3,0000	36,0000	108,0000
194	PRATO DE VIDRO – REFEIÇÃO (RASO). PRATO RASO DE VIDRO TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, VIDRO TEMPERADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. - Marca: NADIR			UN	24,0000	15,9000	381,6000
195	RALADOR DE LEGUMES MANUAL - 04 FACES (EM INÓX).			UN	3,0000	23,0000	69,0000
Pedido/Processo: 123	Licitação: 81			NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		7.287,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					31/10/2018	1719	011
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: EUZEBIO NIHUES				CNPJ: 07.690.246/0001-81		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodriguea de Oliveira 552						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	605	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		131000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	8.092,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					50.810,38	8.092,00	42.718,38
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						7.287,0000
	RALADOR DE LEGUMES MANUAL, CORPO E ALÇA CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ 04 (QUATRO) FACES, EM FORMATO RETANGULAR. - Marca: YANGZI						
197	SUPORTE PLÁSTICO PARA COADOR DE CAFÉ Nº 103. SUPORTE PLÁSTICO PARA COADOR DE CAFÉ Nº 103 - Marca: ISDRISSA			UN	2,0000	7,0000	14,0000
198	TABUA PARA COZINHA (30X 50). TABUA PARA COZINHA (30X50), FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 30CM DE LARGURA E 50 CM DE COMPRIMENTO. - Marca: NITRON			UN	4,0000	140,0000	560,0000
199	VASILHA RETANGULAR PLASTICA CAPACIDADE 11 LITROS C/ TAMPA. VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR 11 LITROS | CAPACIDADE: 11 LITROS | MEDIDAS: 38 X 28 X 14 CM | MATERIAL: PLÁSTICO ATOXICO, VIRGEM E DE PRIMEIRA QUALIDADE. - Marca: CRON			UN	4,0000	36,0000	144,0000
200	VASILHA RETANGULAR PLASTICA CAPACIDADE 6,5 LITROS C/ TAMPA. VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR 6,5 LITROS | CAPACIDADE: 6,5 LITROS | MEDIDAS: 33 X 23 X 11 CM | MATERIAL: PLÁSTICO ATOXICO, VIRGEM E DE PRIMEIRA QUALIDADE. - Marca: BELMONT			UN	3,0000	29,0000	87,0000
Pedido/Processo: 123	Licitação: 81			NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		8.092,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					31/10/2018	1720	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: EUZEBIO NIHUES				CNPJ: 07.690.246/0001-81		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodriguea de Oliveira 552						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	605	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		131000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	1.824,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					42.718,38	1.824,00	40.894,38
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de material de consumo (copa/cozinha) e correlatos para atender a demanda do Munícipio de Bodoquena-MS. HOSPITAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018						

47	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS (GRANDE). BACIA PLÁSTICA(GRANDE), CAPACIDADE MÍNIMA P/ 30 (TRINTA) LITROS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTO. - Marca: PLASMONT				UN	3,0000	17,0000	51,0000
168	BANDEJA ALUMINIZADA REDONDA - MANUAL N° 08 (MARMITEX). BANDEJA ALUMINIZADA REDONDA - MANUAL N° 08 (MARMITEX), EMBALAGEM DESCARTÁVEL, FABRICADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, INDICADA P/ ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 830ML, C/ TAMPA EM PAPEL CARTÃO ALUMINIZADO P/ FECHAMENTO MANUAL, ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU QUALQUER OUTRO DEFEITO DE FABRICAÇÃO QUE POSSA CAUSAR RISCOS OU PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO, ACONDICIONADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, CAIXA C/ 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca: WYDA				CX	30,0000	50,0000	1.500,0000
196	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL - ÁGUA (DISPENSER DE PAREDE). SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL - ÁGUA (DISPENSER DE PAREDE), CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, C/ TAMPA SUPERIOR, INDICADO P/ FIXAÇÃO EM PAREDES. ACOMPANHA PARAFUSOS E				UN	7,0000	39,0000	273,0000
Pedido/Processo: 123	Licitação: 81				NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		1.824,00
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde					Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					31/10/2018	1720	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: EUZEBIO NIHUES				CNPJ: 07.690.246/0001-81		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodriguea de Oliveira 552						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	605	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		131000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	1.824,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					42.718,38	1.824,00	40.894,38
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.824,0000
	BUCHAS P/ INSTALAÇÃO. - Marca: GLOBO						
Pedido/Processo: 123	Licitação: 81			NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		1.824,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					31/10/2018	1721	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: EUZEBIO NIHUES				CNPJ: 07.690.246/0001-81		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodriguea de Oliveira 552						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	536	06.01	10.305.601	2.086		3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	205,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.879,63	205,00	1.674,63
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de material de consumo (copa/cozinha) e correlatos para atender a demanda do Munícipio de Bodoquena-MS. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018						
12	BULE DE ALUMÍNIO N°10 (CAPACIDADE 2 LTS). BULE DE ALUMÍNIO - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 LITROS. N.°10 - Marca: ABC				UN	1,0000	72,0000	72,0000
13	COADOR DE CAFE DE PANO GRANDE (APROX. 14CM DIAM X 18 CM COMP). COADOR DE CAFE DE PANO GRANDE (APROX. 14CM DIAM X 18 CM COMP). EM TECIDO 100% ALGODÃO. - Marca: ZEBINA				UN	2,0000	6,0000	12,0000
26	GARRAFA TERMICA 1.8 LITROS (PRESSÃO). GARRAFA TERMICA1.8 LITROS PARA CAFÉ SISTEMA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO PLÁSTICO, COM CAPACIDDE PARA 1.8 LITROS PRETA, DIMENSÕES : 34 X 16 X 16 CM. - Marca: INVICTA				UN	1,0000	95,0000	95,0000
36	VASILHA RETANGULAR PLASTICA CAPACIDADE 3,5 LITROS C/ TAMPA. VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR 3,5 LITROS | CAPACIDADE: 3,5 LITROS | MEDIDAS: 28,5 X 17,6 X 9,7 CM | MATERIAL: PLÁSTICO ATOXICO, VIRGEM E DE PRIMEIRA QUALIDADE. - Marca: PLASMONT				UN	2,0000	13,0000	26,0000
Pedido/Processo: 123	Licitação: 81			NPE: 6	TOTAL/TRANSPORTE		205,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					31/10/2018	1722	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: EUZEBIO NIHUES				CNPJ: 07.690.246/0001-81		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodriguea de Oliveira 552						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	572	06.01	10.301.601	2.061	3.3.9.0.30.00		102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO

ONERADAS	2ª:		4ª :	702,80			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					21.037,53	702,80	20.334,73
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de material de consumo (copa/cozinha) e correlatos para atender a demanda do Munícipio de Bodoquena-MS. SECRETARIA DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018						
12	BULE DE ALUMÍNIO N°10 (CAPACIDADE 2 LTS). BULE DE ALUMÍNIO - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 LITROS. N.°10 - Marca: ABC			UN	2,0000	72,0000	144,0000
13	COADOR DE CAFE DE PANO GRANDE (APROX. 14CM DIAM X 18 CM COMP). COADOR DE CAFE DE PANO GRANDE (APROX. 14CM DIAM X 18 CM COMP). EM TECIDO 100% ALGODÃO. - Marca: ZEBINA			UN	4,0000	6,0000	24,0000
26	GARRAFA TERMICA 1.8 LITROS (PRESSÃO). GARRAFA TERMICA1.8 LITROS PARA CAFÉ SISTEMA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO PLÁSTICO, COM CAPACIDDE PARA 1.8 LITROS PRETA, DIMENSÕES : 34 X 16 X 16 CM. - Marca: INVICTA			UN	5,0000	95,0000	475,0000
37	COPO DE VIDRO - AMERICANO SIMPLES (180 ML). COPO DE VIDRO - TIPO AMERICANO, COR CRISTAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 180 ML. - Marca: NADIR			UN	16,0000	1,8000	28,8000
38	LEITEIRA - 01 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO). LEITEIRA - 01 LITROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO DE 1ª QUALIDADE, C/ NO MÍNIMO 2,0MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,0 LITROS, ALÇA C/ CABO EM MADEIRA ACABADA E ENVERNIZADA, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: MSR			UN	2,0000	15,5000	31,0000
Pedido/Processo: 123	Licitação: 81			NPE: 7	TOTAL/TRANSPORTE		702,80
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7CE73B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1723, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**31/10/2018**	**1723**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **BRIATO COM. MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS**					**CNPJ: 03.321.370/0001-19**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: Rua Rui Barbosa 1901 Salão 01 - Vila Oriente						
	MUNICÍPIO.: Campo Grande				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 120396-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**06.01**	**10.301.601**	**2.049**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**735,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.630,35	**735,00**	**2.895,35**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atender a saude bucal, na atenção básica , urbana e rural do Municipio de Bodoquena . Conforme Anexo I do Edital. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2018						
89	ENVELOPE AUTO SELANTES PARA ESTERILAZACAO 100MM X 230MM PACTE 200UN. ENVELOPE AUTO SELANTES PARA ESTERILAZACAO 100MM X 230MM PACTE 200UN. - Marca: HOSPFLEX			PCT	7,0000	105,0000	735,0000
Pedido/Processo: **75**	Licitação: **48**			NPE: **19**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**735,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A8677AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1724, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**31/10/2018**	**1724**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **BRIATO COM. MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS**				**CNPJ: 03.321.370/0001-19**		
	ENDEREÇO..: Rua Rui Barbosa 1901 Salão 01 - Vila Oriente						
	MUNICÍPIO.: Campo Grande				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 120396-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**06.01**	**10.301.601**	**2.049**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**1.400,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.895,35	**1.400,00**	**1.495,35**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR**	**VALOR**

			UNITÁRIO	TOTAL
	Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atender a saude bucal, na atenção básica , urbana e rural do Municipio de Bodoquena . Conforme Anexo I do Edital. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2018			
145	LUVA DE PROCEDIMENTO M (CX 100 UN). LUVA DE PROCEDIMENTO M (CX 100 UN) - NÃO CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: NUGARD	CX	30,0000	20,0000	600,0000
147	LUVA DE PROCEDIMENTO PP (CX 100 UN). LUVA DE PROCEDIMENTO PP - NÃO CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.- CAIXA COM 100 UNIDADES. - Marca: NUGARD	CX	40,0000	20,0000	800,0000
Pedido/Processo: **75**	Licitação: **48**	NPE: **20**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**1.400,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR				
LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde	Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2702C18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1725, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**31/10/2018**	**1725**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**				**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	576	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**3.3.9.0.39.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**1.162,50**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.917,26	**1.162,50**	**3.754,76**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou maquinas apresentarem defeitos mecânicos. SECRETARIA DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			Hs/TRAB	15,0000	77,5000	1.162,5000
Pedido/Processo: **34**	Licitação: **18**			NPE: **46**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.162,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E952196B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1726, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**31/10/2018**	**1726**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Luiz H. Patroni ME**				**CNPJ: 15.070.588/0001-27**		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 270, Centro						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 11209-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA		FONTE RECURSO
	381	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	**2.410,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.585,86	**2.410,00**	**10.175,86**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2018						
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL. AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - Marca: SANDOZ			FRASCO	50,0000	40,0000	2.000,0000
21	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 G/ML (FRASCO C/ 05 ML). DEXAMETASONA 01MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO,			FRASCO	50,0000	8,2000	410,0000

	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 05ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO. - Marca: ALCON				
Pedido/Processo: **134**	Licitação: **88**	NPE: **7**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.410,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal De Saúde			Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8CADFF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1727, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**31/10/2018**	**1727**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **Luiz H. Patroni ME**					**CNPJ: 15.070.588/0001-27**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 270, Centro						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 11209-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	381	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		4ª :	**610,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				10.175,86	**610,00**	**9.565,86**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID. QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2018						
19	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML (FRASCO COM 80 ML) SUSPENÇÃO ORAL. BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML (FRASCO COM 80 ML) SUSPENÇÃO ORAL - Marca: EMS			FRASCO	50,0000 12,2000	610,0000	
Pedido/Processo: **134**	Licitação:			**88** NPE: **8**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**610,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C16D9BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2596, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					31/10/2018	2596	001
UNID ORÇAM: 201-GABINETE DO PREFEITO					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CONVENIENCIA NIEHUES LTDA				CNPJ: 13.728.591/0002-40		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	366	02.01	20.608.202	2.010	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	913,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.596,73	913,00	1.683,73
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018						
88	FILTRO LUBRIFICANTE - PSL900. FILTRO LUBRIFICANTE PSL- 900 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	32,0000	32,0000
156	DISCO P/ TACÓGRAFO SEMANAL -7 DIAS (CAIXA C/ 10 DISCOS). DISCO P/ TACÓGRAFO SEMANAL - 7 DIAS (CAIXA C/ 10 DISCOS) - Marca: VDO			CX	1,0000	48,0000	48,0000
157	ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTÍVEL RACOR REC 153. ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTÍVEL RACOR REC 153 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: RACOR			UN	1,0000	140,0000	140,0000
162	FILTRO DE AR ASR 807. FILTRO DE AR ASR 807 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	74,0000	74,0000
163	FILTRO DE AR ASR 839. FILTRO DE AR ASR 839 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	62,0000	62,0000
168	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO R12L J-10M-AQII. FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO R12L J-10M-AQII - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: DONALDSON			UN	1,0000	168,0000	168,0000
170	FILTRO DE DIFERENCIAL PSH 112. FILTRO DE DIFERENCIAL PSH 112 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	2,0000	140,0000	280,0000
174	FILTRO LUBRIFICANTE P550945. FILTRO LUBRIFICANTE P550945 -			UN	1,0000	109,0000	109,0000

	E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL				
Pedido/Processo: 74	Licitação: 47	NPE: 58	TOTAL/TRANSPORTE		913,00
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CCF2024A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2597, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					31/10/2018	**2597**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CONVENIENCIA NIEHUES LTDA**				**CNPJ: 13.728.591/0002-40**		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 39306			CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	282	**07.01**	**15.451.701**		**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :		**1.744,00**		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					141.393,81	**1.744,00**	**139.649,81**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018				
101	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML. FLUIDO DE FREIO DOT 3 (FRASCO C/500 ML) - Marca: LUBRAX	FRASCO	8,0000	23,0000	184,0000
106	OLEO HD 68 GALAO C/20 LITROS . OLEO HD 68 GALAO C/20 LITROS - Marca: LUBRAX	UN	4,0000	300,0000	1.200,0000
113	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50(GALÃO C/ 20 LITROS). ÓLEOLUBRIFICANTE SAE 50,NOVO, 1ª (PRIMEIRA) LINHA, NÃO RECICLADO, RECOMENDADO P/ MOTORES A GASOLINA, A ÁLCOOL E GNV, C/ CARACTERÍSTICAS ANTI-OXIDANTE, ANTI-FERRUGEM, ANTI-ESPUMANTE, CAPAZ DE NEUTRALIZAR OS ÁCIDOS CORROSIVOS FORMADOS NA COMBUSTÃO, (GALÃO C/ 20 LITROS). - Marca: LUBRAX	GALÃO	1,0000	360,0000	360,0000
Pedido/Processo: **74**	Licitação: **47**	NPE: **60**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.744,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:498EB521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2598, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					31/10/2018	**2598**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CONVENIENCIA NIEHUES LTDA**				**CNPJ: 13.728.591/0002-40**		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 39306			CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	282	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**		**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**840,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					139.649,81	**840,00**	**138.809,81**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018				
111	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF(BALDE C/ 20 LITROS). ÓLEO LUBRIFICANTE ATF, NOVO, 1ª (PRIMEIRA) LINHA, NÃO RECICLADO, P/ TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, C/ BAIXO PONTO DE FLUIDEZ E ALTO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, COMPATÍVEL C/ ANÉIS, RETENTORES E OUTROS COMPONENTES DE BORRACHA OU PLÁSCITO EXISTENTE NO SISTEMA, QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A, BALDE C/ 20 LITROS. - Marca: LUBRAX	BALDE	1,0000	472,0000	472,0000
112	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 02 TEMPOS (FRASCO C/ 500 ML) . ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 02 TEMPOS, NOVO, 1ª (PRIMEIRA) LINHA, NÃO RECICLADO, P/ MOTORES A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. ATENDE O NÍVEL DE DESEMPENHO API TC. - FRASCO COM 500 ML- Marca: LUBRAX	FRASCO	8,0000	10,0000	80,0000
116	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 10W40 LT. OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 10W40 LT - Marca: LUBRAX	UN	9,0000	32,0000	288,0000
Pedido/Processo: **74**	Licitação: **47**	NPE: **61**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**840,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:17E4E0A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2599, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					31/10/2018	2599	001
UNID ORÇAM: **201-GABINETE DO PREFEITO**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JANIO PENAJO DA SILVA 80075266172**				**CNPJ: 26.953.580/0001-25**		
	ENDEREÇO..: Rua Joao R Santos						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 104		AGÊNCIA: 1108		CONTA: 88795-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	352	**02.01**	**20.608.202**	**2.005**	**3.3.9.0.39.00**	**100000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		4ª :	**529,50**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.081,32	**529,50**	**2.551,82**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de borracharia para atender os veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS.Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada. ATA DE REGISTRO 05/2018				
45	CONSERTO DE PNEU 295 X 80 - (DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA)	Serviço	1,0000	29,9000	29,9000
46	CONSERTO DE PNEU 750 X 16- (DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA)	Serviço	6,0000	20,0000	120,0000
47	CONSERTO DE PNEU 18 X 4 X 34- (DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA)	Serviço	2,0000	50,0000	100,0000
48 DE	CONSERTO DE PNEU 14 X 19 X 24- (DEPARTAMENTO AGRICULTURA)	Serviço	4,0000	40,0000	160,0000
51	CONSERTO DE PNEU 14 X 19 X 26- (DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA)	Serviço	2,0000	40,0000	80,0000
52	CONSERTO DE PNEU 165 X 70 X 13 - (DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA)	Serviço	4,0000	9,9000	39,6000
Pedido/Processo: **35**	Licitação: **19**	NPE: **34**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**529,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F12D3A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2600, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					31/10/2018	2600	001
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **EUZEBIO NIHUES**				**CNPJ: 07.690.246/0001-81**		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodriguea de Oliveira 552						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	112	**07.01**	**04.122.701**	**2.068**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**739,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					17.367,41	**739,00**	**16.628,41**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de material de consumo (copa/cozinha) e correlatos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018				
175	CONJUNTO DE 05 MARMITAS TERMICAS (1 DUPLA + 4 SIMPLES). CONJUNTO DE 05 MARMITAS TERMICAS (1 DUPLA + 4 SIMPLES). PLÁSTICAS COM PRESILHAS LATERAIS, CAPACIDADE 1,5 LTS. - Marca: SOPRANO	CJ	2,0000	125,0000	250,0000
206	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS. GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS. AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO PP. - Marca: INVICTA	UN	1,0000	99,0000	99,0000
207	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA - 05 LITROS. GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA DE PRESSÃO ROSQUEÁVEL E ALÇA ERGONÔMICA P/ TRANSPORTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS, INDICADA P/ ACONDICIONAR ÁGUA, SUCO E OUTROS LÍQUIDOS. - Marca: SOPRANO	UN	10,0000	39,0000	390,0000
Pedido/Processo: **123**	Licitação: **81**	NPE: **8**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**739,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:99893955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2601, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					31/10/2018	2601	001
UNID ORÇAM: **201-GABINETE DO PREFEITO**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CONVENIENCIA NIEHUES LTDA**				**CNPJ: 13.728.591/0002-40**		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	

FUNCIONAL PROGRAM	**366**	**02.01**	**20.608.202**	**2.010**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		4ª :	**2.809,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				2.813,73	**2.809,00**	**4,73**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO 15/2018						
115	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90(BALDE C/ 20 LITROS). ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, NOVO, 1ª (PRIMEIRA) LINHA, NÃO RECICLADO, RECOMENDADO P/ TRANSMISSÕES AUTOMOTICAS, ENGRENAGENS HIPÓIDES, EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA DE MARCHA (CÂMBIOS) E CAIXAS DE DIFERENCIAIS EM GERAL, C/ CARACTERÍSTICAS ANTI-OXIDANTE, ANTI-FERRUGEM E ANTI-ESPUMANTE, BALDE C/ 20 LITROS. - Marca: LUBRAX			BALDE	1,0000	370,0000	370,0000
178	GRAXA LUBRIFICANTE - AUTOMOTIVA (BALDE C/ 20 KG). GRAXA LUBRIFICANTE (AUTOMOTIVA), NOVA, 1ª (PRIMEIRA) LINHA, NÃO RECICLADA, À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, P/ MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, RECOMENDADA P/ LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, JUNTAS UNIVERSAIS, CUBOS DE RODA E PINOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, C/ CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, FERRUGEM E À LAVAGEM POR ÁGUA, BALDE C/ 20 KG. - Marca: LUBRAX			BALDE	1,0000	413,0000	413,0000
180	OLEO HIDRAULICO 433 (20 LITROS). OLEO HIDRAULICO 433. GALÃO COM 20 LITROS, PRODUTO ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS E GARANTIAS PERTINENTES CONFORME NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS. - Marca: IPIRANGA			GALÃO	2,0000	420,0000	840,0000
181	OLEO LUBRIFICANTE TDX 15W40 (20 LTS). OLEO LUBRIFICANTE TDX 15W40 (20 LTS) - MOTORES À DIESEL - Marca: LUBRAX			BALDE	2,0000	375,0000	750,0000
183	OLEO SEMI-SINTETICO 15W40 SS 20 LTS. OLEO SEMI-			GALÃO	1,0000	436,0000	436,0000
Pedido/Processo: **74**	Licitação: **47**			NPE: **59**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.809,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**31/10/2018**	**2601**	**002**
UNID ORÇAM: **201-GABINETE DO PREFEITO**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CONVENIENCIA NIEHUES LTDA**				**CNPJ: 13.728.591/0002-40**		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	366	**02.01**	**20.608.202**	**2.010**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		4ª :	**2.809,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				2.813,73	**2.809,00**	**4,73**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						2.809,0000
	SINTETICO 15W40 SS 20 LTS. GALÃO COM 20 LITROS, PRODUTO ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS E GARANTIAS PERTINENTES CONFORME NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS. INDICADOS PARA MOTORES A DIESEL. - Marca: LUBRAX						
Pedido/Processo: **74**	Licitação: **47**			NPE: **59**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.809,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0600887A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2602, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					31/10/2018	**2602**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA -EPP**				**CNPJ: 07.097.360/0001-00**		
	ENDEREÇO..: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3381-2		CONTA: 28950-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	112	**07.01**	**04.122.701**	**2.068**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**18.294,82**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					18.628,41	**18.294,82**	**333,59**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Uniformes para atender a Secretaria Municipal de Obras Município de Bodoquena- MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2018						
8	CALÇA EM TECIDO BRIM: COR AZUL ESCURO TAMANHO P. CALÇA EM TECIDO BRIM- COR			UN	2,0000	67,7000	135,4000

	AZUL ESCURO - ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA, FECHAMENTO POR ZIPER E BOTÃO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRÁS. * TAMANHO: P - Marca: VERSATIL					
9	CALÇA EM TECIDO BRIM- COR AZUL ESCURO TAMANHO: G. CALÇA EM TECIDO BRIM- COR AZUL ESCURO TAMANHO: G - ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA, FECHAMENTO POR ZIPER E BOTÃO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRÁS. - Marca: VERSATIL	UN	45,0000	67,6900	3.046,0500
10	CALÇA EM TECIDO BRIM- COR AZUL ESCURO TAMANHO: GG. CALÇA EM TECIDO BRIM- COR AZUL ESCURO - ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA, FECHAMENTO POR ZIPER E BOTÃO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRÁS. - Marca: VERSATIL	UN	20,0000	67,7000	1.354,0000
11	CALÇA EM TECIDO BRIM- COR AZUL ESCURO TAMANHO: M. CALÇA EM TECIDO BRIM- COR AZUL ESCURO TAMANHO: M – ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA, FECHAMENTO POR ZIPER E BOTÃO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRÁS. - Marca: VERSATIL	UN	30,0000	67,7000	2.031,0000
12	CALÇA EM TECIDO BRIM- COR PRETA TAMANHO: GG. CALÇA EM TECIDO BRIM- COR PRETA TAMANHO: GG - COR PRETA -	UN	3,0000	67,7000	203,1000
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **79**	NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**6.769,55**

Emitido.: DENIZE AVELAR

NOTA DE EMPENHO	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
	31/10/2018	**2602**	**002**

UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA -EPP**				**CNPJ: 07.097.360/0001-00**	
	ENDEREÇO..: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ					
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3381-2		CONTA: 28950-7	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃOFUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	112	**07.01**	**04.122.701**	**2.068**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :	**18.294,82**		

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	18.628,41	**18.294,82**	**333,59**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				6.769,5500
	ELÁSTICO PARTE DE TRÁS DA CINTURA, FECHAMENTO POR ZIPER E BOTÃO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 TRASEIROS. - Marca: VERSATIL				
13	CALÇA EM TECIDO BRIM- COR PRETA TAMANHO: P. CALÇA EM TECIDO BRIM- COR PRETA TAMANHO: P - COR PRETA - ELÁSTICO PARTE DE TRÁS DA CINTURA, FECHAMENTO POR ZIPER E BOTÃO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 TRASEIROS. - Marca: VERSATIL	UN	4,0000	67,7000	270,8000
14	CALÇA EM TECIDO BRIM- COR PRETA TAMANHO: XXG. CALÇA EM TECIDO BRIM- COR PRETA - ELÁSTICO PARTE DE TRÁS DA CINTURA, FECHAMENTO POR ZIPER E BOTÃO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 TRASEIROS. - Marca: VERSATIL	UN	1,0000	67,7000	67,7000
15	CALÇA EM TECIDO BRIM - COR CINZA TAMANHO: G. CALÇA EM TECIDO BRIM - COR CINZA TAMANHO: G - COR CINZA - ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO INTERNO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS, 02 BOLSOS TRASEIROS, COM REFORÇO NOS JOELHOS E COM FAIXA REFLETIVA NA PERNAS. - Marca: VERSATIL	UN	10,0000	67,7000	677,0000
16	CALÇA EM TECIDO BRIM - COR CINZA TAMANHO: M. CALÇA EM TECIDO BRIM - COR CINZA TAMANHO: M - ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO INTERNO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS, 02 BOLSOS TRASEIROS, COM REFORÇO NOS JOELHOS E COM FAIXA REFLETIVA NA PERNAS. - Marca: VERSATIL	UN	10,0000	67,7000	677,0000
17	CALÇA EM TECIDO BRIM - COR PRETA TAMANHO: G. CALÇA EM TECIDO BRIM - COR PRETA TAMANHO: G - ELÁSTICO PARTE DE TRÁS DA CINTURA, FECHAMENTO POR ZIPER E BOTÃO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 TRASEIROS. - Marca: VERSATIL	UN	16,0000	67,7000	1.083,2000
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **79**	NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**9.545,25**

Emitido.: DENIZE AVELAR

NOTA DE EMPENHO	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
	31/10/2018	**2602**	**003**

UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA -EPP**				**CNPJ: 07.097.360/0001-00**	
	ENDEREÇO..: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ					
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3381-2		CONTA: 28950-7	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	112	**07.01**	**04.122.701**	**2.068**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :	**18.294,82**		

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	18.628,41	**18.294,82**	**333,59**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				9.545,2500
18	CALÇA EM TECIDO BRIM TAMANHO: M. CALÇA EM TECIDO BRIM TAMANHO: M - COR PRETA - ELÁSTICO PARTE DE TRÁS DA CINTURA, FECHAMENTO POR ZIPER E BOTÃO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 TRASEIROS. - Marca: VERSATIL	UN	7,0000	67,7000	473,9000
19	CALÇA SOCIAL MASCULINA EM OXFORD 100% POLIESTER (SEM PREGAS) TAMANHO: G. CALÇA SOCIAL MASCULINA EM OXFORD 100% POLIESTER (SEM PREGAS) TAMANHO: G - COR AZUL ESCURO - BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS COM PASSANTES, FECHAMENTO POR COLCHETE E ZÍPER. - Marca: VERSATIL	UN	6,0000	51,7700	310,6200
20	CALÇA SOCIAL MASCULINA EM OXFORD 100% POLIESTER (SEM PREGAS) TAMANHO: M. CALÇA SOCIAL MASCULINA EM OXFORD 100% POLIESTER (SEM PREGAS) TAMANHO: M - COR AZUL ESCURO - BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS COM PASSANTES, FECHAMENTO POR COLCHETE E ZÍPER. - Marca: VERSATIL	UN	3,0000	51,7700	155,3100
21	CAMISA POLO MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE – COR PRETA TAMANHO: G. CAMISA POLO MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - COR PRETA TAMANHO: G - MANGA CURTA, GOLA POLO E BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO. COM BRASÃO DE BODOQUENA SOBRE O BOLSO E ABAIXO DO BRASÃO A FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIGIA. E NAS COSTAS O SLOGAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA. - Marca: VERSATIL	UN	16,0000	51,7700	828,3200
22	CAMISA POLO MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE – COR PRETA TAMANHO: GG. CAMISA POLO MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - COR PRETA TAMANHO: GG - MANGA CURTA, GOLA	UN	14,0000	51,7700	724,7800
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **79**	NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**12.038,18**

Emitido.: DENIZE AVELAR

NOTA DE EMPENHO	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
	31/10/2018	**2602**	**004**

UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA -EPP**				**CNPJ: 07.097.360/0001-00**		
	ENDEREÇO..: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3381-2		CONTA: 28950-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	112	**07.01**	**04.122.701**	**2.068**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**18.294,82**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					18.628,41	**18.294,82**	**333,59**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				12.038,1800
	POLO E BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO. COM BRASÃO DE BODOQUENA SOBRE O BOLSO E ABAIXO DO BRASÃO A FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIGIA. E NAS COSTAS O SLOGAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA. - Marca: VERSATIL				
23	CAMISA POLO MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE – COR PRETA TAMANHO: M. CAMISA POLO MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - COR PRETA TAMANHO: M - MANGA CURTA, GOLA POLO E BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO. COM BRASÃO DE BODOQUENA SOBRE O BOLSO E ABAIXO DO BRASÃO A FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIGIA. E NAS COSTAS O SLOGAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA. - Marca: VERSATIL	UN	16,0000	51,7700	828,3200
24	CAMISA POLO MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE – COR PRETA TAMANHO: P. CAMISA POLO MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - COR PRETA TAMANHO: P - MANGA CURTA, GOLA POLO E BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO. COM BRASÃO DE BODOQUENA SOBRE O BOLSO E ABAIXO DO BRASÃO A FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIGIA. E NAS COSTAS O SLOGAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA. - Marca: VERSATIL	UN	8,0000	51,7700	414,1600
25	CAMISA POLO MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE – COR PRETA TAMANHO: XXG. CAMISA POLO MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - COR PRETA TAMANHO: XXG - MANGA CURTA, GOLA POLO E BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO. COM BRASÃO DE BODOQUENA SOBRE O BOLSO E ABAIXO DO BRASÃO A FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIGIA. E NAS COSTAS O	UN	8,0000	51,7700	414,1600
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **79**	NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**13.694,82**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

NOTA DE EMPENHO	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
	31/10/2018	**2602**	**005**

UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA -EPP**				**CNPJ: 07.097.360/0001-00**		
	ENDEREÇO..: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3381-2		CONTA: 28950-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	112	**07.01**	**04.122.701**	**2.068**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**18.294,82**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					18.628,41	**18.294,82**	**333,59**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				13.694,8200
	SLOGAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA. - Marca: VERSATIL				
26	CAMISA POLO PIQUET 50% ALGODÃO 50% POLIESTER - COR AZUL CLARO TAMANHO: G. CAMISA POLO PIQUET 50% ALGODÃO 50% POLIESTER - COR AZUL CLARO - MANGA CURTA, GOLA POLO E BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO. COM BRASÃO DE BODOQUENA SOBRE O BOLSO E ABAIXO DO BRASÃO A FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS". - Marca: VERSATIL	UN	10,0000	67,7000	677,0000
27	CAMISA POLO PIQUET 50% ALGODÃO 50% POLIESTER - COR AZUL CLARO TAMANHO: GG. CAMISA POLO PIQUET 50% ALGODÃO 50% POLIESTER - COR AZUL CLARO TAMANHO: GG - MANGA CURTA, GOLA POLO E BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO. COM BRASÃO DE BODOQUENA SOBRE O BOLSO E ABAIXO DO BRASÃO A FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS". - Marca: VERSATIL	UN	4,0000	67,7000	270,8000
28	CAMISA POLO PIQUET 50% ALGODÃO 50% POLIESTER - COR AZUL CLARO TAMANHO: M. CAMISA POLO PIQUET 50% ALGODÃO 50% POLIESTER - COR AZUL CLARO TAMANHO: M - MANGA CURTA, GOLA POLO E BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO. COM BRASÃO DE BODOQUENA SOBRE O BOLSO E ABAIXO DO BRASÃO A FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS". - Marca: VERSATIL	UN	4,0000	67,7000	270,8000
29	CAMISA POLO PIQUET 50% ALGODÃO 50% POLIESTER - COR AZUL CLARO TAMANHO: XXG. CAMISA POLO PIQUET 50% ALGODÃO 50% POLIESTER - COR AZUL CLARO -MANGA CURTA, GOLA POLO E BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO. COM BRASÃO DE BODOQUENA SOBRE O BOLSO E ABAIXO DO BRASÃO A FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS". - Marca: VERSATIL	UN	2,0000	67,7000	135,4000
30	CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - COR	UN	20,0000	23,7000	474,0000
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **79**	NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**15.522,82**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

NOTA DE EMPENHO	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
	31/10/2018	**2602**	**006**

UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA -EPP**				**CNPJ: 07.097.360/0001-00**		
	ENDEREÇO..: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3381-2		CONTA: 28950-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	112	**07.01**	**04.122.701**	**2.068**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**18.294,82**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					18.628,41	**18.294,82**	**333,59**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				15.522,8200
	AZUL ESCURO - TAMANHO: G . CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE – COR AZUL ESCURO – MANGA LONGA, GOLA REDONDA NA PARTE DE TRÁS, DECOTE "U" NA FRENTE E RIBANA NAS MANGAS E PESCOÇO NA MESMA COR AZUL. COM BRASÃO DE BODOQUENA SOBRE O BOLSO E ABAIXO DO BRASÃO A FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS". - Marca: VERSATIL				
31	CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE – COR AZUL ESCURO - TAMANHO: M. CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE – COR AZUL ESCURO – MANGA LONGA, GOLA REDONDA NA PARTE DE TRÁS, DECOTE "U" NA FRENTE E RIBANA NAS MANGAS E PESCOÇO NA MESMA COR AZUL. COM BRASÃO DE BODOQUENA SOBRE O BOLSO E ABAIXO DO BRASÃO A FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS". - Marca: VERSATIL	UN	10,0000	23,1000	231,0000
32	CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE – COR AZUL ESCURO TAMANHO: GG. CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE – COR AZUL ESCURO TAMANHO: GG - MANGA LONGA, GOLA REDONDA NA PARTE DE TRÁS, DECOTE "U" NA FRENTE E RIBANA NAS MANGAS E PESCOÇO NA MESMA COR AZUL. COM BRASÃO DE BODOQUENA SOBRE O BOLSO E ABAIXO DO BRASÃO A FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS". - Marca: VERSATIL	UN	10,0000	23,1000	231,0000
33	CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE – COR AZUL ESCURO TAMANHO: GG . CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE – COR AZUL ESCURO TAMANHO: GG - MANGA LONGA, GOLA REDONDA NA PARTE DE TRÁS, DECOTE "U"	UN	10,0000	23,1000	231,0000
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **79**	NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**16.215,82**

Emitido.: DENIZE AVELAR

NOTA DE EMPENHO	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
	31/10/2018	**2602**	**007**

UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA** — RESERVA :

CREDOR:			
NOME/RAZÃO: **N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA -EPP**	**CNPJ: 07.097.360/0001-00**		
ENDEREÇO..: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ			
MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE	Controladoria:		
BANCO: 1	AGÊNCIA: 3381-2	CONTA: 28950-7	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL	ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	112	**07.01**	**04.122.701**	**2.068**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :	**18.294,82**		

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	18.628,41	**18.294,82**	**333,59**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				16.215,8200
	NA FRENTE E RIBANA NAS MANGAS E PESCOÇO NA MESMA COR AZUL. COM BRASÃO DE BODOQUENA SOBRE O BOLSO E ABAIXO DO BRASÃO A FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS". - Marca: VERSATIL				
34	CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE – COR AZUL ESCURO - TAMANHO: G. CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE – COR AZUL ESCURO - TAMANHO:G - MANGA LONGA, GOLA REDONDA NA PARTE DE TRÁS, DECOTE "U" NA FRENTE E RIBANA NAS MANGAS E PESCOÇO NA MESMA COR AZUL. COM BRASÃO DE BODOQUENA SOBRE O BOLSO E ABAIXO DO BRASÃO A FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS". - Marca: VERSATIL	UN	20,0000	23,1000	462,0000
35	CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE – COR AZUL ESCURO - TAMANHO: M . CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE – COR AZUL ESCURO - TAMANHO: M - MANGA CURTA, GOLA REDONDA NA PARTE DE TRÁS, DECOTE "V" NA FRENTE E BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO. COM BRASÃO DE BODOQUENA SOBRE O BOLSO E ABAIXO DO BRASÃO A FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS". - Marca: VERSATIL	UN	10,0000	23,1000	231,0000
36	CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE – COR AZUL ESCURO - TAMANHO: P. CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE – COR AZUL ESCURO – MANGA LONGA, GOLA REDONDA NA PARTE DE TRÁS, DECOTE "U" NA FRENTE E RIBANA NAS MANGAS E PESCOÇO NA MESMA COR AZUL. COM BRASÃO DE BODOQUENA SOBRE O BOLSO E ABAIXO DO BRASÃO A FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS". -	UN	2,0000	23,1000	46,2000
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **79**	NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**16.955,02**

Emitido.: DENIZE AVELAR

NOTA DE EMPENHO	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
	31/10/2018	**2602**	**008**

UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA** — RESERVA :

CREDOR:			
NOME/RAZÃO: **N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA -EPP**	**CNPJ: 07.097.360/0001-00**		
ENDEREÇO..: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ			
MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE	Controladoria:		
BANCO: 1	AGÊNCIA: 3381-2	CONTA: 28950-7	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL	ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	112	**07.01**	**04.122.701**	**2.068**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :	**18.294,82**		

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	18.628,41	**18.294,82**	**333,59**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				16.955,0200
	Marca: VERSATIL				
37	CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE – COR CINZA TAMANHO: G. CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - COR CINZA TAMANHO: G - MANGA LONGA, GOLA REDONDA NA PARTE DE TRÁS, DECOTE "U" NA FRENTE E RIBANA NAS MANGAS E PESCOÇO NA COR AZUL. COM BRASÃO DE BODOQUENA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E ABAIXO DO BRASÃO A FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS". NAS COSTAS O SLOGAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA E COM FAIXAS REFLETORAS NAS MANGAS E NAS COSTAS. - Marca: VERSATIL	UN	20,0000	23,1000	462,0000
38	CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE – COR CINZA TAMANHO: GG . CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - COR CINZA TAMANHO: GG - MANGA LONGA, GOLA REDONDA NA PARTE DE TRÁS, DECOTE "U" NA FRENTE E RIBANA NAS MANGAS E PESCOÇO NA COR AZUL. COM BRASÃO DE BODOQUENA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E ABAIXO DO BRASÃO A FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS". NAS COSTAS O SLOGAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA E COM FAIXAS REFLETORAS NAS MANGAS E NAS COSTAS. - Marca: VERSATIL	UN	10,0000	23,1000	231,0000
39	CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE – COR CINZA TAMANHO: M. CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - COR CINZA TAMANHO: M - MANGA LONGA, GOLA REDONDA NA PARTE DE TRÁS, DECOTE "U" NA FRENTE E RIBANA NAS MANGAS	UN	26,0000	23,1000	600,6000

	E PESCOÇO NA COR AZUL. COM BRASÃO DE BODOQUENA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E ABAIXO DO BRASÃO						
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **79**			NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**18.248,62**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					31/10/2018	**2602**	**009**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA -EPP**				**CNPJ: 07.097.360/0001-00**		
	ENDEREÇO..: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3381-2		CONTA: 28950-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	112	**07.01**	**04.122.701**	**2.068**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**18.294,82**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					18.628,41	**18.294,82**	**333,59**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				18.248,6200
	A FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS". NAS COSTAS O SLOGAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA E COM FAIXAS REFLETORAS NAS MANGAS E NAS COSTAS. - Marca: VERSATIL				
40	CAMISETA EM MALHA PV67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE – COR AZUL ESCURO - TAMANHO: P. CAMISETA EM MALHA PV67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE – COR AZUL ESCURO - TAMANHO: P - MANGA CURTA, GOLA REDONDA NA PARTE DE TRÁS, DECOTE "V" NA FRENTE E BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO. COM BRASÃO DE BODOQUENA SOBRE O BOLSO E ABAIXO DO BRASÃO A FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS". * - Marca: VERSATIL	UN	2,0000	23,1000	46,2000
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **79**	NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**18.294,82**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:593E381D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2603, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					31/10/2018	**2603**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LARISSA A. NUNES-ME**				**CNPJ: 23.741.335/0001-66**		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	78	**07.01**	**04.122.701**	**1.039**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**50,08**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				100,32	**50,08 50,24**		

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018				
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (PACOTE C/04 ROLOS). PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 04 (QUATRO) ROLOS DE 30M , CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: LARA	PCT	10,0000	2,2500	22,5000
54	CERA LIQUIDA 750 ML. CERA LÍQUIDA AUTO BRILHANTE.COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA,PARAFINA,RESINA,SOLVENTE,ALCANALISANTE,EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, FRAGÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA EMBALAGEM COM 850 ML. - Marca: POLITRIZ	FRASCO	7,0000	3,9400	27,5800
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **177**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**50,08**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1E39001C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2604, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					31/10/2018	**2604**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **L R G VILHAGRA**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO

FUNCIONAL PROGRAM	**491**	**03.01**	**04.122.301**	**2.091**	**3.3.9.0.39.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**1.319,50**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					23.122,64	**1.319,50**	**21.803,14**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018				
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	Hs/TRAB	20,3000	65,0000	1.319,5000
Pedido/Processo: **33**	Licitação: **17**	NPE: **63**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.319,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:79F386B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO POR APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 45/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, ODILSON ARRUDA SOARES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS, doravante, denominado CONTRATANTE, com base na cláusula quinta, item 5.2 do contrato originário e artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, procede a alteração do preço da quilometragem contratada com a empresa **PEREIRA & GONZAGA LTDA ME**, neste ato, representada pelo Sr. LUCIANO LUIS PEREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1115479 SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº. 880.981.091-00, doravante, denominada CONTRATADA, da seguinte forma:
A contratada comprovou reajuste através da apresentação de notas fiscais de aquisição do item, devendo o valor por quilometragem a partir de 03 de outubro de 2018, constar como sendo **R$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos)**, conforme demonstra o quadro abaixo:

Item	**Especificação**	**Und**	**Saldo de Km em 03/10/2018**	**Valor da Quilometragem**	**Nota Fiscal**	**Valor do Diesel S500**	**Nota Fiscal**	**Valor do Diesel S500**	**Margem de Lucro**	**Valor da Quilometragem com Reajuste**	**Valor a Empenhar**
1	Linha Arco Íris	Km	12.590,16	R$ 4,45	4264	R$ 3,45	5809	R$ 3,80	10,36%	R$ 4,91	R$ 5.791,47
Total											R$ 5.791,47

Compõe os anexos deste apostilamento o requerimento da Contratada, juntamente com as notas fiscais.

Nestes termos, firma-se o presente, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bonito/MS, 03 de outubro de 2018.

Assinam: **ODILSON ARRUDA SOARES** - *Prefeito Municipal – Contratante*
PEREIRA & GONZAGA LTDA ME - *Contratada*

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A0957DCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2018.
PARTE: Município de Camapuã/MS.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical e lombadas tipo II, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORAS DA ATA: SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018- conforme abaixo:

6621	SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/6	19747	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E/OU ADVERTÊNCIA: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO OU ADVERTÊNCIA COM MEDIDA DE 0,60 X 0,60M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°16, COM FUNDO E LEGENDA COM PELÍCULA TOTALMENTE RETRORREFLETIVA TIPO I+I, FIXADO EM COLUNA DE	136,00	R$ 126,966100	17.267,39

		MADEIRA, FABRICADO COM MADEIRA DE LEI, COM DIMENSÕES DE 0,08 X 0,08 X 3,20 M.			
2/6	19748	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E/OU ADVERTÊNCIA: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-6B E PLACAS INDICATIVAS, COM MEDIDA DE 0,50 X 0,80M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16, COM FUNDO E LEGENDA COM PELÍCULA TOTALMENTE RETRORREFLETIVA TIPO I+I, FIXADO EM COLUNA DE MADEIRA, FABRICADO COM MADEIRA DE LEI, COM DIMENSÕES DE 0,08 X 0,08 X 3,20 M.	10,00	R$ 133,560000	1.335,60
3/6	19749	SUPORTE DE MADEIRA: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, EM MADEIRA DE LEI TRATADA 0,08 X 0,08 X 3,20 M.	146,00	R$ 128,986000	18.831,96
4/6	19750	PINTURA DE FAIXAS: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PINTURA MECÂNICA NO PAVIMENTO PARA AS MARCAS LONGITUDINAIS. COM TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, DE 1° LINHA, COM BASE DE RESINA ACRÍLICA COM ESPESSURA DE 0,6 MM, COM MICRO ESFERAS DE VIDRO, TIPO PRÉ-MIX E DROP-ON, COM DURABILIDADE DE 02 (DOIS) ANOS.	701,85	R$ 25,798800	18.106,89
5/6	19751	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PINTURA MECÂNICA NO PAVIMENTO, FAIXAS DE PEDESTRES, LINHAS DE RETENÇÃO, SETAS, SÍMBOLOS E LEGENDAS. COM TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, DE 1° LINHA, COM BASE DE RESINA ACRÍLICA COM ESPESSURA DE 0,6 MM, COM MICRO ESFERAS DE VIDRO, TIPO PRÉ-MIX E DROP-ON, COM DURABILIDADE DE 02 (DOIS) ANOS.	561,43	R$ 40,679600	22.838,75
6/6	19752	LOMBADA TIPO II: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS TIPO II DE 3,7 M DE LARGURA POR 0,10 M DE ALTURA COM CONCRETO FCK = 300 KG/CM² CONFORME DETALHE, RESOLUÇÃO N° 39 DE 21 DE MAIO DE 1998, ANEXO II.	32,00	R$ 531,856838	17.019,42
Qtde de Itens Vencedores:					**6**
Valor Total.....:					**95.400,00**

Camapuã, 24 de Outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:8F559DD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº10/2018

"APROVAR PRESTACAO CONTAS RECURSO FEAS 2017 PARA O MUNICIPIO DE JAPORA-MS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de outubro/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Prestação Contas Recurso FEAS/2017.

Repasse /2017	Gastos proteção Básica	Gastos Proteção Especial	Saldo	Apoio gestão	Saldo	Devolução Estado	Saldo final
R$49.503,21	R$ 33.511,21	R$15.992,00	R$3.398,20	R$2.349,68	R$1.048,52	R$78.18	R$970.34

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã–MS 31 de outubro de 2018

ELENICE MENDES RAMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:AE6D1378

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 768, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre aditivo de contratação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/GEMED/GAB, de 12 de dezembro de 2017 e Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99 de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 050, de 12 de dezembro de 2017, e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,
R E S O L V E:

Art. 1º Aditivar contratos de Professores, em caráter temporário, conforme Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018, (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 768/2018

PROFESSORES					
NOME	**LOTAÇÃO**	**NÍVEL**	**PORTARIA**	**CARGO**	**VIGÊNCIA**
Marli Soares Carvalho	EMEF Prof Maria de Lourdes Aquino Sotana	III	152	Sala de Tecnologia	01/08/18 a 21/12/18
Marluci Calandrim Alves	EMEF Prof. José Carlos da Silva	I	321	Reforço Escolar	01/08/18 a 21/12/18
Adélia Batista de Araújo Santos	EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos	III	152	Língua Portuguesa – EJA (Projeto: Leitura e Produção)	01/08/18 a 21/12/18
Clovis Ladislau Lopes	EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana	III	269	Geografia	07/05/18 a 21/12/18
Gina Denisa Pancera	EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos	III	152	1º ao 5º Ano	31/07/18 a 21/12/18
Joyce Essy dos Santos	CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos	III	152	Creche Regente I	31/07/18 a 21/12/18
Lays Luana de Aquino	CIEI Profª. Zernaide Nunes dos Santos	III	152	Pré-escola (Projeto: A leitura como influência no processo de socialização e alto-estima dos professores)	31/07/18 a 21/12/18
Rita Farias dos Santos Cançado	CMEI Irmã Evanete dos Santos	II	152	Creche Regente I	27/10/18 a 21/12/18
Sidinei Alves	EMEF Prof. José Carlos da Silva	III	152	1º ao 5º (Projeto: A vivência com jogos na alfabetização)	01/08/18 a 21/12/18
Admilson Santana Vieira	EMEF Prof. Milton Dias Porto	III	152	Matemática (Projeto: O livro em minha casa)	01/08/18 a 21/12/18
Rozimara Gregorio de Souza	CIEI Maria José da Silva Cançado	II	152	Pré-escola Regente II	01/08/18 a 21/12/18
Vagna de Souza Galvão	EMEF Marechal Rondon	II	664	1º ao 5º	03/10/18 a 17/11/18
Rosinei da Silva Gomes	EMEF Prof. José Carlos da Silva, EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, EMEF Prof. Milton Dias Porto	II	431	Língua Portuguesa	18/09/18 a 16/12/18

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:61FA6C14

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

"A Prefeitura Municipal de Naviraí/ MS, através do Núcleo de Habitação Popular, de acordo com a Portaria 412 de 06 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades, para fins de divulgação, relaciona abaixo os nomes de candidatos a beneficiários de unidade habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV – FAR – Condomínio Residencial Deputado Federal Nelson Trad I, II, III e VII.

Esta relação apresenta os inscritos e atualizados até a data de 31/10/2018.

RELAÇÃO DE CADASTRADOS NELSON TRAD I,II,III E VII					
Nº:	**PROTOCOLO:**	**NOME DO PRETENDENTE:**	**CPF:**	**CRITÉRIOS:**	**STATUS:**
GRUPO I					
1	0000248077	SANDRA JACOMITE	***.***.791-05	4	GRUPO I
2	0000248149	SUZANA VILHALBA PEIXOTO	***.***.751-60	4	GRUPO I
3	0000249047	GISELE SILVA SANTOS	***.***.841-80	4	GRUPO I
4	0000249314	JAINE RODRIGUES DE ALMEIDA	***.***.791-41	4	GRUPO I
5	0000246872	JAQUELINE CORREIA FERREIRA	***.***.591-50	4	GRUPO I
6	0000246100	ANDREIA ALEXANDRE DE LIMA	***.***.539-77	4	GRUPO I
7	0000248647	LUCILENE ANTONIA DO NASCIMENTO	***.***.291-01	4	GRUPO I
8	0000240176	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	***.***.521-25	4	GRUPO I
9	0000247743	ADRIELE ARAUJO PINTO	***.***.131-59	4	GRUPO I
10	0000248761	VALERIA DA SILVA SOUZA	***.***.031-27	4	GRUPO I
11	0000244617	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	***.***.541-79	4	GRUPO I
12	0000248659	LUCIANA LEITE DA SILVA	***.***.259-00	4	GRUPO I
13	0000244532	REGIANE FERREIRA DE SOUZA	***.***.051-86	4	GRUPO I
14	0000249684	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.***.379-29	4	GRUPO I
15	0000249140	SILVANA GOMES ROLIN	***.***.671-01	4	GRUPO I
16	0000239168	NATÁLIA DE SOUZA GONÇALVES	***.***.041-96	4	GRUPO I
17	0000247823	DAIANE VIEIRA OLIVEIRA	***.***.941-10	4	GRUPO I
18	0000245728	MARIA EDUARDALUCENA JARDIM	***.***.101-70	4	GRUPO I
19	0000245752	MARLENE DE SOUZA	***.***.991-49	4	GRUPO I
20	0000186986	JULIANA BEZERRA DE BARROS	***.***.071-11	4	GRUPO I
21	0000248326	LUCIANA LUIZ DE SOUZA	***.***.171-69	4	GRUPO I
22	0000245860	JANAINA DANTAS ARAUJO	***.***.011-14	4	GRUPO I
23	0000197829	ANA LUCIA DA SILVA GIMENEZ	***.***.469-44	4	GRUPO I
24	0000248554	LUCILENE SEBASTIÃO SALINO	***.***.761-27	4	GRUPO I
GRUPO II					
1	0000182072	SIMONE DE CARVALHO	***.***.011-69	3	GRUPO II
2	0000200829	CARMEM RUIZ DIAZ	***.***.271-28	3	GRUPO II
3	0000043373	MARIA DE FATIMA PEREIRA BARBOSA	***.***.999-15	3	GRUPO II
4	0000247102	LUCIANA SILVA COSTA	***.***.231-49	3	GRUPO II
5	0000178424	ELIANE DOS SANTOS	***.***.311-34	3	GRUPO II
6	0000212218	MARILZA SILVA DE OLIVEIRA	***.***.161-83	3	GRUPO II
7	0000190626	LUCIANDRA APARECIDA DA ALMEIDA SOUZA	***.***.951-08	3	GRUPO II
8	0000248072	ADRIANA MORA GONZALES	***.***.821-64	3	GRUPO II

9	0000250247	MARLENE PEREIRA BARRETO	***.***.401-63	3	GRUPO II
10	0000235977	LUCIMÁRIA SILVA DO CARMO	***.***.221-15	3	GRUPO II
11	0000248655	ALTEIA ALMEIDA MARTINS	***.***.081-45	3	GRUPO II
12	0000197209	NADIA REGINA DE SA	***.***.261-06	3	GRUPO II
13	0000004877	CRISTIANE CARMO DOS SANTOS	***.***.951-48	3	GRUPO II
14	0000242760	CINTIA MACIEL CORREA	***.***.558-08	3	GRUPO II
15	0000194034	ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA	***.***.821-50	3	GRUPO II
16	0000194854	KATIANE SERAFIM SANTOS	***.***.981-40	3	GRUPO II
17	0000248342	ANA CAROLINA GOMES BITENCOURT	***.***.881-05	3	GRUPO II
18	0000198349	KARINA FERREIRA DE PAULA	***.***.271-45	3	GRUPO II
19	0000241762	FRANCIELE CAROLINE NASCIMENTO SILVA	***.***.921-54	3	GRUPO II
20	0000249481	ADRIELE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	***.***.061-78	3	GRUPO II
21	0000248958	MARINA FARIA DOS SANTOS	***.***.996-97	3	GRUPO II
22	0000245402	JANAIR SILVA CAMARGO	***.***.769-21	3	GRUPO II
23	0000250467	DAIANE APARECIDA COSTA	***.***.591-70	3	GRUPO II
24	0000247251	NOEMI REGINA DA SILVA	***.***.379-89	3	GRUPO II
25	0000245599	ÉRICA ALVES PEREIRA FERREIRA	***.***.931-25	3	GRUPO II
26	0000249763	FABRICIA SOARES DA SILVA	***.***.996-10	3	GRUPO II
27	0000198866	ALINE MUNIQUE SANTOS TAVARES	***.***.631-29	3	GRUPO II
28	0000241213	APARECIDA LEONESI DA SILVA	***.***.881-18	3	GRUPO II
29	0000137048	CLEONICE FAGUNDES DE OLIVEIRA BEZERRA	***.***.718-18	3	GRUPO II
30	0000249848	EVANIR PRAZER	***.***.801-97	3	GRUPO II
31	0000248209	MAGDA DA SILVA	***.***.268-20	3	GRUPO II
32	0000200685	ADRIANA RECH JACQUES	***.***.681-32	3	GRUPO II
33	0000211262	VALDIRENE BATISTA DE OLIVEIRA SIOLVA	***.***.671-87	3	GRUPO II
34	0000245602	MARLENE APARECIDA WASOVICZ	***.***.581-87	3	GRUPO II
35	0000250202	ROSANGELA BATISTA DO PRADO	***.***.721-43	3	GRUPO II
36	0000247635	LENIR LOURENÇO DE MELO	***.***.471-09	3	GRUPO II
37	0000249847	JUCIARA DE JESUS SANTOS	***.***.375-46	3	GRUPO II
38	0000209418	LILIAN KELLY DOS SANTOS	***.***.701-12	3	GRUPO II
39	0000245575	RENILDA DE BRITO DA SILVA	***.***.981-22	3	GRUPO II
40	0000240332	JÉSSICA CFRISTINA ALEXANDRE	***.***.611-81	3	GRUPO II
41	0000211714	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	***.***.441-13	3	GRUPO II
42	0000247824	JOVERLENE DE SOUSA PEREIRA	***.***.133-71	3	GRUPO II
43	0000239275	FERNANDA APARECIDA GOMES DA SILVA	***.***.671-06	3	GRUPO II
44	0000246991	CRISTIANE MENEZES DA SILVA	***.***.091-63	3	GRUPO II
45	0000248400	SIMONE DA SILVA	***.***.541-64	3	GRUPO II
46	0000192781	ERICA MARTINS DE BRITO	***.***.211-63	3	GRUPO II
47	0000239466	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	***.***.901-29	3	GRUPO II
48	0000242976	ROSELI FILHO VALEIRO	***.***.891-10	3	GRUPO II
49	0000241553	JOANA D´ARC SOTO	***.***.741-46	3	GRUPO II
50	0000250470	LUCIANA DA SILVA SANTOS	***.***.611-70	3	GRUPO II
51	0000249745	ANA PAULA DE ARAUJO	***.***.601-95	3	GRUPO II
52	0000220901	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	***.***.278-65	3	GRUPO II
53	0000247918	MEIRIELE DIAS BATISTA	***.***.689-98	3	GRUPO II
54	0000237163	SINDE DOMINGOS	***.***.331-80	3	GRUPO II
55	0000250168	REGIANE D´AVILA DA CRUZ	***.***.491-48	3	GRUPO II
56	0000238927	ANGLESONIA CARVALHO RAMOS	***.***.251-47	3	GRUPO II
57	0000198049	VALERIA DOS SANTOS CAPRISTO	***.***.171-88	3	GRUPO II
58	0000245379	FRANCIANI MARIANO NERI	***.***.671-59	3	GRUPO II
59	0000249322	ANDRESSA MOREIRA DOMINGOS	***.***.141-51	3	GRUPO II
60	0000238928	SANDRIELE DOS SANTOS ULISSES	***.***.749-99	3	GRUPO II
61	0000239960	THAIS CORREIA FRANÇA	***.***.681-00	3	GRUPO II
62	0000238865	ADRIANA DE SOUZA	***.***.291-59	3	GRUPO II
63	0000238947	ANA BEATRIZ DUARTE ESCOBAR	***.***.071-55	3	GRUPO II
64	0000249206	CAROLAINE TODORO DOS SANTOS	***.***.441-54	3	GRUPO II
65	0000249851	LARISSA ROMÃO DE OLIVEIRA	***.***.861-08	3	GRUPO II
66	0000243273	MAIARA SALES LEITE	***.***.251-82	3	GRUPO II
67	0000200110	ADILSON CARLOS SILVA	***.***.591-68	2	GRUPO II
68	0000241432	SHEILA NASCIMENTO MAURICIO	***.***.571-19	2	GRUPO II
69	0000241178	PATRICIA RAMOS DE ALMEIDA	***.***.771-57	2	GRUPO II
70	0000205848	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS XIMENES	***.***.121-73	2	GRUPO II
71	0000241327	JESSICA CRISTINA FRITAS DE SOUZA	***.***.741-67	2	GRUPO II
72	0000247233	ROSINEIA LIMA DE MORAES	***.***.561-34	2	GRUPO II
73	0000210603	CRISTIANE FERNANDES	***.***.071-85	2	GRUPO II
74	0000248733	MARTA CARDOSO PEREIRA RODRIGUES	***.***.491-29	2	GRUPO II
75	0000245940	LOURDES ESPIRITO SANTO ELIAS DOS SANTOS	***.***.181-23	2	GRUPO II
76	0000250177	APARECIDA ANTONIA DA SILVA	***.***.681-77	2	GRUPO II
77	0000249882	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	***.***.381-24	2	GRUPO II
78	0000239953	ALEXANDRA GONÇALVES AGUIAR	***.***.591-02	2	GRUPO II
79	0000243748	VARLEIA MARQUES RIBEIRO RIBEIRO	***.***.669-62	2	GRUPO II
80	0000250251	PATRICIA APARECIDA SANTANA	***.***.771-90	2	GRUPO II
81	0000189485	JESSE PEREIRA CAETANO	***.***.131-51	2	GRUPO II
82	0000246821	PATRICIA FAGUNDES DOS SANTOS	***.***.911-17	2	GRUPO II
83	0000234271	CAMILA SENTURIÃO DE SOUZA	***.***.481-40	2	GRUPO II
84	0000249982	JULIANA DOS SANTOS ARAUJO	***.***.041-54	2	GRUPO II
85	0000244424	MARIA DA SILVA BARBOSA	***.***.211-53	2	GRUPO II
86	0000245374	ROSINEY DOS SANTOS	***.***.849-87	2	GRUPO II
87	0000240007	COSMO SANTOS DA SILVA	***.***.611-91	2	GRUPO II
88	0000245836	FABIANO SALES	***.***.671-20	2	GRUPO II
89	0000210579	ADEMILSON DOMINGOS DA SILVA	***.***.321-65	2	GRUPO II
90	0000248349	REGIANE DE CALDAS MENEGASSI DOS SANTOS	***.***.329-04	2	GRUPO II
91	0000247421	RENAN TEIXEIRA BARBOSA	***.***.651-42	2	GRUPO II
92	0000249967	JUCELY BARBOSA ZANETTI	***.***.071-66	2	GRUPO II
93	0000020180	GISLENE APARECIDA DA SILVA	***.***.331-72	2	GRUPO II
94	0000241197	DÉBORA MILEIDE SILVA DE ALMEIDA	***.***.091-12	2	GRUPO II
95	0000208998	ERIKA GONÇALVES DE AGUIAR	***.***.391-31	2	GRUPO II
96	0000209371	VERONICA FERNANDES DA COSTA	***.***.641-16	2	GRUPO II
97	0000247095	SUZICLEIDE MOREIRA DA SILVA	***.***.591-80	2	GRUPO II

98	0000193397	ANDERSON DOUGLAS DA ROCHA SOUZA	***.***.911-82	2	GRUPO II
99	0000246926	DIEGO DOS SANTOS MARIA	***.***.971-98	2	GRUPO II
100	0000212370	JUSLEY FERREIRA DE CAMPOS	***.***.711-00	2	GRUPO II
101	0000223159	TAILA ARAUJO DE SOUZA	***.***.711-30	2	GRUPO II
102	0000184428	LAINE DA SILVA SALES	***.***.691-00	2	GRUPO II
103	0000204329	KARLA RAPHAELA CABISIEIRI	***.***.351-40	2	GRUPO II
104	0000246455	BEATRIZ SERAFIM DE SOUZA	***.***.301-65	2	GRUPO II
105	0000250477	RAFAELA SOARES RODRIGUES	***.***.291-54	2	GRUPO II
106	0000249672	JHENIFER CRISTINA PEREIRA LIMA DA SILVA	***.***.051-55	2	GRUPO II
107	0000250135	ANA PAULA BOM FIM BILK	***.***.591-63	2	GRUPO II
108	0000245923	WALISSON ANATALIO GARCETE DE SOUZA	***.***.301-70	2	GRUPO II
109	0000241192	ARLETE GOMES DE LIMA	***.***.261-15	2	GRUPO II
110	0000243371	VITORIA BERNARDINO CAZUZA	***.***.058-94	2	GRUPO II
GRUPO III					
1	0000021974	NELICIA PEDRO DE CARAVALHO DOS SANTOS	***.***.201-30	1	GRUPO III
2	0000043328	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	***.***.601-59	1	GRUPO III
3	0000003484	JAIR MANGUEIRA DOS SANTOS	***.***.341-04	1	GRUPO III
4	0000232978	IRACI MARIA CALISTO	***.***.261-15	1	GRUPO III
5	0000055451	LUCILENA BRITES DE LIMA	***.***.401-90	1	GRUPO III
6	0000023481	MARIA APARECIDA ALVES BARRETO	***.***.061-68	1	GRUPO III
7	0000043879	DEJALVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.***.779-34	1	GRUPO III
8	0000237771	RAMÃO DAMIÃOANDRADE CHAVES	***.***.881-49	1	GRUPO III
9	0000178712	MIRALDO FRANCISCO XAVIER	***.***.091-00	1	GRUPO III
10	0000186535	MARIA LOURDES DOS SANTOS	***.***.641-68	1	GRUPO III
11	0000043336	ANA MARIA DOS SANTOS	***.***.811-20	1	GRUPO III
12	0000043498	MARIA JOSE MOREIRA	***.***.881-68	1	GRUPO III
13	0000043890	MARIA APARECIDA PEREIRA	***.***.051-30	1	GRUPO III
14	0000177239	ALESSANDRA TEIXEIRA PEREIRA	***.***.011-34	1	GRUPO III
15	0000187248	CLEIDE MARTINEZ CARDOSO	***.***.451-07	1	GRUPO III
16	0000244596	TIAGO DE SOUZA RUFINO	***.***.221-32	1	GRUPO III
17	0000248842	LEONARDO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRIGUES	***.***.591-88	1	GRUPO III
18	0000196575	OSMAR MOREIRA DA SILVA	***.***.011-88	1	GRUPO III
19	0000180716	LEOZINA PINHEIRO MARTINS	***.***.366-72	1	GRUPO III
20	0000243217	LUCIANE DA SILVA	***.***.348-94	1	GRUPO III
21	0000223235	NEDIR PEREIRA DOS SANTOS ANTUNES	***.***.172-00	1	GRUPO III
22	0000206136	JANAINA ALMEIDA DA COSTA	***.***.981-04	1	GRUPO III
23	0000236371	MARIA CARDOZO	***.***.121-53	1	GRUPO III
24	0000198831	MARCIA APARECIDA BARBOSA	***.***.601-25	1	GRUPO III
25	0000015762	NEUZA BATISTA GALVAO	***.***.011-00	1	GRUPO III
26	0000185847	SUELI FERREIRA	***.***.611-11	1	GRUPO III
27	0000022530	SIRLENA MIRANDA	***.***.901-82	1	GRUPO III
28	0000021626	RAMONA BATISTA CARDOSO	***.***.871-72	1	GRUPO III
29	0000188723	SELMA CALIXTO CELESTINO	***.***.881-34	1	GRUPO III
30	0000043866	LUCIMARI DIONIZIO	***.***.321-51	1	GRUPO III
31	0000249870	ERISVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	***.***.954-86	1	GRUPO III
32	0000223150	ROGERIO DE OLIVEIRA LOPES	***.***.021-40	1	GRUPO III
33	0000230674	MARCIO ROBERTO PRADO	***.***.731-30	1	GRUPO III
34	0000226722	WESLEY GOMES GARCIA	***.***.551-52	1	GRUPO III
35	0000192283	FABIULA CAROLINE VIEIRA DE SOUZA	***.***.681-39	1	GRUPO III
36	0000248323	CLARICE DA SILVA RODRIGUES	***.***.681-00	1	GRUPO III
37	0000250471	LÉIA BRAGA DOS SANTOS SILVA	***.***.511-73	1	GRUPO III
38	0000197296	MAYARA MAGRY SIQUEIRA	***.***.399-29	1	GRUPO III
39	0000196128	GRAZIELY VIANA DE OLIVEIRA	***.***.921-40	1	GRUPO III
40	0000237846	JAQUELINE DE JESUS ROCHA	***.***.561-90	1	GRUPO III
41	0000192844	KARINA SOARES DA SILVA	***.***.941-59	1	GRUPO III
42	0000249359	RODRIGO RIBEIRO DA COSTA	***.***.961-19	1	GRUPO III
43	0000241376	LEANDRO VELONISQUI	***.***.271-07	1	GRUPO III
44	0000250473	VANUSA FERREIRA SANTOS	***.***.871-90	1	GRUPO III
45	0000237100	DOUGLAS ORTEGA DA SILVA	***.***.461-43	1	GRUPO III
46	0000197162	RICARDO DA SILVA REIS	***.***.769-32	1	GRUPO III
47	0000248573	DIOGO APARECIDA SOARES	***.***.871-03	1	GRUPO III
48	0000247057	JULIANE DOS SANTOS SOUZA	***.***.581-93	1	GRUPO III
49	0000238014	THALITA GONÇALVES DOS SANTOS	***.***.209-57	1	GRUPO III
50	0000198418	JOANADIR RAMIRES GONÇALVES	***.***.901-04	1	GRUPO III
51	0000230319	RUTHI LOPES DOS SANTOS	***.***.401-34	1	GRUPO III
52	0000249401	MARIA JOSE DE SOUZA	***.***.101-40	1	GRUPO III
53	0000208826	NADIR PONTES	***.***.781-67	1	GRUPO III
54	0000198026	JOSEFA ROCHA	***.***.981-00	1	GRUPO III
55	0000043242	MARLEDE FERREIRA DA SILVA	***.***.441-15	1	GRUPO III
56	0000188387	JANDIRA FRANCISCA DA SILVA	***.***.302-82	1	GRUPO III
57	0000188056	JOSEFA DA SILVA	***.***.929-86	1	GRUPO III
58	0000242261	ROSELI DIAS SALES	***.***.831-53	1	GRUPO III
59	0000186945	EDNA ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS	***.***.241-20	1	GRUPO III
60	0000205006	MARIA ANITA DE SOUZA GARCETE	***.***.861-00	1	GRUPO III
61	0000023230	SONIA CORREIA DOS SANTOS	***.***.611-00	1	GRUPO III
62	0000249407	NEUZA APARECIDA PINTO	***.***.651-68	1	GRUPO III
63	0000196874	EDELOIR DE SOUZA	***.***.641-49	1	GRUPO III
64	0000043741	CLAUDINEIA GONCALVES DA SILVA	***.***.501-91	1	GRUPO III
65	0000193229	MARIA APARECIDA DE MESQUITA CARDOSO	***.***.929-16	1	GRUPO III
66	0000042736	SUZELI FERREIRA DE OLIVEIRA	***.***.498-39	1	GRUPO III
67	0000231239	ELIANA DE MORAES	***.***.221-20	1	GRUPO III
68	0000200104	GENI PESSANHA RIBEIRO	***.***.111-72	1	GRUPO III
69	0000238910	EVANIR CABANHE	***.***.732-15	1	GRUPO III
70	0000223022	SUILEY DAVID RODRIGUES GROSSO	***.***.081-68	1	GRUPO III
71	0000222738	NORBETO DE OLIVEIRA CANDIDO	***.***.351-87	1	GRUPO III
72	0000186073	MARIA APARECIDA FERNANDES	***.***.621-04	1	GRUPO III
73	0000200356	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.***.331-91	1	GRUPO III
74	0000194829	APARECIDA DE FATIMA GUEDES	***.***.489-43	1	GRUPO III
75	0000197902	IVONE DUTRA DOS SANTOS	***.***.861-34	1	GRUPO III

76	0000202766	CLAUDETE XAVIER PEREIRA	***.***.241-00	1	GRUPO III
77	0000235202	NIEVA MARIA ZORTÊA	***.***.711-00	1	GRUPO III
78	0000197099	SOLANGE MARIA PEREIRA	***.***.701-00	1	GRUPO III
79	0000234840	SUELI DE ARAUJO	***.***.901-53	1	GRUPO III
80	0000023158	TEREZA MOREIRA DOS SANTOS	***.***.811-55	1	GRUPO III
81	0000193230	ELIENE PEREIRA DE BRITO	***.***.877-08	1	GRUPO III
82	0000247822	MARIA CRISTINA GROSSI TERRENGUE	***.***.651-04	1	GRUPO III
83	0000197898	EDNA ALVES DE OLIVEIRA	***.***.371-72	1	GRUPO III
84	0000016556	LEONICE DOS SANTOS	***.***.991-15	1	GRUPO III
85	0000236812	ADILCA DOS SANTOS	***.***.881-00	1	GRUPO III
86	0000222567	ELZA FERREIRA SOUZA	***.***.441-06	1	GRUPO III
87	0000224976	MARTA DA SILVA	***.***.341-91	1	GRUPO III
88	0000243010	LENIRA DE ALMEIDA NEVES	***.***.869-00	1	GRUPO III
89	0000198341	EUNICE MIRANDA DE SOUZA	***.***.881-74	1	GRUPO III
90	0000206566	ELIETE CRISPIM CRISTÃO	***.***.711-27	1	GRUPO III
91	0000181692	VERA LUCIA SALVINO DOS SANTOS PERRONI	***.***.701-63	1	GRUPO III
92	0000226331	MARIA APARECIDA DA SILVA MOTTA	***.***.851-98	1	GRUPO III
93	0000242802	SANDRA ANTONIA DOS SANTOS	***.***.121-15	1	GRUPO III
94	0000043253	MARCIA MACANHAN	***.***.251-34	1	GRUPO III
95	0000043708	ROSELI PEREIRA DA SILVA	***.***.331-72	1	GRUPO III
96	0000053526	ADRIANA SALVINO DOS SANTOS MERCADANTE	***.***.251-20	1	GRUPO III
97	0000217739	SANDRA MARA DORNELLES ALVES	***.***.699-04	1	GRUPO III
98	0000198178	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	***.***.461-00	1	GRUPO III
99	0000200802	ANGELITA CARDOSO DOS SANTOS RAMOS	***.***.271-09	1	GRUPO III
100	0000237459	LENI DA SILVA RUEL	***.***.731-84	1	GRUPO III
101	0000241653	MARCIO CARDOSO PEREIRA	***.***.851-86	1	GRUPO III
102	0000236608	CLARITA COINETE BUENO	***.***.211-09	1	GRUPO III
103	0000003797	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	***.***.301-08	1	GRUPO III
104	0000210833	ANGELA MARIA DA SILVA	***.***.748-67	1	GRUPO III
105	0000223973	LUCIANA COELHO MARQUES	***.***.391-08	1	GRUPO III
106	0000195085	MARIA IVETE VIEIRA DA SILVA VENANCIO	***.***.011-87	1	GRUPO III
107	0000208235	MARIA RITA MACIEL DE SOUZA	***.***.671-40	1	GRUPO III
108	0000250057	ADRIANA DE ARAÚJO	***.***.091-17	1	GRUPO III
109	0000237317	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	***.***.071-02	1	GRUPO III
110	0000248483	JAQUELINE MORARA MONTES	***.***.651-05	1	GRUPO III
111	0000247639	CRISTHINA MORAES DOS SANTOS	***.***.588-02	1	GRUPO III
112	0000181360	SIMONE DA SILVA FERREIRA	***.***.741-77	1	GRUPO III
113	0000248777	DEBORA CRISTINA DA SILVA MACEDO	***.***.851-00	1	GRUPO III
114	0000189446	SINFORIANA ROSANA SILVA	***.***.621-09	1	GRUPO III
115	0000212105	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	***.***.031-18	1	GRUPO III
116	0000189945	SEILA KHATIUSCIA PEREIRA ALMEIDA SOUZA	***.***.451-17	1	GRUPO III
117	0000223328	FRANCIELI SOUZA DA SILVA	***.***.531-76	1	GRUPO III
118	0000211492	JAYNE ALVES DA SILVA	***.***.711-02	1	GRUPO III
119	0000230290	CINTIA BENITES	***.***.381-55	1	GRUPO III
120	0000187987	ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA	***.***.761-50	1	GRUPO III
121	0000249762	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVEIRA	***.***.321-08	1	GRUPO III
122	0000197513	CRISTINA NECRE	***.***.631-36	1	GRUPO III
123	0000202726	MARIA APARECIDA SEIXAS DE OLIVEIRA	***.***.991-04	1	GRUPO III
124	0000247098	THAIS FERNANDA DOS SANTOS	***.***.281-66	1	GRUPO III
125	0000237690	CARINE RIBEIRO DE SOUZA	***.***.961-37	1	GRUPO III
126	0000235742	JANAINE DE OLIVEIRA PRADO	***.***.961-07	1	GRUPO III
127	0000249460	MICHELLE LAURA DA SILVA	***.***.328-00	1	GRUPO III
128	0000249539	JULIANA VILHALVA CARVALHO ROCHA	***.***.211-85	1	GRUPO III
129	0000184690	ANA PAULA AGUIAR DA SILVA	***.***.041-88	1	GRUPO III
130	0000241478	MICHELE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	***.***.321-01	1	GRUPO III
131	0000239564	ERICA DE SOUZA SILVA	***.***.201-19	1	GRUPO III
132	0000224586	MARTA ANTUNES DO CARMO	***.***.451-09	1	GRUPO III
133	0000250256	REGINA MARIA DOS SANTOS	***.***.721-24	1	GRUPO III
134	0000200618	ERICA LOPES DE SOUZA	***.***.711-74	1	GRUPO III
135	0000248401	JAQUELINE DA SILVA BARRETO	***.***.001-62	1	GRUPO III
136	0000225892	GLEICE NATIELI FERREIRA CUSTODIO	***.***.871-11	1	GRUPO III
137	0000235503	PATRICIA DUARTE MIGUEL	***.***.461-79	1	GRUPO III
138	0000246002	ANA CAROLINE RIBEIRO BERNARDI	***.***.231-12	1	GRUPO III
139	0000211444	KEILA TAVARES DE SOUZA	***.***.011-18	1	GRUPO III
140	0000247826	WELINGTON MATEUS DA SILVA	***.***.911-40	1	GRUPO III
141	0000246061	GABRIELI BIANCA LIMA VICENTE	***.***.601-19	1	GRUPO III
142	0000248453	ELISANGELA CAMPOS DOS SANTOS	***.***.701-57	1	GRUPO III
143	0000186125	LUCINEIA CAROLINA DE OLIVEIRA	***.***.351-86	1	GRUPO III
144	0000213886	KAROLAINE TAVARES DA SILVA	***.***.111-12	1	GRUPO III
145	0000211723	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	***.***.961-16	1	GRUPO III
146	0000249383	ESTELA SABRINA DE FREITAS	***.***.847-05	1	GRUPO III
147	0000238240	CRISLENE GOMES DE SOUZA	***.***.511-40	1	GRUPO III
148	0000249766	ADENAIRES CAETANO DA SILVA	***.***.229-03	1	GRUPO III
149	0000229752	JOYCE DOS SANTOS CASTELO	***.***.681-52	1	GRUPO III
150	0000248584	THIFANNY BRAGA ZAVALA	***.***.721-58	1	GRUPO III
151	0000248069	MARIA GABRIELA MENDES VIANA	***.***.201-69	1	GRUPO III
152	0000248614	APARECIDA DA SILVA GARCIA	***.***.221-52	1	GRUPO III
153	0000249319	MARINA DOS SANTOS PEREIRA VILHALVA	***.***.221-57	1	GRUPO III
154	0000245601	JHENIFER CARINA DE SOUZA MATIAS	***.***.961-96	1	GRUPO III
155	0000245603	KARINA DE ALMEIDA	***.***.341-30	1	GRUPO III
156	0000249436	VANUSA MELO DA SILVA	***.***.781-36	1	GRUPO III
157	0000234269	ELIZIARIO FLORENCIO	***.***.381-20	0	GRUPO III
158	0000232402	MAURO FRANCISCO DOS SANTOS	***.***.122-49	0	GRUPO III
159	0000209827	ROSICLEI MENEZES DOS SANTOS	***.***.701-20	0	GRUPO III
160	0000177860	PAULO JOSE VICENTE	***.***.571-34	0	GRUPO III
161	0000004489	JOSE ROBERTO SOUZA DA SILVA	***.***.191-34	0	GRUPO III
162	0000248686	PEDRO RAFAEL DA SILVA HERREIRA	***.***.041-77	0	GRUPO III
163	0000185996	JOAREZ MACEDO	***.***.305-59	0	GRUPO III
164	0000195733	JOAQUIM DE OLIVEIRA	***.***.021-15	0	GRUPO III

165	0000239347	SEBASTIÃO BELO DA SILVA	***.***.931-68	0	GRUPO III
166	0000015288	ROSALINA DE SOUZA	***.***.371-72	0	GRUPO III
167	0000199443	APARECIDA DE SOUZA	***.***.131-68	0	GRUPO III
168	0000199185	ALIRIO ROCHA GUIMARÃES	***.***.911-34	0	GRUPO III
169	0000224655	JOÃO RODRIGUES CARVALHO FILHO	***.***.151-00	0	GRUPO III
170	0000230687	JOSIAS MOTA OLIVEIRA	***.***.468-36	0	GRUPO III
171	0000188732	FELICIANO RODRIGUES DA SILVA	***.***.148-62	0	GRUPO III
172	0000241670	ANIVARDO DAS DORES	***.***.339-49	0	GRUPO III
173	0000199445	ADEMIR SOARES DOS SANTOS	***.***.251-04	0	GRUPO III
174	0000042653	EDENILCE DOMINGOS DOS SANTOS	***.***.931-04	0	GRUPO III
175	0000208596	GILDO APARECIDO DE LIMA	***.***.611-49	0	GRUPO III
176	0000043812	JOAO BATISTA CASTILHO FURTUNA	***.***.779-20	0	GRUPO III
177	0000217009	FAUSTINO SERVINO AQUINO	***.***.331-95	0	GRUPO III
178	0000181676	LINDOUFO ANDRE DE SOUZA	***.***.441-04	0	GRUPO III
179	0000221371	LUIZ CARLOS DA SILVA	***.***.271-53	0	GRUPO III
180	0000220203	APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS	***.***.521-73	0	GRUPO III
181	0000226347	LEFASSON TELISMAT	***.***.780-90	0	GRUPO III
182	0000224679	MARTINE RIBAS SANABRIA	***.***.691-20	0	GRUPO III
183	0000247697	SERGIO TOBARDINE	***.***.141-00	0	GRUPO III
184	0000043430	MARLENE MACIEL	***.***.571-87	0	GRUPO III
185	0000226154	JOAQUIM NUNES DA CRUZ	***.***.601-78	0	GRUPO III
186	0000193912	JUCELI DE SOUZA DOMINGOS	***.***.139-49	0	GRUPO III
187	0000224641	LIVERO FLORENCIO DOS SANTOS	***.***.551-50	0	GRUPO III
188	0000246861	ALMIRO LUIZ DOS SANTOS	***.***.351-00	0	GRUPO III
189	0000246935	DILSON CORREIA DE SOUZA	***.***.401-34	0	GRUPO III
190	0000250426	SANDRA REGINA DOS SANTOS	***.***.161-68	0	GRUPO III
191	0000238302	CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	***.***.161-34	0	GRUPO III
192	0000241821	JAIR GONÇALVES DA SILVA	***.***.721-91	0	GRUPO III
193	0000243235	ELSON ALVES DA SILVA	***.***.501-00	0	GRUPO III
194	0000214421	AGUINALDO RODRIGUES DE SOUZA	***.***.641-73	0	GRUPO III
195	0000194085	OSWALDO MORALLI FERNANDES	***.***.188-26	0	GRUPO III
196	0000248216	JOSÉ MARIA BATISTA DOS SANTOS	***.***.815-72	0	GRUPO III
197	0000182144	PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA	***.***.431-04	0	GRUPO III
198	0000248681	EDMAR PEREIRA DE CAMPOS	***.***.441-87	0	GRUPO III
199	0000225634	REGINALDO BUENO	***.***.711-04	0	GRUPO III
200	0000241169	ROBERTO RICARDO DA SILVA	***.***.531-34	0	GRUPO III
201	0000223938	REINALDO DOS SANTOS	***.***.411-87	0	GRUPO III
202	0000237692	ADAIR DOS SANTOS	***.***.501-78	0	GRUPO III
203	0000211243	ANDERSON SANTANA PENA VILA	***.***.311-00	0	GRUPO III
204	0000239651	CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO	***.***.361-53	0	GRUPO III
205	0000198466	MARCOS DIAS MARQUES	***.***.741-68	0	GRUPO III
206	0000249139	ROSEMIRO AFONSO DOS SANTOS	***.***.581-32	0	GRUPO III
207	0000197112	GILMAR APARECIDO RODRIGUES	***.***.721-87	0	GRUPO III
208	0000226735	AGNALDO FERREIRA LUZ	***.***.026-94	0	GRUPO III
209	0000249671	REGINALDO BARBOSA	***.***.561-53	0	GRUPO III
210	0000224062	VANDERLEI DANIEL DA SILVA	***.***.701-78	0	GRUPO III
211	0000248766	JUCELINO SAUCENO DA SILVA	***.***.231-27	0	GRUPO III
212	0000223690	ELIABE ARANHA	***.***.441-72	0	GRUPO III
213	0000237381	HERMES BRUNO	***.***.501-97	0	GRUPO III
214	0000235562	ROBERTO DE JESUS GUIMARÃES	***.***.601-97	0	GRUPO III
215	0000237822	OSMIR DE SOUZA	***.***.111-94	0	GRUPO III
216	0000197635	ISRAEL MACENA DA SILVA	***.***.758-01	0	GRUPO III
217	0000245850	MARÍLIA LOUZEIRO DE AGUIAR	***.***.621-34	0	GRUPO III
218	0000249290	VANIR PONCEIRA PLAUT	***.***.401-70	0	GRUPO III
219	0000248789	LUIZ CARLOS DE SOUZA	***.***.371-15	0	GRUPO III
220	0000043572	CLAUDECIR MEDINA FERREIRA	***.***.101-63	0	GRUPO III
221	0000223945	SEBASTIÃO GERMANO MATIAS	***.***.861-34	0	GRUPO III
222	0000246404	ALEXANDRO CLAUDINO DOS SANTOS	***.***.681-20	0	GRUPO III
223	0000232958	ANDERSON LEITE	***.***.651-20	0	GRUPO III
224	0000209847	ELIAS MARTINS DE SOUZA	***.***.201-63	0	GRUPO III
225	0000236418	SANDRO TENÓRIO LEITE	***.***.851-41	0	GRUPO III
226	0000248687	ANDERSON OLIVEIRA DE JESUS	***.***.081-38	0	GRUPO III
227	0000178470	ALEXANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	***.***.011-33	0	GRUPO III
228	0000182960	MARCOS BOEIRA	***.***.941-44	0	GRUPO III
229	0000195314	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	***.***.441-26	0	GRUPO III
230	0000197980	ROBERTO DOS SANTOS KLITZKE	***.***.601-00	0	GRUPO III
231	0000248794	JANDERSON XAVIER DOS SANTOS	***.***.751-33	0	GRUPO III
232	0000228160	SIDNEI CARDOSO DOS SANTOS	***.***.371-10	0	GRUPO III
233	0000249439	MARCIO GALVÃO DOS SANTOS	***.***.941-25	0	GRUPO III
234	0000249695	JOÃO PAULO DA SILVA	***.***.371-15	0	GRUPO III
235	0000248084	MARCIO BRAZ	***.***.811-85	0	GRUPO III
236	0000234858	JEFERSON WILLIAN BISPO	***.***.921-82	0	GRUPO III
237	0000224893	ADRIANO BATISTA DE MORAIS	***.***.871-03	0	GRUPO III
238	0000250066	JOSIMAR PRATES DA SILVA	***.***.571-27	0	GRUPO III
239	0000211730	ADRIANO PERIN	***.***.651-01	0	GRUPO III
240	0000198812	EDSON DE SOUZA	***.***.721-30	0	GRUPO III
241	0000191323	JULIANO OLIVEIRA DE BRITO	***.***.801-67	0	GRUPO III
242	0000247692	WILLIAM VINICIUS SOARES	***.***.741-63	0	GRUPO III
243	0000205821	ALESSANDRO BARBOSA DOS SANTOS	***.***.121-30	0	GRUPO III
244	0000203911	FABIO FELIX BENATI	***.***.271-18	0	GRUPO III
245	0000222896	DIOVANI OLIVEIRA DOS REIS	***.***.791-11	0	GRUPO III
246	0000242985	NILSON ALVES DA SILVA	***.***.501-76	0	GRUPO III
247	0000196176	FABIO JUNIOR FREITAS DA SILVA	***.***.611-52	0	GRUPO III
248	0000194108	MAICON DOUGLAS MACHADO DE SOUZA	***.***.011-19	0	GRUPO III
249	0000227842	EDIVANE HERIQUE ALVES DE SOUZA	***.***.201-07	0	GRUPO III
250	0000239966	REGINALDO DA SILVA BELEM	***.***.731-76	0	GRUPO III
251	0000250063	ANDRÉ SOUZA MACHADO	***.***.171-62	0	GRUPO III
252	0000208989	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	***.***.481-14	0	GRUPO III
253	0000235892	JOSINEI LOPES DOS SANTOS	***.***.341-42	0	GRUPO III

254	0000239082	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	***.***.901-70	0	GRUPO III
255	0000223089	WELLINGTON FRANCISCO TAVARES DE SOUZA	***.***.931-46	0	GRUPO III
256	0000206034	AMANDA FERNANDES DA SILVA	***.***.171-93	0	GRUPO III
257	0000246840	FLAVIO DA SILVA SANTO	***.***.261-28	0	GRUPO III
258	0000245865	CAMILO MARTINS DA COSTA	***.***.411-94	0	GRUPO III
259	0000248710	RICARDO LUGO DA SILVA	***.***.791-20	0	GRUPO III
260	0000244465	EDER JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA	***.***.581-24	0	GRUPO III
261	0000250434	DANIELI DA SILVA AMBROSIO	***.***.271-71	0	GRUPO III
262	0000210778	JESSICA PRISCILA DE SOUZA	***.***.501-80	0	GRUPO III
263	0000209382	VILSON DA CONCEIÇÃO SOUZA	***.***.431-43	0	GRUPO III
264	0000178724	JOSE CARLOS BARROS DO NASCIMENTO	***.***.491-40	0	GRUPO III
265	0000237164	MURILO DA SILVA FERNANDES	***.***.511-19	0	GRUPO III
266	0000247222	BRUNO VANDERLEI DOS SANTOS	***.***.091-45	0	GRUPO III
267	0000238167	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO BENITOS	***.***.141-11	0	GRUPO III
268	0000211324	FERNANDO DO NASCIMENTO BEZERRA	***.***.801-43	0	GRUPO III
269	0000209807	JACKSON RODRIGUES DA SILVA VIEIRA	***.***.511-03	0	GRUPO III
270	0000236100	JULIO CESAR AQUINO	***.***.551-28	0	GRUPO III
271	0000214364	DHIONATAN RAFAEL DE ALMEIDA PEDROSO	***.***.531-60	0	GRUPO III
272	0000240187	ALISSON DIEGO SANTOS DA SILVA	***.***.161-96	0	GRUPO III
273	0000236076	THAIS GOMES DE ALMEIDA	***.***.441-05	0	GRUPO III
274	0000236358	JONATAN DA ROCHA	***.***.359-99	0	GRUPO III
275	0000211737	BRUNO HENRIQUE MENDES AGUERO	***.***.261-71	0	GRUPO III
276	0000212155	BISMARCK FLORENCIO BARBOSA DOS SANTOS	***.***.741-23	0	GRUPO III
277	0000222286	TIAGO DOMINGOS FERREIRA	***.***.211-95	0	GRUPO III
278	0000249717	EMERSON FERNANDO NASCIMENTO MACIONILLO	***.***.871-11	0	GRUPO III
279	0000212212	RICARDO HENRIQUE DE SOUZA	***.***.481-25	0	GRUPO III
280	0000211211	LEONARDO DA ROCHA GARCIA	***.***.201-01	0	GRUPO III
281	0000205857	MARCELO PEREIRA DANTAS	***.***.331-79	0	GRUPO III
282	0000198276	DANIEL DA SILVA JUNIOR	***.***.711-30	0	GRUPO III
283	0000248596	ELIVELTON DE SOUZA PEREIRA	***.***.691-04	0	GRUPO III
284	0000222211	RODRIGO ALECIO LEAL	***.***.291-03	0	GRUPO III
285	0000189918	PAULO RICARDO SANTOS CORDEIRO	***.***.601-30	0	GRUPO III
286	0000241050	JOSE ROBERTO DE JESUS OLIVEIRA	***.***.381-57	0	GRUPO III
287	0000241202	BRUNO FELIPE MEZZA DA SILVA	***.***.491-06	0	GRUPO III
288	0000219635	RODRIGO LOPES SOUZA	***.***.721-09	0	GRUPO III
289	0000223015	EDSON CARLOS TORRES DA SILVA	***.***.391-70	0	GRUPO III
290	0000198024	HEDER BRUNO TAVARES DOS SANTOS	***.***.111-93	0	GRUPO III
291	0000245847	RAPHAELA MOURA DA ROCHA	***.***.481-06	0	GRUPO III
292	0000249441	VINICIUIS DEIVID DE OLIVEIRA LOURENÇO	***.***.941-19	0	GRUPO III
293	0000249258	OSMAR JUNIOR DE ARAUJO DOS SANTOS	***.***.171-04	0	GRUPO III
294	0000236060	RAIANE LAINIERRI DE SOUZA BRITO	***.***.561-25	0	GRUPO III
295	0000212204	GABRIEL DOS SANTOS XIMENES	***.***.701-89	0	GRUPO III
296	0000245566	GABRIEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	***.***.441-38	0	GRUPO III
297	0000221446	RAFAEL FELIPE SOUZA NASCIMENTO	***.***.761-56	0	GRUPO III
298	0000249051	JEAN CARLOS DE MEDEIROS	***.***.741-70	0	GRUPO III
299	0000221402	FERNANDO SCHLINDWEIN SANTINO	***.***.031-45	0	GRUPO III
300	0000239675	PAULO GUILHERME ANDRADE CONCEIÇÃO	***.***.931-02	0	GRUPO III
301	0000235623	DANIEL BELMONTE MARTINEZ RODRIGUES	***.***.051-83	0	GRUPO III
302	0000249623	LEANDRO BENTO DOS SANTOS	***.***.221-98	0	GRUPO III
303	0000238157	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	***.***.171-01	0	GRUPO III
304	0000211742	NAYARA DE SOUZA ANACIO	***.***.601-14	0	GRUPO III
305	0000193804	ALINE SILVA DE SOUZA	***.***.601-93	0	GRUPO III
306	0000237656	MARIA VITORIA LOPES DE OLIVEIRA	***.***.841-40	0	GRUPO III
IDOSOS					
1	0000248841	ELISABETE PEREIRA DE MATOS	***.***.771-20	3	IDOSO GRUPO II
2	0000241195	EROZIMBO VASCONCELOS	***.***.181-20	2	IDOSO GRUPO II
3	0000197104	HELENA RAMOS	***.***.971-49	1	IDOSO GRUPO III
4	0000209869	PERCILIA CUSTODIO	***.***.312-34	1	IDOSO GRUPO III
5	0000196808	ALBINO JOSE PAPA	***.***.151-91	1	IDOSO GRUPO III
6	0000191676	JOSEFA CATENO CORREA ELIAS	***.***.591-20	1	IDOSO GRUPO III
7	0000194779	MARIA CLAUDISCE DA SILVA	***.***.118-52	1	IDOSO GRUPO III
8	0000194276	LUZANIRA DE SOUZA FERREIRA	***.***.801-05	1	IDOSO GRUPO III
9	0000235380	JURACI GONÇALVES DE SOUZA	***.***.901-15	1	IDOSO GRUPO III
10	0000249698	MARIA FERNANDES PEREIRA BRAGA	***.***.169-87	1	IDOSO GRUPO III
11	0000226494	MARIA APARECIDA RIBEIRO QUEIROZ	***.***.411-87	1	IDOSO GRUPO III
12	0000045752	DALVANICE DIAS CHAVES	***.***.601-59	1	IDOSO GRUPO III
13	0000196616	MARIA JOSE SCIONTE	***.***.639-15	1	IDOSO GRUPO III
14	0000195308	VITORIANA MARTINES DE OLIVEIRA	***.***.381-91	1	IDOSO GRUPO III
15	0000210435	CÉLIA ANTUNES	***.***.701-10	1	IDOSO GRUPO III
16	0000197830	VANILDA ALVES FERREIRA LIMA	***.***.021-87	1	IDOSO GRUPO III
17	0000198472	MARIA NATALICIA DA SILVA	***.***.461-87	1	IDOSO GRUPO III
18	0000249178	DAVI GOMES MORAES	***.***.419-91	1	IDOSO GRUPO III
19	0000223046	ODETE MARIA DOS SANTOS MENDES	***.***.331-15	1	IDOSO GRUPO III
20	0000036646	CREUZA MARIA DE SOUZA	***.***.821-00	1	IDOSO GRUPO III
21	0000248795	ARLETE DOS SANTOS MACIEL	***.***.681-72	1	IDOSO GRUPO III
22	0000198358	NATALICIA OLIVEIRA	***.***.198-60	1	IDOSO GRUPO III
23	0000156450	NEIDE MELQUIADES PEIXOTO	***.***.319-49	0	IDOSO GRUPO III
24	0000181127	JOSE APARECIDO BARBOSA	***.***.791-00	0	IDOSO GRUPO III
25	0000197136	FRANCISCO GOMES	***.***.149-91	0	IDOSO GRUPO III
26	0000245338	ANTONIO LINO DOS SANTOS	***.***.881-87	0	IDOSO GRUPO III
27	0000196447	ANTONIO ALCIDES DE CAMPOS	***.***.601-63	0	IDOSO GRUPO III
28	0000248967	URIAS GOMES DE SOUZA	***.***.531-91	0	IDOSO GRUPO III
29	0000195281	GERALDINO MENDES DA SILVA	***.***.911-15	0	IDOSO GRUPO III
30	0000189819	GENTIL ANTONIO DA COSTA	***.***.819-34	0	IDOSO GRUPO III
31	0000195801	PAULO PEREIRA DA COSTA	***.***.721-00	0	IDOSO GRUPO III
32	0000214280	OLAVO JOSE DA SILVA	***.***.949-91	0	IDOSO GRUPO III
33	0000042735	JOSE ARNALDO DE LIMA	***.***.161-00	0	IDOSO GRUPO III
34	0000004803	JOSE VIEIRA DE SOUZA	***.***.521-00	0	IDOSO GRUPO III
35	0000242408	MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	***.***.171-34	0	IDOSO GRUPO III

36	0000224154	SANTINO JOSE BENEDITO	***.***.981-53	0	IDOSO GRUPO III
37	0000192657	OSMAR VIEIRA CAIRES	***.***.531-00	0	IDOSO GRUPO III
38	0000242692	NELSON MARTINS	***.***.061-91	0	IDOSO GRUPO III
39	0000200170	MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA	***.***.521-15	0	IDOSO GRUPO III
40	0000184805	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	***.***.491-91	0	IDOSO GRUPO III
41	0000204424	PAULO ARVELINDO DA SILVA	***.***.991-34	0	IDOSO GRUPO III
42	0000237799	ABDIAS DOS SANTOS	***.***.799-00	0	IDOSO GRUPO III
43	0000186308	JOSE APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	***.***.531-53	0	IDOSO GRUPO III
44	0000224944	FRANCISCO SABINO DE ALCÂNTARA	***.***.441-53	0	IDOSO GRUPO III
45	0000235131	VALDOMIRO PEREIRA	***.***.611-72	0	IDOSO GRUPO III
46	0000235457	CICERO DITADI	***.***.349-00	0	IDOSO GRUPO III
47	0000237811	AMAURI DE AZEVEDO	***.***.901-10	0	IDOSO GRUPO III
48	0000223613	ADÃO PEREIRA DA SILVA	***.***.031-68	0	IDOSO GRUPO III
49	0000042883	SEBASTIAO TEIXEIRA BARBOSA	***.***.931-34	0	IDOSO GRUPO III
50	0000195718	ELZO PEREIRA DOS SANTOS	***.***.471-20	0	IDOSO GRUPO III
51	0000197857	ADAO GOMES	***.***.071-68	0	IDOSO GRUPO III
52	0000184423	VALMOR ROCHA	***.***.701-82	0	IDOSO GRUPO III
53	0000225662	ADILSON DOMINGOS BUENO	***.***.569-04	0	IDOSO GRUPO III
54	0000249820	ANTONIO ALVES DA SILVA	***.***.601-14	0	IDOSO GRUPO III
IDOSOS ESPECIAIS					
1	0000249818	JOSÉ MARIA NETO	***.***.851-68	0	Idoso Prioridade Especial
PCD					
1	0000192005	APARECIDO DONIZETE VIEIRA	***.***.921-04	1	PCD
2	0000203266	JACIRA DE SOUZA PUPO	***.***.308-98	0	PCD
3	0000248157	SIMONE MANOEL DA SILVA	***.***.208-02	3	PCD
4	0000248383	MARIA APARECIDA DE SOUZA	***.***.421-49	3	PCD
5	0000250476	KELLY NAYANE FERREIRA	***.***.341-78	3	PCD
6	0000242114	HELENA RAMOS	***.***.111-20	2	PCD
7	0000242858	JOSÉ CRISPIM NETO	***.***.471-72	2	PCD
8	0000195315	ALICE ESSER MARTINS	***.***.251-87	2	PCD
9	0000249739	RILLIANE FERREIRA DE SOUZA	***.***.961-92	2	PCD
10	0000232626	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	***.***.701-78	1	PCD
11	0000250452	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.***.121-35	1	PCD
12	0000206662	MARIA REGINA CAVALCANTE PEREIRA	***.***.601-59	1	PCD
13	0000244166	SILVANA DE JESUS	***.***.651-26	1	PCD
14	0000015582	DALVA VIEIRA RODRIGUES	***.***.401-44	1	PCD
15	0000199469	LUZIA APARECIDA SANTANA	***.***.378-32	1	PCD
16	0000043179	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.***.721-72	1	PCD
17	0000249521	MARINALVA SOARES SA SILVA	***.***.721-34	1	PCD
18	0000240543	TAMIRES ALVES MELO	***.***.931-45	1	PCD
19	0000249480	ANDRÉ ALVES DE ALMEIDA	***.***.561-65	0	PCD
20	0000239056	ALTAIR LOPES MACHADO	***.***.012-00	0	PCD
21	0000223244	JAIR AGNALDO DOS SANTOS	***.***.791-00	0	PCD
22	0000246970	LUIZ CARLOS ODAIR	***.***.121-91	0	PCD
23	0000248416	CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA	***.***.891-91	0	PCD
24	0000193494	VALMIR DA SILVA FERREIRA	***.***.981-22	0	PCD
25	0000234159	CLEOMAR FERNANDO DA SILVA	***.***.951-91	0	PCD
ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO					
1	0000240123	JOYCE KAROLINE DA SILVA	***.***.091-36	4	Atendimento Obrigatório
2	0000247486	LUCIMARA SOARES DA SILVA	***.***.521-68	3	Atendimento Obrigatório

ROSANA APARECIDA DE SOUZA SWENSSON
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:D88B2B4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 125/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 125/2018, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **formação de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender as demandas dos pacientes de ações judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,sagrou-se Vencedora as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender as demandas dos pacientes de ações judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
34	RIVAROXABANA 15MG - COMPRIMIDO REVESTIDOS	COMP	3360	R$ 5,57	R$ 18.715,20	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
35	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDOS	COMP	3360	R$ 5,57	R$ 18.715,20	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
1	ACIDO POLIACRILICO 0,3% (0,3G/100G) - TUBO COM 10G - GEL OFTALMICO ESTERIL- FRASCO	UN	12	R$ 38,00	R$ 456,00	KILL & OHASHI LTDA
4	ALPRAZOLAN 2MG COMPRIMIDO	COMP	960	R$ 1,00	R$ 960,00	KILL & OHASHI LTDA
7	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG/DOSE, SOLUÇAO PARA INALAÇAO, FRASCO 4ML (60 DOSES) + INALADOR	FR	50	R$ 320,00	R$ 16.000,00	KILL & OHASHI LTDA
9	CARMELOSE SODICA 0,5% (5MG/ML) - FRASCO 5ML	FR	12	R$ 15,00	R$ 180,00	KILL & OHASHI LTDA

16	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG+CLORIDRATO DE TIAMINA 50 MG+CIANOCOBALAMINA 1000 MCG+DIPIRONA SODICA 250 MG+CARISOPRODOL 250 MG - COMPRIMIDO REVESTIDOS	COMP	360	R$ 0,90	R$ 324,00	KILL & OHASHI LTDA
20	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 10/ 1000 MG	COMP	720	R$ 5,76	R$ 4.147,20	KILL & OHASHI LTDA
22	ENTRESTO 97/ 103 MG	COMP	360	R$ 4,54	R$ 1.634,40	KILL & OHASHI LTDA
23	ENTRESTO 24/ 26 MG	COMP	360	R$ 4,54	R$ 1.634,40	KILL & OHASHI LTDA
29	NEBILET 5MG-COMPRIMIDO	COMP	360	R$ 2,75	R$ 990,00	KILL & OHASHI LTDA
39	SORBITOL A 70% + LAURILSULFATO DE SODIO 7,7 MG/C (MINILAX)	BISNA	1440	R$ 4,50	R$ 6.480,00	KILL & OHASHI LTDA
2	ADERA D-50.000 UI COMPRIMIDO	UN	60	R$ 21,17	R$ 1.270,20	JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
5	ARIPIPRAZOL 15MG	COMP	360	R$ 21,09	R$ 7.592,40	JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
6	AZATIOPRINA 50 MG	COMP	2000	R$ 2,50	R$ 5.000,00	JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
11	CICLOBENZAPRINA 10MG - COMPRIMIDOS	COMP	1500	R$ 0,24	R$ 360,00	JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
12	CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDOS	COMP	2000	R$ 0,38	R$ 760,00	JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
13	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	COMP	3000	R$ 2,54	R$ 7.620,00	JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
17	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	COMP	720	R$ 2,08	R$ 1.497,60	JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
24	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	COMP	3000	R$ 1,20	R$ 3.600,00	JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
25	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - SISTEMA DE APLICAÇAO PRE ENCHIDO COM 3 ML	CANET	1000	R$ 68,00	R$ 68.000,00	JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
28	LOSARTANA POTASSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	720	R$ 0,27	R$ 194,40	JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
30	OMEGA 3 - CAPSULAS EM GEL	UN	360	R$ 0,24	R$ 86,40	JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
31	PANTOPRAZOL 40 MG	COMP	2800	R$ 0,21	R$ 588,00	JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
32	PREGABALINA 150MG - CAPSULAS	CAPS	720	R$ 1,74	R$ 1.252,80	JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
33	PAROXETINA 20MG - COMPRIMIDO	UN	720	R$ 0,32	R$ 230,40	JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
36	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	360	R$ 0,72	R$ 259,20	JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
37	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	360	R$ 0,99	R$ 356,40	JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
40	VALSARTANA 320MG-COMPRIMIDO	COMP	1400	R$ 0,82	R$ 1.148,00	JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
41	VITAMINA D 2000UI (D. PREV)	COMP	720	R$ 1,39	R$ 1.000,80	JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
42	TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	1500	R$ 0,72	R$ 1.080,00	JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
43	DONAREN 100 MG	COMP	720	R$ 2,55	R$ 1.836,00	JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
45	FULVESTRANTO 250 MG - AMPOLA	AMP	24	R$ 4.019,00	R$ 96.456,00	JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						**R$ 270.425,00**

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Novembro de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2B295589

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.990.000,00	46.990.000,00	8.736.346,83	18,59	32.976.895,42	70,18	14.013.104,58
RECEITAS CORRENTES	46.480.000,00	46.480.000,00	8.342.146,83	17,95	32.163.142,21	69,20	14.316.857,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.258.000,00	6.258.000,00	1.122.489,16	17,94	4.541.256,67	72,57	1.716.743,33
Impostos	6.034.000,00	6.034.000,00	1.101.695,72	18,26	4.386.951,34	72,70	1.647.048,66
Taxas	202.000,00	202.000,00	18.566,51	9,19	136.020,36	67,34	65.979,64
Contribuição de Melhoria	22.000,00	22.000,00	2.226,93	10,12	18.284,97	83,11	3.715,03
CONTRIBUIÇÕES	185.000,00	185.000,00	4.596,91	2,48	8.326,11	4,50	176.673,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.000,00	185.000,00	4.596,91	2,48	8.326,11	4,50	176.673,89
RECEITA PATRIMONIAL	179.000,00	179.000,00	30.687,00	17,14	123.842,51	69,19	55.157,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	173.000,00	173.000,00	30.687,00	17,74	123.842,51	71,59	49.157,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.730.000,00	39.730.000,00	7.137.161,29	17,96	27.426.515,31	69,03	12.303.484,69
Transferências da União e de suas Entidades	15.340.000,00	15.340.000,00	2.164.041,85	14,11	9.080.920,94	59,20	6.259.079,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.265.000,00	20.265.000,00	4.242.595,45	20,94	15.382.324,02	75,91	4.882.675,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	64.686,67	161,72	-24.686,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.085.000,00	4.085.000,00	730.523,99	17,88	2.898.583,68	70,96	1.186.416,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.000,00	112.000,00	47.212,47	42,15	63.201,61	56,43	48.798,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.000,00	29.000,00	2.312,26	7,97	3.984,16	13,74	25.015,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	65.000,00	65.000,00	44.900,21	69,08	59.217,45	91,10	5.782,55
RECEITAS DE CAPITAL	510.000,00	510.000,00	394.200,00	77,29	813.753,21	159,56	-303.753,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	394.200,00	87,60	813.753,21	180,83	-363.753,21
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	394.200,00	157,68	763.753,21	305,50	-513.753,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	50.000,00	33,33	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.990.000,00	46.990.000,00	8.736.346,83	18,59	32.976.895,42	70,18	14.013.104,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.990.000,00	46.990.000,00	8.736.346,83	18,59	32.976.895,42	70,18	14.013.104,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.990.000,00	46.990.000,00	8.736.346,83	18,59	32.976.895,42	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.000.000,00	47.000.000,00	7.570.670,90	34.952.001,70	12.047.998,30	7.829.554,60	29.883.707,62	17.116.292,38	27.981.671,85
DESPESAS CORRENTES	39.229.000,00	41.367.700,00	7.436.810,76	33.504.483,06	7.863.216,94	7.707.617,46	28.982.014,01	12.385.685,99	27.098.169,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.707.210,00	21.406.810,00	4.326.567,70	17.798.702,29	3.608.107,71	4.235.466,86	17.698.697,04	3.708.112,96	16.906.903,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.501.790,00	19.940.890,00	3.110.243,06	15.705.780,77	4.235.109,23	3.472.150,60	11.283.316,97	8.657.573,03	10.191.265,48
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.501.790,00	19.940.890,00	3.110.243,06	15.705.780,77	4.235.109,23	3.472.150,60	11.283.316,97	8.657.573,03	10.191.265,48
DESPESAS DE CAPITAL	7.271.000,00	5.132.300,00	133.860,14	1.447.518,64	3.684.781,36	121.937,14	901.693,61	4.230.606,39	883.502,61
INVESTIMENTOS	7.221.000,00	5.112.300,00	133.860,14	1.443.711,62	3.668.588,38	121.937,14	897.886,59	4.214.413,41	879.695,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	20.000,00	0,00	3.807,02	16.192,98	0,00	3.807,02	16.192,98	3.807,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.000.000,00	47.000.000,00	7.570.670,90	34.952.001,70	12.047.998,30	7.829.554,60	29.883.707,62	17.116.292,38	27.981.671,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.000.000,00	47.000.000,00	7.570.670,90	34.952.001,70	12.047.998,30	7.829.554,60	29.883.707,62	17.116.292,38	27.981.671,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.093.187,80	-	4.995.223,57

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.000.000,00	47.000.000,00	7.570.670,90	34.952.001,70	12.047.998,30	7.829.554,60	32.976.895,42	17.116.292,38	32.976.895,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 06/nov/2018 as 10h e 14m.									

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC 8707/O-9

ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL V
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:7FE1D5AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2533 - CAMPOTEL MAT. CONST. EQUIPAMENTOS LTDA			17.889.948/0001-42			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
AV. ALEXANDRE HERCULANO , 1895					CAMPO GRANDE/MS	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		002086	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
30/10/2018			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			00169	15.452.006-2.021 - Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico						
Vinculo						
117000 - COSIP						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			1.117,25			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. CONFORME ESTABELECE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2018, PROCESSO 059/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 036/2018.		1.117,25	1.117,25
Total						1.117,25
Por Extenso						
*****(um mil e cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos) *****						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D9810E34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/2018 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições e juntamente com a Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 035/2018, de 13 de abril de 2018, e alterado pelo Decreto nº 074/2018, de 16 de julho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o **resultado e classificação final do Concurso Público 001/2018:**

1. DOS CLASSIFICADOS

Cargo	CLASSIF	Nome	Inscrição	CPF	Pontos	TITULOS	Total Pontos
Nível Superior – ADVOGADO							
	1	DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS	160077	036.962.821.70	80,0	4,0	84,0
	2	BRUNA PEREIRA MARTINS	160279	084.397.679.94	82,5	1,0	83,5
	3	PAULO CÉSAR BRAMBILLA COSTA	160194	353.934.588.43	82,5	0,0	82,5
	4	ARIADNE DE LIMA DINIZ HENRIQUES	160016	034.612.911.70	77,5	2,8	80,3
	5	ESTELA DUVEZA TEIXEIRA TANAKA	160193	016.414.181.25	72,5	3,6	76,1
	6	FERNANDO REGIS REZENDE	160037	348.986.608.86	72,5	0,0	72,5
	7	HEITOR OLIVEIRA MULLER	160018	328.358.828.71	72,5	0,0	72,5
	8	MEISE SILVESTRIN BIEMBENGUT	160036	710.304.681.68	72,5	0,0	72,5
	9	FABIO LEITE	160301	028.160.151.81	70,0	0,0	70,0
	10	NIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	160417	026.016.549.29	67,5	0,0	67,5
	11	ALEXANDER PIAS DA SILVA	160319	020.541.541.56	67,5	0,0	67,5
	12	MONIKE GOMES DA GAMA	160275	054.723.041.99	62,5	0,0	62,5
	13	LINCOLN BONDEZAN VIEIRA	160169	014.361.591.21	57,5	0,0	57,5
	14	AGLEISON SILVESTRE REDIGOLO SANTOS	160117	051.253.731.33	52,5	0,0	52,5
	15	FERNANDA OLIVEIRA LINIA	160256	927.909.761.04	52,5	0,0	52,5
	16	MAYNARA MARTINS WRUCK	160240	006.065.711.16	50,0	0,0	50,0
Nível Superior - ASSISTENTE SOCIAL							
	1	FERNANDO SILVA VILHALVA	160250	050.049.661.76	77,5	3,0	80,5
	2	ROSANA RAMOS DE PAULA	160276	003.909.951.26	75,0	0,0	75,0
	3	GABRIELA NUNES DA SILVA	160099	080.392.199.30	65,0	0,0	65,0
	4	IVANEIDE MATIAS DOS SANTOS ALVES	160103	572.864.501.15	52,5	3,6	56,1
	5	VANESSA VIVIAN SORDI	160209	045.969.269.05	52,5	0,6	53,1
	6	BARBARA GONÇALVES DE ALMEIDA	160027	026.660.321.16	50,0	1,0	51,0
	7	NEIVA MAGDA KOLLE ALMEIDA	160416	608.566.961.53	50,0	0,0	50,0
Nível Superior - MÉDICO VETERINÁRIO							
	1	GABRIELA GUELSIN	160157	089.420.989.24	80,0	1,0	81,0
	2	ERIKA DOURADO NEVES	160166	050.037.731.61	77,5	0,0	77,5
	3	LAIANE HORTENCI BORGES FERREIRA	160335	049.895.131.69	70,0	0,0	70,0
	4	MARIANE SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA POLEWACZ	160086	007.136.231.28	52,5	3,4	55,9
	5	NATAN MATIAS ALVES	160049	026.585.171.81	50,0	0,2	50,2
Nível Superior - PSICÓLOGO							
	1	PATRICIA BORTOLO SCHUTZ	160112	053.062.339.02	80,0	0,0	80,0
	2	JULIANA ROCHA RODRIGUES	160004	036.384.361.28	70,0	3,0	73,0
	3	FELIPE THIAGO DA SILVA	160413	025.508.281.94	72,5	0,0	72,5
	4	PATRICIA GRASIELI BATILANI	160088	054.582.291.26	62,5	0,0	62,5
	5	LETÍCIA RODRIGUES SANCHES	160388	019.317.941.54	50,0	5,0	55,0
	6	TAMIRIS MOREIRA MUSTAFÁ	160322	038.474.571.79	52,5	0,8	53,3
Nível Médio - FISCAL AMBIENTAL							
	1	RAFAELA FERREIRA PINHAL CHAEBO	160392	389.390.288.05	75,0	2,2	77,2
	2	ALINE DALABRIDA STADIKOWSKI	160352	073.595.319.85	60,0	2,0	62,0
	3	EDUARDO RODRIGUES DO PRADO	160128	006.377.951.05	55,0	3,0	58,0
	4	LUCIANA PAIAO FERREIRA ROCHA	160006	021.504.451.74	55,0	0,0	55,0
	5	SILVIO NOGI DE ARAUJO	160029	400.001.778.06	50,0	0,2	50,2
Nível Médio - FISCAL TRIBUTÁRIO							
	1	ANA CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA	160267	005.377.421.31	75,0	4,6	79,6
	2	DEIZE PEREIRA BEZERRA	160070	011.467.351.97	70,0	5,0	75,0
	3	GABRIEL SOARES ZIRONDI	160005	008.290.931.84	65,0	3,0	68,0
	4	ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO	160158	050.729.881.04	65,0	0,0	65,0
	5	PATRÍCIA PINHEIRO FONSECA	160337	026.244.721.50	62,5	2,2	64,7
	6	VALESKA DA SILVA GALVÃO	160122	008.014.431.48	60,0	0,0	60,0
	7	JULIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	160288	046.781.031.12	57,5	0,0	57,5
	8	MARILDA CARVALHO	160115	029.812.799.71	50,0	3,2	53,2
	9	VITORIA GABRIELA DE JESUS SILVA	160406	065.827.161.07	52,5	0,0	52,5
	10	DÉBORA NASCIMENTO DE BRITO	160262	373.217.678.92	50,0	0,0	50,0
	11	JANETE LOPES DE ARAUJO QUINTAS	160072	042.695.201.40	50,0	0,0	50,0
Nível Médio - TÉC. EM SEGURAÇA DO TRABALHO							
	1	LEANDRO DA SILVA ROCHA	160007	015.950.011.74	70,0	0,2	70,2
	2	JEOVACI ALVES DA SILVA	160252	550.198.031.20	67,5	0,0	67,5
	3	ELIO STADIKOWSKI	160312	483.914.769.87	50,0	4,2	54,2
	4	LUIZ FRANCISCO DIAS	160150	390.954.871.72	52,5	0,0	52,5
Nível Médio - TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
	1	JANINE REDIGOLO	160080	052.615.141.26	57,5	2,8	60,3
	2	VANESSA DA SILVA DANTAS	160354	037.870.691.86	52,5	1,8	54,3
	3	TALISON MATHEUS RAPOSO CECILIO	160186	060.263.531.43	52,5	0,2	52,7
	4	ROBISON BIZERRA DA SILVA	160346	064.560.601.41	50,0	0,0	50,0
Nível Fundamental Incompleto - OPERADOR DE MÁQUINAS							
	1	ANDERSON FELIX DE ALMEIDA	160408	847.331.281.34	60,0	0,0	60,0
Nível Fundamental - AUXILIAR DE SALA							
	1	KATIANA ANDRADE DOS SANTOS	160081	028.243.191.86	88,0	2,2	90,2
	2	BEATRIZ FEBBO DE AMORIM	160307	065.059.631.54	88,0	2,0	90,0
	3	EDNEIA SOARES NUNES	160199	018.057.481.73	84,0	3,2	87,2
	4	JOSI MENDES DE SOUZA	160246	002.910.781.41	84,0	2,6	86,6
	5	SILVANA MARTINS DO PRADO	160045	973.307.361.04	80,0	3,2	83,2
	6	ADENISE ROSA DA SILVA	160379	905.078.271.04	80,0	2,2	82,2
	7	ROBERTA SILVA SOUZA BUENO	160383	051.063.571.79	76,0	2,2	78,2
	8	GRACIELI SILVA DOS SANTOS	160302	007.264.611.05	72,0	4,6	76,6
	9	IARA DOS SANTOS SILVA	160234	032.096.631.30	72,0	2,4	74,4
	10	MARIA ELISIANA DE LUNA	160120	050.883.653.06	72,0	0,0	72,0
	11	JÉSSICA MAGALHÃES CORREIA	160389	046.359.001.50	68,0	2,0	70,0
	12	DANIELA CARDOSO FERREIRA	160218	016.331.101.33	68,0	0,0	68,0
	13	ROZENILDA ROMAO DENSANTANA SILVA	160206	012.251.641.92	64,0	2,8	66,8
	14	GEOVANNA DA SILVA FERREIRA	160162	062.528.131.41	64,0	0,0	64,0
	15	VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	160321	026.448.481.99	60,0	2,0	62,0
	16	VANESSA GONÇALVES NOGUEIRA SILVA	160022	026.310.481.80	60,0	0,0	60,0
	17	ELIANA MARIA SOUZA BARBOSA	160330	136.653.718.13	52,0	4,4	56,4
	18	NAYARA BARRETO SANTOS RAYMUNDO	160306	473.295.608.47	52,0	3,0	55,0
	19	AMANDA GONSALES DE LIMA	160415	035.584.901.18	52,0	0,0	52,0

	20	ANDRÉIA LIMA DE OLIVEIRA	160366	332.279.248.03	52,0	0,0	52,0
	21	KARINY GONZAGA DOS SANTOS	160333	068.449.111.73	52,0	0,0	52,0

TAQUARUSSU/MS, 07 de novembro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Concurso Público

Membro da Comissão de Concurso:

TERESA DA FONSECA SILVA

GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:C9193955

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.466, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI Nº. 3.466, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM AS APMS DO MUNICÍPIO, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com as Associações de Pais e Mestres - APMs das escolas públicas municipais do Município de Três Lagoas, listadas no anexo I, entidades sem fins lucrativos, que tem como objetivo colaborar com a direção das unidades escolares, de forma a auxiliar a escola a atingir os objetivos educacionais pretendidos, além de representar e dar luz às demandas da comunidade, pais ou responsáveis de alunos na escola.

§ 1º O Termo de Contribuição pretendido será destinado para regularização das APM´S, junto aos órgãos fiscalizadores (Receita Federal, Previdência Social, Cartório de Registro de Títulos e Documentos, FNDE, dentre outros), em cumprimento com a Resolução FNDE nº 10 de 18/04/2013, art. 26, Item II, alínea K, conforme lista das APM´S no anexo I, visando habilita-las para o recebimento de repasses de verbas municipais, estaduais e federais, para aplicação direta nas escolas.

§2º O Termo de Contribuição em questão está de acordo com o Art. 12, §2º, da Lei 4.320/1964 classificando como despesas não correspondentes a contraprestação direta de bens e serviços.

§3º A presente transferência não se aplica a Lei 13019/2014, pois não corresponde a contraprestação direta de bens e serviços e não são passíveis de reembolso do recebedor.

§4º As APMs deverão prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição.

Art. 2º O valor máximo a ser repassado para cada entidade neste exercício será em conformidade com o anexo I, podendo o Termo de Contribuição ser prorrogado por interesse das partes envolvidas.
Art. 3º Fica autorizado a criação da seguinte Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Educação: 12.01.12.361.012.2021 - 33.50.41.00 – Contribuições – Fonte – 101.000 – no valor de R$ 134.207,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e sete reais).

Parágrafo único. Para cobertura da dotação acima indicada do que trata este artigo, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária, na Secretaria Municipal de Educação: 12.01.12.365.012.2026 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 101.000 – no valor de R$ 134.207,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e sete reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 06 de novembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL DAS APM`s PARA LIBERAÇÃO NOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES							
APMs VIGENTES - REDE MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS				Gastos para regularização			TOTAL GERAL
	ESCOLAS	APM	CNPJ	Despesas	Multas	Certificados	
1	E.M. ANTONIO CAMARGO GARCIA	APM EM DE EDUCAÇÃO NO CAMPO ANTONIO CAMARGO GARCIA	10.911.944/0001-74	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50

2	E.M. EUFROSINA PINTO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.P.E.P.G. EUFROSINA	01.852.712/0001-00	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
3	E.M. FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO	APM FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO	01.889.942/0001-35	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
4	E.M. GEN. NELSON CUSTÓDIO OLIVEIRA	ASSOC DE PAIS E MESTRES GENERAL NELSON C. DE OLIVEIRA	02.525.410/0001-81	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
5	E.M. GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E.M.P.E.P.G. GENTIL RODRIGUES	01.845.162/0001-93	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
6	E.M. JOAQUIM MARQUES DE SOUZA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.P.E.P.G. JOAQUIM MARQUES	01.852.710/0001-02	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
7	E.M. OLYNTHO MANCINI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES OLINTO MANCINI	01.830.206/0001-01	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
8	E.M. PARQUE SÃO CARLOS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES PARQUE SÃO CARLOS	01.830.204/0001-12	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
9	E.M. PRESIDENTE MÉDICI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES EMPPG PRESIDENTE MEDICI	01.815.032/0001-08	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
10	E.M. PROF. ELSON LOT RIGO	APM ESCOLA MUNICIPAL PROF. ELSON LOT RIGO	14.536.859/0001-24	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
11	E.M. PROF. ODEIR ANTONIO DA SILVA	APM ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO	01.571.804/0001-03	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
12	E.M. PROF. RAMEZ TEBET	APM ESCOLA MUNICIPAL PROF. RAMEZ TEBET	01.822.751/0001-56	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
13	E.M. PROF.ª MARIA DE LOURDES LOPES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES MARIA DE LOURDES LOPES	01.925.862/0001-98	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
14	E.M. PROF.ª MARIA EULÁLIA VIEIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES MARIA EULÁLIA VIEIRA	01.946.081/0001-80	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
15	E.M. PROF.ª MARLENE N. GONÇALVES	APM ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARLENE NORONHA GONÇALVES	13.870.620/0001-23	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
16	E.M. SENADOR FILINTO MULLER	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E.M.P.E.P.G. SENADOR FILINTO	01.857.452/0001-57	106,00	0	429,50	535,50
17	E.M. PROF. JULIO FERNANDES COLINO	APM ESCOLA MUNICIPAL PROF. JULIO FERNANDES COLINO	30.652.534/0001-63	106,00	0	429,50	535,50
	CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	APM	CNPJ				
18	CEI DIÓGENES DE LIMA	APM ASSOC PAIS E MESTRES CENTRO ED INFANTIL DIOGENES DE LIMA	10.912.019/0001-68	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
19	CEI DIVA GARCIA	APM CEI DIVA GARCIA DE SOUZA	04.615.279/0001-79	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
20	CEI GUANABARA	APM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GUANABARA	04.615.265/0001-55	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
21	CEI INTERLAGOS	APM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTERLAGOS	21.268.860/0001-80	106,00	0	429,50	535,50
22	CEI JACÍ CAMBUÍ FERREIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI JACI CAMBUI FERREIRA	04.615.227/0001-00	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
23	CEI JUPIÁ - PROF.ª MARONITA	APM ASSOC PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUC INF JUPIA	10.911.942/0001-85	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
24	CEI MARIA AP.DO NASCIMENTO CASTRO	APM CEI CIDA CASTRO	21.948.234/0001-35	106,00	0	429,50	535,50
25	CEI MASSUMI OTSUBO	APM CEI MASSUMI OTSUBO	06.221.788/0001-42	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
26	CEI NILZA TEBET THOMÉ	APM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NILZA TEBET THOME	04.615.204/0001-98	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
27	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	APM CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	04.615.212/0001-34	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
28	CEI NOVO ALVORADA	APM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO ALVORADA	10.805.587/0001-60	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
29	CEI OLGA SALATI MARCONDES	APM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLGA SALATI MARCONDES	04.615.239/0001-27	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
30	CEI PROF. NEIFE DE SOUZA LIMA	APM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NEIFE DE SOUZA LIMA 02/2015	22.633.006/0001-39	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
31	CEI PROF.ª CLARINDA DIAS CONCEIÇÃO	APM CEI PROF. CLARINDA DIAS CONCEIÇÃO 10/2014	21.294.536/0001-37	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
32	CEI PROF.ª LILIAN MÁRCIA DIAS	APM ASSOC DE PAIS E MESTRES DO CEI PROF. LILIAN MARCIA	10.911.940/0001-96	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
33	CEI SANTA LUZIA	APM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA	04.615.296/0001-06	106,00	4.000,00	429,50	4.535,50
34	CEI ANDRÉA MARTINEZ TABANEZ	APM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANDREA MARTINEZ TABANEZ	31.390.660/0001-50	106,00		429,50	535,50
TOTAL GERAL DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS				3.604,00	116.000,00	14.603,00	134.207,00

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:741DB5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para utilização nas Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 178/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2018

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2171	01/11/2018	R$ 678,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.050 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 302 - FR 131010.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2172	01/11/2018	R$ 1.977,50

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 474 - FR 114008.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2173	01/11/2018	R$ 1.788,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.049 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 476 - FR 114012.

EMPRESA: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2174	01/11/2018	R$ 6.756,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.050 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 302 - FR 131010.

EMPRESA: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2175	01/11/2018	R$ 8.948,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.049 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 476 - FR 114012.

EMPRESA: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2176	01/11/2018	R$ 3.790,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.049 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 476 - FR 114012.

EMPRESA: WILSON MARINI NOGUEIRA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2178	01/11/2018	R$ 4.807,40

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.050 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 302 - FR 131010.

EMPRESA: WILSON MARINI NOGUEIRA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2179	01/11/2018	R$ 223,60

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.049 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 476 - FR 114012.

EMPRESA: WILSON MARINI NOGUEIRA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2180	01/11/2018	R$ 4.472,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 474 - FR 114008.

MARIA NGELINA DA SILVA ZUQUE
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:10834C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
LICENÇAS AMBIENTAIS:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA torna público que no período do dia 01/10/2018 a 31/10/2018 foram emitidas as seguintes Licenças Ambientais:

TIPO DE LICENÇA	VALIDADE	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 146/2018	01/10/2022	FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA BENTO 15729087187	SALÃO DE FESTAS E EVENTOS	RUA EURIDICE CHAGAS CRUZ, 2815, JARDIM ALVORADA
LICENÇA SIMPLIFICADA 042/2018	02/10/2022	ÉRICA THOMÉ MARZABAL CASAGRANDE	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	RUA DOUTOR OSCAR GUIMARÃES, 84, CENTRO
LICENÇA SIMPLIFICADA 043/2018	02/10/2022	PAGANI FABRICA DE GELO LTDA	COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	RUA FARIZA ZAGUIR, 784, PARANAPUNGÁ
LICENÇA DE OPERAÇÃO 147/2018	03/10/2022	EDUARDO MACHADO 51140195115	LAVA JATO	RUA MARIA GUILHERMINA ESTEVES, 45, JARDIM DAS OLIVEIRAS
LICENÇA DE OPERAÇÃO 148/2018	10/10/2022	CÍCERO FERREIRA DOS SANTOS MADEIRAS ME	SERRARIA COM OU SEM CAVAQUEIRA (DESDOBRAMENTO)	RUA JOAQUIM TIAGO DA SILVA, 837, JARDIM PARANAPUNGÁ
LICENÇA DE OPERAÇÃO 134/2018	06/10/2022	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	OFICINA	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL,2618, JARDIM ALVORADA
LICENÇA SIMPLIFICADA 044/2018	15/10/2022	DROGARIA ODEON LTDA	FARMÁCIAS COM OU SEM MANIPULAÇÃO	AVENIDA ANTONIO TRAJANO DOS SANTOS, 158, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 150/2018	14/06/2022	AUGUSTO MORAES DE SOUZA	OFICINA MECÂNICA	RUA PLÍNIO ALARCON, 910, BAIRRO SANTA TEREZINHA,
LICENÇA DE OPERAÇÃO 151/2018	22/06/2022	ELAINE CARMO DA SILVA	OFICINA MECÂNICA	RUA SERGIO ROBERTO RIBEIRO SILVA, 869, JARDIM NOVO ALVORADA
LICENÇA PRÉVIA 005/2018	23/10/2020	INVEST INCORPORACOES MS LTDA	CONDOMÍNIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS – ACIMA DE 200 UNIDADES	FAZENDA TRES LAGOAS, S/N, ZONA RURAL
LICENÇA DE INSTALAÇÃO 008/2018	24/10/2020	AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS MS	HOSPITAL - ÁREA UTIL ACIMA DE 10.000M2	RODO ANEL VIÁRIO SAMIR THOMÉ, GLEBA 10 B, ZONA URBANA
LICENÇA SIMPLIFICADA 045/2018	26/10/2022	AGROFLORESTAL TERRA FLORA LTDA	PRODUÇÃO DE MUDAS CLONAIS EM VIVEIROS	ROD BR 158 , KM 263,8 , CHACARA BOM JESUS
LICENÇA DE OPERAÇÃO 152/2018	26/10/2022	CAIADO PNEUS LTDA	OFICINA MECÂNICA	AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, 2134,COLINOS

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

ANA LAURA FERREIRA ZUQUE
Secretaria De Meio Ambiente E Agronegócio

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5328EAED